Ano VII - Nº 4.398

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Reestruturação do fim de linha do Parque São Cristovão

Vereador Duda Sanches obteve do secretário Fábio Mota a garantia de que a prefeitura atenderá a reivindicação



Foto: www.panoramio.com

"O que existe hoje lá é apenas um terreno baldio, sem a menor estrutura e, sem dúvida, essa obra é um anseio da comunidade, pois a maioria fica exposta ao sol e a chuva por falta de paradas padronizadas", afirma o vereador Duda Sanches, líder do PSD na Câmara.

Leia mais na página 2

Exposição *Puer Aeternus* no Centro de Cultura até o dia 27

Na mostra individual, a artista plástica Luciana Pretta visita o universo infantil

"Puer Aeternus (sempre jovem em latim) fala da criança que temos dentro de nós e que tendemos a sufocar em fase adulta", afirma Luciana Pretta. "Com a psicologia analítica junguiana, pode-se dizer que este arquétipo-guia é o puer, ou seja, aquele menino *aeternus* que continua a manifestar-se nela, na psique adulta", analisa a artista.

Leia mais na página 3

Foto: Reginaldo Ipê



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça
Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

Reestruturação do fim de linha do Parque São Cristóvão

Garantia de intervenção da prefeitura foi requerida pelo vereador Duda Sanches

Foto: Assessoria do vereador



Secretário municipal de Urbanismo e Transporte, Fábio Mota com o vereador Duda Sanches

O vereador Duda Sanches, líder do PSD na Câmara, após reunião com o secretário municipal de Urbanismo e Transporte, Fábio Mota, na terça-feira (14), conseguiu a garantia de reestruturação completa do final de linha de ônibus do Parque São Cristóvão, uma reivindicação antiga dos moradores da localidade. O início das obras, conforme prometido por Mota, está previsto para o começo de 2015.

"O que existe hoje lá é apenas um terreno baldio, sem a menor estrutura e, sem dúvida, essa obra trata-se de um anseio da comunidade, pois a maioria fica exposta ao sol e a chuva por falta de paradas padronizadas", justifica Duda Sanches, frisando que a intervenção beneficiará também os rodoviários, que terão direito a banheiros e sala climatizada.

Duda Sanches não deixou de agradecer ao secretário e de lembrar que desde o início do seu mandato trabalha com o objetivo de tirar esse projeto do papel. O vereador ressalta ainda que está nos planos do Executivo Municipal padronizar outros pontos, através da licitação do transporte público.

Hilton Coelho contesta proposta orçamentária para Câmara

Vereador solidarizou-se com servidores da Casa que "serão penalizados"

O vereador Hilton Coelho (PSOL) voltou a contestar a proposta de orçamento para 2015 apresentada pelo prefeito ACM Neto. Nesta projeção, a Câmara Municipal de Salvador perderá R$ 21 milhões. "Em 2014, o orçamento foi de R$ 180 milhões. Em 2015, a proposta é de R$ 159 milhões. Caso seja aprovado desta forma, perde a cidade, que não terá um Legislativo capaz de responder as necessidades e em especial os servidores", avalia.

Foto: Reginaldo Jpê



Vereador Hilton Coelho

Para Hilton Coelho, a Casa deve se posicionar diante dos quase 12% de redução. "Temos a obrigação de fiscalizar os atos do Executivo com relação à administração e gastos do orçamento. Temos que trabalhar em função da melhoria da qualidade de vida da população, elaborando leis, recebendo o povo, atendendo às reivindicações, em resumo, ser a voz das reivindicações populares. Temo que os servidores da Casa sejam ainda mais penalizados", avaliou.

Luciana Pretta expõe no Centro de Cultura

Pinturas visitam, em boa medida, o mundo infantil com explosão de cores





Fotos: Reginaldo Ipê

Pinturas de Luciana Pretta ficam expostas até dia 27

A exposição Puer Aeternus (sempre jovem em latim), da artista plástica Luciana Pretta, poderá ser conferida no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, até o dia 27 deste mês.

Na mostra individual, a artista visita o universo infantil, enfatizando nas cores e nos desenhos alguns aspectos inerentes ao primitivismo inocente. "Puer Aeternus fala da criança que temos dentro de nós e que tendemos a sufocar em fase adulta", afirma Pretta.

"Com a psicologia analítica junguiana, pode-se dizer que este arquétipo-guia é o puer, ou seja, aquele menino aeternus que continua a manifestar-se nela, na psique adulta, com os seus caprichos, curiosidade e com uma grande determinação em transformar-se e de ver o futuro", analisa a artista.

Comunidades desejam sucesso a Tia Eron

Vereadora do PRB foi eleita deputada federal com expressiva votação

Em caminhada de agradecimento pela eleição à deputada federal, a vereadora Tia Eron (PRB) percorreu na quarta-feira diversas comunidades da capital baiana. Abraços, beijos, saudações e muito trabalho. Destas formas, os populares felicitaram a parlamentar e demonstraram confiança no trabalho que a edil soteropolitana fará em Brasília.

Na Boca do Rio, a dona de casa Ana Claudia, de 35 anos, revelou estar feliz pela vitória e apareceu para agradecer "por ser serva de Deus". No bairro, Tia Eron parou diversas vezes para, por telefone, conceder entrevista a rádios de Salvador.

Para dar continuidade aos agradecimentos pelos 116.912 votos de confiança recebidos, Eron também esteve na Feira de São Joaquim. Ao lado do diretor do Sindicato de Feirantes da Cidade de Salvador, Erivaldo Rodrigues, conhecido popularmente como 'Babau', recebeu o carinho dos trabalhadores. "Essa mulher se tornou esperança para os feirantes e para toda a cidade", afirmou Babau.

Depois da feira, a caravana do agradecimento visitou o final de linha do bairro Cosme de Farias, onde Tia Eron recebeu a saudação de pessoas como o senhor Raimundo Oliveira, que disse ter votado nela. "Ela ganhou meu voto porque é guerreira. Se não trabalhar pela Bahia, vou à Brasília cobrar", exclama.





Fotos: Assessoria da vereadora

Vereadora Tia Eron continuou caminhadas de agradecimento na quarta

A visita se estendeu aos bairros do Uruguai e Ribeira. No Shopping Golden Center, próximo ao Campo do Lasca, estudantes pararam a comitiva e cantaram o jingle da campanha em homenagem a Tia Eron. A caminhada terminou na comunidade da Mangueira, também na Ribeira.

Ao lado do professor Anderson, Tia Eron visitou a comunidade que retribuiu o abraço e desejou bom trabalho em Brasília.

Como Tia Eron ainda exerce o mandato de vereadora e só assume a cadeira da Câmara Federal no ano que vem, fez notificações em duas praças que estão abandonadas, na Rua Canto do Buriti. No local, os moradores ainda solicitaram a retirada de duas caixas coletoras daquela área.

Presidente da Câmara participa de lançamento da programação do Réveillon

O vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente da Câmara Municipal de Salvador, participou na manhã de quinta-feira, 16, de coletiva de imprensa no Palácio Thomé de Souza, ao lado do prefeito ACM Neto e do secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Guilherme Bellitani, para apresentação da programação do Réveillon de Salvador. Estavam presentes representantes do trade turístico e autoridades políticas.

Para celebrar a chegada do ano novo, a Prefeitura de Salvador organiza um evento com 37 shows musicais e 45 apresentações artísticas gratuitas, entre os dias 28 de dezembro e 4 de janeiro (de domingo a domingo), acontecendo em três pontos da cidade: Feira de São Joaquim, Praça Cairu e Barra. A virada será comandada por Ivete Sangalo, seguida de um show pirotécnico. Simultaneamente outros dez bairros, incluindo a Barra, terão queima de fogos. "A expectativa é que o Réveillon 2015 seja o melhor do Brasil", afirma Paulo Câmara.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Paulo Câmara

CÂMARA MUNICIPAL

46ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2014 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Comissão de Moradores do Loteamento Marisol I e II – Senhor Moacir de Lima – representante – assunto inerente.
2. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado da Bahia (SASB-BA) – Senhora Marleide Santos – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PRB	10'
4	PSB	10'
5	PSDB	10'
6	PRP	05'
7	SD	05'
8	PSOL	05'
9	PDT	05'
10	PT	15'
11	PTN	10'
12	DEM	10'
13	PSC	10'
14	PV	05'

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 132/14..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para comemorar os 73 anos do Hospital Estadual Octávio Mangabeira (HEOM).
Discussão única - Votação
Autor: vereador EVERALDO AUGUSTO.

REQUERIMENTO Nº 133/14.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para comemorar os 110 anos de existência da Fundação Visconde de Cairu, com data e horário a definir.
Discussão única - Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 134/14.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de avaliar as políticas de prevenção e tratamento ao câncer de mama no nosso município, em homenagem à Campanha Outubro Rosa, com data e horário a definir.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 135/14.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 45 anos de criação do Jornal Tribuna da Bahia, prioritariamente, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 9h.
Discussão única - Votação
Autor: vereador ARNANDO LESSA.

MOÇÃO Nº 34/14

Aplausos em comemoração ao Dia Nacional da Juventude.
No último dia 22 de agosto, se comemorou o Dia Nacional da Juventude, data esta que representa não somente uma homenagem àqueles que estão na faixa etária dos 15 aos 29 anos, mas sim a importância da juventude para consolidação da democracia em nosso país. É importante lembrarmos que a juventude não pode ser encarada como agente passivo das mudanças sociais, pois uma sociedade que não integra a juventude em seu processo decisório não é capaz de identificar as suas necessidades.
Desde o período colonial, nas lutas pela emancipação política, que a juventude brasileira tem se mostrado ativa e participativa. No período monárquico, os jovens foram essenciais na campanha abolicionista, lutando contra a opressão secular do regime escravista em nosso país. No período republicano, são inúmeros os exemplos de movimentos da juventude que foram à luta na defesa da democracia em nosso país, principalmente durante a ditadura militar. iniciada em 1964, regime este que cerceou a vida de muitos jovens que lutaram contra a repressão deste período. Em 1984, os jovens foram às ruas na campanha das "Diretas Já!" e, em 1992, deram início ao movimento dos "Caras Pintadas", que resultou no impeachment do então Presidente da República.
No ano passado e ao longo desse ano, a juventude foi às ruas levantando uma série de bandeiras que iam desde o acesso à cidade e a mobilidade urbana, até questões relativas à reforma política e a alocação de recursos públicos para áreas prioritárias como saúde e educação. Esses eventos provam que a juventude não está alheia aos processos políticos de nosso país e que suas bandeiras são transversais a todos os campos das políticas públicas.
Sendo assim, é imprescindível que o Estado reconheça na juventude a base para a formulação e implementação das políticas, buscando sempre dialogar com esse setor e permitir o acesso dos jovens efetivamente às decisões políticas, seja através de conse-

lhos ou coordenações de juventude, agremiações estudantis, juventudes partidárias, grupos artísticos e culturais, associações esportivas que tenham seu foco na juventude, universitários, lideranças jovens das periferias, juventudes de povos e comunidades tradicionais, somente com a participação presente dos jovens na política é possível pleitear um futuro melhor para o município, o estado e o país.

CIENTIFICAR:
Conselho Estadual da Juventude;
Secretaria Nacional da Juventude.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

MOÇÃO Nº 35/14

Aplausos em comemoração ao Dia do Adolescente.
Celebramos no dia 21 de setembro, "O Dia do Adolescente", no Brasil. Comemorado anualmente nesta data e instituído em 1996, através de Projeto de Lei de origem na Bahia, nosso Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a adolescência, a faixa etária dos 12 até os 18 anos de idade completos, sendo referência, desde 1990, para criação de Leis e programas que asseguram os direitos desta população.
A adolescência é fruto de uma construção social, notadamente, que hoje se caracteriza, pela ampliação da proteção legislativa e tutela dos(as) filhos(as) em suas famílias. Observando o contexto social, econômico e cultural do momento que vivemos hoje, adolescentes, em geral, precisam de um período maior de estudos e de capacitação profissional para entrada no mercado de trabalho.
A maturidade representa para o adolescente, autonomia. Passam a querer mais independência. Esse desejo os leva a querer ingressar no mercado de trabalho, sacrificando a escola. Embora um trabalho possa beneficiar o adolescente, é essencial que os pais e o Poder Público considerem as razões pelas quais adolescentes não devem trabalhar enquanto estão estudando. Acredito que venho contribuindo com o Executivo Municipal para que a nossa da juventude seja ouvida. Tramitam na Câmara de Vereadores vários Projetos de minha autoria, que visam a atender a essa demanda social, porém precisamos prepará-los para que essa decisão seja fruto de amadurecimento do adolescente e do nível de responsabilidade que ele pode suportar. Espero que a sociedade soteropolitana participe e contribua para que nossos Projetos gerem frutos para um futuro melhor e com paz social.

CIENTIFICAR:
Conselho Estadual da Juventude;
Secretaria Nacional da Juventude.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

MOÇÃO Nº 36/14

Aplausos em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.
Comemoramos no dia 07 de setembro, a Independência do Brasil, pois é um dos fatos históricos mais importantes de nosso país, marca o fim do domínio português e a conquista da nossa autonomia política. A pressão portuguesa despertou a elite econômica brasileira para o risco de um novo domínio e o retorno ao estado de colônia. Assim, os grandes fazendeiros e comerciantes passaram a defender a ascensão política de Dom Pedro I e incentivá-lo a ser líder da independência brasileira. No final de 1821, quando as pressões das Cortes atingiram seu auge, os defensores da independência organizaram um grande abaixo-assinado solicitando a permanência e Dom Pedro no Brasil. O processo da Independência foi muito longo e por ironia do destino foi um português que a proclamou.
O primeiro país da América a reconhecer a nossa independência foi os Estados Unidos. Nos países europeus o reconhecimento foi mais difícil, e o Brasil teve até que pagar uma indenização à Portugal, depois de demoradas conversações a Independência do Brasil foi reconhecida por todas as nações europeia, e em 1826 o Brasil firmou sua posição de país independente no cenário internacional. Logo após a Independência, o Brasil passou a ser uma monarquia, uma forma de governo em que os poderes eram exercidos por um Imperador. Logo a Primeira República Brasileira, normalmente chamada de República Velha, foi o período da história do Brasil que se estendeu da proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, até a Revolução de 1930 que depôs o 13º e último presidente da República Velha. Nesse período o Brasil foi nomeado de Estados Unidos do Brasil, o mesmo nome da constituição de 1891, também promulgada nesse período.
A República Velha é dividida pelos historiadores em dois períodos. O primeiro período, chamado de República da Espada, foi dominado pelos setores mobilizados do Exército apoiados pelos republicanos, e vai da Proclamação da República do Brasil. O segundo período ficou conhecido como República Oligárquica, e se estende de 1894 até a Revolução de 1930.
Não poderia deixar de citar o amor pela Pátria, o Patriotismo é o espírito de solidariedade entre pessoas que tenham interesses comuns, constituindo um Estado, e que, ao viver sob mesmas leis, as respeitem com ânimo maior que o ânimo que empregam na defesa de interesses e ambições. Por fim louvo a todos os brasileiros que tiveram vibram pelo nosso imenso Brasil.

CIENTIFICAR:
Comando da 6ª Região Militar Quartel da Mouraria;
Comando da Base Aérea de Salvador;
Comando do 2º Distrito Naval.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

MOÇÃO Nº 37/14

Aplausos em comemoração ao Dia do Soldado.
Comemoramos no dia 25 de agosto, o Dia do Soldado, audaz soldado, empenhado em cumprir da melhor forma o seu dever. Parabéns a todos os militares deste País jovem e vibrante, que continuam fiéis aos valores da nossa Nação, na defesa da Lei e da ordem. Observo que a cada dia, nossos jovens lutam por oportunidades na educação e no mercado de trabalho, e a disciplina tem papel fundamental na formação dos nossos jovens, disciplina que podemos encontrar na formação militar.
A minha intenção, com a proposição, é ratificar meu empenho em promover os valores do amor a Pátria e espírito de corpo, na medida em que valorizo nossos jovens oportunizando a interlocução do legislativo com o executivo.
As Forças Armadas Brasileiras oferecem várias opções para homens e mulheres ingressarem no serviço militar como um soldado, de acordo com a idade e o nível de escolaridade. Isso significa para o jovem um estimulo e aumento em sua autoestima. Cabe salientar que existe intenção do atual governo em incluir mulheres no serviço militar obrigatório, contemplando assim nossa juventude feminina. A Lei do serviço militar, válida hoje, entrou em vigor em agosto de 1964, e obriga todo o cidadão brasileiro do sexo masculino com 18 anos completos, a prestar o serviço militar, mesmo que more fora do país.
Por fim louvo a todos os brasileiros que tiveram a oportunidade de servir à sua Pátria, de maneira honrosa e salutar, na medida em que fortaleceu as Instituições que protegem nosso imenso Brasil.

CIENTIFICAR:
Comando da 6ª Região Militar Quartel da Mouraria.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

MOÇÃO Nº 38/14

Aplausos em comemoração ao Dia das Crianças.
O Dia das Crianças é comemorado em 12 de outubro, parabenizo todas as crianças e jovens deste país, a criança representa o que há de melhor, o que há de mais puro, toda criança é um ser puro e inocente que vive na sua rica infância o seu mundo mágico e cheio de alegria. A palavra criança é pequena assim como elas, porém possui um grande significado e as vezes pode até mesmo ser complexa. Criança é aquele ser que brilha é rodopia, enquanto o vento sopra e mostra àqueles que um dia já foram crianças, o quanto é bom ser uma criança.
Não poderíamos deixar de lembrar o trabalho de excelência realizado pelos Conselhos Tutelares de Salvador. O Conselho Tutelar é o órgão que tem a missão de zelar para que tudo aquilo que esteja assegurado em Lei aconteça na prática na vida de crianças e adolescentes. Este órgão é guardião do Estatuto da Criança e do Adolescente, e em nosso município, o Conselho Tutelar tem mostrado empenho e dedicação na luta pela proteção dos direitos daqueles que serão o futuro de nosso país, com destaque à luta contra a prostituição infanto-juvenil, e a violência contra crianças e adolescentes, infelizmente ainda presentes em nossa cidade.
Nesse sentido destaco o papel importante do Conselho Tutelar e das entidades da Organização Civil, precisamos tomar medidas mais avançadas junto ao poder público e para evitar o crescente número de crianças nas ruas, sofrendo todo o tipo de exploração, o governo brasileiro ratificou convenções internacionais sobre o assunto e o combate ao trabalho infantil, que se tornou prioridade na agenda nacional.
Assim, submetemos à apreciação do douto Plenário desta Câmara Legislativa a presente Moção de Aplausos ao trabalho dos Conselhos Tutelares de Salvador.

CIENTIFICAR:
Conselho Estadual da Juventude;
Secretaria Nacional da Juventude.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

EXPEDIENTE

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de outubro de 2014.

MENSAGEM Nº 17/2014

Senhor presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do disposto no inciso III, § 6º, art. 163 da Lei Orgânica do Município, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Formulada em consonância com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim com as normas pertinentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente Proposta Orçamentária compreende o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades, inclusive, os fundos, e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, de igual modo, os órgãos e entidades vinculados.

Na elaboração da presente Proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o País no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela atual Administração, adotadas com o inestimável apoio dessa Casa Legislativa, que já se observam na melhoria da arrecadação, na otimização do gasto público e em uma maior e mais qualificada prestação de serviços públicos ao cidadão soteropolitano.

Com efeito, as perspectivas atuais da economia brasileira sinalizam um cenário ainda mais restritivo para o próximo ano. Infelizmente, a economia nacional parece retornar a uma condição que se imaginava superada, da conjugação de baixo crescimento econômico e elevação do nível geral de preços. As projeções mais recentes do Banco Central do Brasil indicam uma situação limite da meta inflacionária, com uma variação do PIB próxima de zero para 2015, em nada se distanciando do frustrante desempenho econômico do País no corrente exercício. Tal conjuntura, certamente afetará negativamente alguns dos principais itens das receitas próprias da municipalidade.

Em contraponto às adversidades econômicas apontadas, a Administração Municipal persistirá no esforço de modernizar e qualificar a gestão fiscal, reduzir a inadimplência e potencializar outras fontes de receitas disponíveis, inclusive intensificando a captação de recursos nacionais e internacionais, como uma estratégia para mitigar maiores impactos na receita do Município, de modo a garantir a continuidade do Programa de Governo que tem como principais eixos a ampliação, manutenção e requalificação da infraestrutura, com especial ênfase nas ações de mobilidade urbana e na expansão e melhoria da oferta de serviços públicos de qualidade.

Nesta perspectiva, a Proposta Orçamentária para 2015, estruturada sob os princípios da sustentabilidade e responsabilidade fiscal, estima receita e fixa despesa no valor de R$ 6.266.946.000,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), Quadro 1.

QUADRO 1
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA RECEITA
Recursos de Todas as Fontes

Em R$ mil

Discriminação	Proposta 2015	%
RECEITA TOTAL (I + II + III + IV)	**6.266.946**	**100**
I- RECEITA CORRENTE	**5.489.330**	**87,6**
Tributária	**2.236.284**	**35,7**
IPTU	652.458	10,4
ITIV	262.719	4,2
ISS	905.608	14,5
Demais Receitas Tributárias	415.499	6,6
Contribuições	**205.092**	**3,3**
Patrimonial	**159.442**	**2,5**
Industrial	**51**	**0**
Serviços	**39.757**	**0,6**
Transferências Correntes	**2.638.154**	**42,1**
FPM	646.866	10,3
Participação na Receita dos Estados	873.893	13,9
FUNDEB	111.714	1,8
Demais Transferências Correntes	1.005.681	16
Outras Receitas Correntes	**210.550**	**3,4**
II- RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTES	**223.319**	**3,6**
Contribuições	223.319	3,6
III - RECEITA DE CAPITAL	**853.530**	**13,6**
Operações de Crédito	221.501	3,5
Alienação de Bens	300.004	4,8
Transferências de Capital	332.025	5,3
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-299.233**	**-4,8**

Fonte: PL LOA 2015

Considerações sobre a Receita

A receita assume papel preponderante, dominando o processo de dimensionamento, fixação e execução da despesa. Na estimativa, foram observados, além das normas legais e critérios técnicos, os efeitos dos índices de preços, as intervenções para recuperação de créditos, o cenário da conjuntura econômica e as tendências pautadas na avaliação de desempenho do exercício vigente e anteriores. Assim, para 2015, foi possível estimar uma receita total em R$ 6,3 bilhões, sendo R$4,1 bilhões de recursos do Tesouro, R$1,7 bilhão de recursos de outras fontes e R$457 milhões de receitas próprias de entidades da administração indireta (ver Quadro 2).

Do total das receitas do Tesouro municipal, R$ 2,9 bilhões são de recursos livres, correspondendo a 69% dessas receitas, e 46% da receita total. Por sua vez, os recursos vinculados na categoria Tesouro correspondem a 31% do total dessa receita, dos quais 92% estão vinculados à saúde e à educação.

Analisando-se o universo das receitas por fonte, verifica-se que o grau de vinculação das receitas apurado para o Tesouro, no percentual de 31%, cresce no conjunto das receitas, atingindo a casa de 52%, o que cria um grau de elevado engessamento para a gestão pública municipal, sendo inevitável, para a preservação do programa de governo, o emprego da estratégia do compartilhamento de gestão, otimizando a utilização dos recursos vinculados e próprios.

Outro aspecto a ser considerado é, sem dúvida, a busca de alternativas de financiamento para o Programa de Trabalho estabelecido para o quadriênio 2014-2017. No particular, para o exercício de 2015, destacam-se as operações de crédito com organismos financeiros internos e externos, que totalizam R$ 221,5 milhões, sendo R$ 44 milhões, com o BNDES para o Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, R$ 13,5 milhões com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o Programa de Nacional Desenvolvimento do Turismoem Salvador – PRODETUR Salvador, e R$ 164 milhões, com a Caixa Econômica Federal para aplicação em ações de saneamento, mobilidade e infraestrutura urbana, componentes do Programa de Transportes Coletivos Integrados de Salvador (BRT).

Não obstante os esforços que estão sendo feitos para captação de recursos, vale ressaltar que o nível de endividamento do município permanece em uma trajetória sustentável, na medida em que a razão Dívida Consolidada Líquida com a Receita Corrente Líquida é de 0,4, muito abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, que é de 1,2, expressando a condução responsável da atual Administração Municipal.

QUADRO 2
Receita Estimada 2015 por Fonte

Em R$ 1,00

Categoria/ Fonte		Valor	% na Categoria	% no Total
Receita Tesouro		**4.143.945.000**	100,00%	66,12%
000	Tesouro	2.894.685.000	69,85%	46,19%
001	Receitas de Impostos e Transferência de Impostos-Educação	604.361.000	14,58%	9,64%
002	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos-Saúde	538.470.000	12,99%	8,59%
013	ODC - Outorga	12.172.000	0,29%	0,19%
016	CIDE	2.000	0,00%	0,00%
017	COSIP-Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública	77.388.000	1,87%	1,23%
030	FIES	2.000	0,00%	0,00%
042	ROYALTIES	16.865.000	0,41%	0,27%
Receita Outras Fontes		**1.666.015.000**	100,00%	26,58%
004	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental-Salário **Educação**	16.200.000	0,97%	0,26%
010	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia **(FGM)**	1.760.000	0,11%	0,03%
011	Outras Fontes – **FMDCA**	1.456.000	0,09%	0,02%
014	Transf. Recursos do SUS **(FMS)**	642.497.000	38,56%	10,25%
015	Transf. Recursos do FNDE **(FME)**	17.557.000	1,05%	0,28%
018	Transf.FUNDEB (Remuneração Profissionais Educação) **(FME)**	288.282.000	17,30%	4,60%
019	Transf.FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica) **(FME)**	120.732.000	7,25%	1,93%
022	Transf. De Convênio - Educação **(FME)**	66.964.000	4,02%	1,07%
023	Transf. De Convênio - Saúde **(FMS)**	3.052.000	0,18%	0,05%
024	Transf. De Convênio – Outros	262.898.000	15,78%	4,19%
028	Transf. Recursos Estaduais dest. Prog. Assistência Social **(FMAS)**	4.000.000	0,24%	0,06%
029	Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS **(FMAS)**	19.116.000	1,15%	0,31%
090	Operação de Crédito Interna e Externa	221.501.000	13,30%	3,53%
Receita Própria		**456.986.000**	**100,00%**	**7,29%**
003	Contribuição p/ Regime Próprio Prev. Social - RPPS **(PREVIS)**	353.919.000	77,45%	5,65%
050	Receita Própria da Administração Indireta	102.895.000	22,52%	1,64%
051	Convênios de Entidades de Administração Indireta	172.000	0,04%	0,00%
Total Geral da Receita		**6.266.946.000**		**100%**

Fonte: PL LOA 2015

Considerações sobre a Despesa

A despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em igual valor da receita estimada, portanto em R$ 6,3 bilhões. Na composição deste valor, as despesas de capital totalizam R$ 1,2 bilhão, correspondendo a 19% da receita total e as despesas correntes com R$ 5,0 bilhões, equivalendo a 80% deste montante, Quadro 3.

QUADRO 3
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categorias Econômicas

Em R$ 1,00

Discriminação	Fiscal	Seguridade Social	Total
DESPESAS CORRENTES	3.225.982.000	1.789.566.000	5.015.548.000
Pessoal e Encargos	1.307.603.000	1.113.093.000	2.420.696.000
Juros e Encargos da Dívida	172.714.000		172.714.000
Outras Despesas Correntes	1.745.665.000	676.473.000	2.422.138.000
DESPESAS DE CAPITAL	1.049.775.000	114.123.000	1.163.898.000
Investimentos	748.619.000	114.123.000	862.742.000
Inversões Financeiras	-		-
Amortização da Dívida	301.156.000		301.156.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500.000		87.500.000
T O T A L	4.363.257.000	1.903.689.000	6.266.946.000

Fonte: PL LOA2015

Ressalte-se que a Categoria **Investimentos** representa 14% da despesa estimada, ou seja, R$ 863 milhões, em termos absolutos.

Dentre as despesas correntes, a mais representativa é aquela destinada a pessoal e encargos sociais, que participa com um montante de R$ 2,4 bilhões, representando 38% da despesa total do Município. Para esse item, vale salientar que, integrando a política de valorização do servidor municipal, no atual exercício, o Plano de Cargos e Salários foi submetido a uma ampla revisão, o que justifica o incremento de 9,5% desta despesa em relação ao valor orçado em 2014, que foi da ordem de R$ 2,2 bilhões. Contudo, conforme evidencia o quadro abaixo, os reajustes concedidos não comprometem os limites fiscais estabelecidos para a despesa com pessoal, uma vez que foram trabalhados na perspectiva de preservação de uma margem razoável de conforto operacional, Quadro 4.

QUADRO 4
Demonstrativo Consolidado da Despesa de Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade

Poderes	Limite Legal %	Limite Prudencial %	Valor alocado PL LOA 2015 (Em R$ 1,00)	Receita Corrente Líquida (Em R$ 1,00)	Limite atingido %
Legislativo	6,0%	5,7%	116.540.000	5.059.490.000	2,3%
Executivo	54,0%	51,3%	2.304.156.000		45,5%

Fonte: PL LOA2015

No quadro Demonstrativo da Despesa Consolidada por Órgão (Quadro 5), verifica-se que 49% dos recursos estão concentrados nas Secretarias de Educação, Saúde e Ordem Pública. Os Encargos Gerais, que participam com 10%, têm como âncora de despesa a amortização e os encargos da Dívida, assim como os encargos patronais relativos ao plano de saúde contratado para os servidores. Por sua vez, os recursos alocados à Secretaria de Gestão, que absorve 10,79% das despesas, incluem as obrigações do Instituto de Previdência do Salvador – PREVIS, que representam 80% desse percentual.

No mesmo quadro, excluída do total a Reserva de Contingência, verifica-se que 18% do valor dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ou seja R$ 1,1 bilhão, serão aplicados em projetos e 80%, em manutenção e atividades finalísticas.

QUADRO 5
Demonstrativo da Despesa Consolidada por Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade

Em R$ 1,00

Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total	Participação
Câmara Municipal do Salvador	155.806.000	3.850.000	159.656.000	2,55%
Gabinete do Prefeito	117.002.000	5.230.000	122.232.000	1,95%
Gabinete do Vice-Prefeito	2.507.000	6.000	2.513.000	0,04%
Procuradoria Geral do Município	50.090.000	4.445.000	54.535.000	0,87%
Casa Civil	7.722.000	106.204.000	113.926.000	1,82%
Secretaria Municipal da Fazenda	180.421.000	32.525.000	212.946.000	3,40%
Secretaria Municipal da Saúde	1.168.717.000	95.302.000	1.264.019.000	20,17%
Secretaria Municipal da Reparação	5.011.000	965.000	5.976.000	0,10%
Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	75.028.000	90.513.000	165.541.000	2,64%
Secretaria Municipal de Gestão	595.792.000	80.873.000	676.665.000	10,80%
Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	216.663.000	364.943.000	581.606.000	9,28%
Secretaria Cidade Sustentável	8.692.000	3.670.000	12.362.000	0,20%
Secretaria Municipal da Educação	984.262.000	168.586.000	1.152.848.000	18,40%
Secretaria Municipal de Ordem Pública	608.662.000	23.926.000	632.588.000	10,09%
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	92.200.000	11.233.000	103.433.000	1,65%
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	142.486.000	154.670.000	297.156.000	4,74%
Encargos Gerais do Município	621.444.000		621.444.000	9,92%
Subtotal	**5.032.505.000**	**1.146.941.000**	**6.179.446.000**	**98,60%**
Reserva de Contingência - RC			87.500.000	1,40%
Total	**5.032.505.000**	**1.146.941.000**	**6.266.946.000**	**100,00%**

Fonte: PL LOA2015

Analisando-se o quadro Demonstrativo da Despesa por Programa (Quadro 6), verifica-se que 88% dos recursos de projeto estão concentrados nos Programas Estratégicos, evidenciando a coerência e o compromisso da gestão com o Plano de Trabalho traçado pelo Governo para o período 2014-2015.

QUADRO 6
Demonstrativo Consolidado dos Programas
Orçamento Fiscal e Seguridade 2015**Em R$ 1,00**

Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Gestão Pública de Excelência	2.445.000	102.199.000	104.644.000
Equilíbrio e Eficiência Fiscal		32.025.000	32.025.000
Espaço Urbano Estruturado, Humanizado e com Qualidade Ambiental	310.000	53.763.000	54.073.000
Transporte Público Eficiente e de Qualidade		344.220.000	344.220.000
Ampliação e Modernização dos Serviços Municipais	18.664.000	26.350.000	45.014.000
Educação e Conscientização para a Cidadania	3.388.000	2.676.000	6.064.000
Estímulo aos Negócios e Atração de Investimentos	792.000	453.000	1.245.000
Salvador Cidade da Cultura e do Turismo	51.511.000	89.397.000	140.908.000
Educação Municipal de Qualidade	38.787.000	50.210.000	88.997.000
Alfabetização na Idade Certa		80.598.000	80.598.000
Atenção à Saúde com Qualidade e Equidade	5.299.000	95.102.000	100.401.000
Salvador Cidade Justa e Igualitária	11.776.000	6.668.000	18.444.000
Mobilidade Social Soteropolitana		128.504.000	128.504.000
Administração do Executivo Municipal	2.864.071.000	2.000	2.864.073.000
Administração do Legislativo Municipal	143.466.000		143.466.000
Esporte, Lazer e Entretenimento para o Cidadão	240.000	12.978.000	13.218.000
Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana e Defesa Civil	433.979.000	102.925.000	536.904.000
Requalificação do Turismo		122.000	122.000
Desenvolvimento Urbano	30.000	1.611.000	1.641.000
Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes da Cidade	13.402.000	103.000	13.505.000
Salvador Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural	2.498.000	541.000	3.039.000
Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes	67.000	22.000	89.000
Promoção da Equidade de Gênero, Proteção e Atenção a Mulher	853.000		853.000
Modernização Administrativa do Poder Legislativo	12.340.000	3.850.000	16.190.000
Gestão do Sistema Único de Saúde -SUS	12.283.000		12.283.000
Atenção Básica à Saúde	80.670.000		80.670.000
Atenção à Média e Alta Complexidade	396.979.000		396.979.000
Vigilância em Saúde	12.475.000		12.475.000
Assistência Farmacêutica	17.345.000		17.345.000
Gestão Municipal da Educação	287.148.000		287.148.000
Modernização Administrativa	23.482.000	8.298.000	31.780.000
Promoção da Igualdade Racial	1.203.000	628.000	1.831.000
Salvador Cidadã	45.575.000	3.491.000	49.066.000
Governança Eletrônica	295.000	205.000	500.000
Operações Especiais	551.132.000		551.132.000
SUBTOTAL	5.032.505.000	1.146.941.000	6.179.446.000
Reserva de Contingência - RC			87.500.000
TOTAL	5.032.505.000	1.146.941.000	6.266.946.000

Fonte: PL LOA2015

Na análise por função (Quadro 7), a Proposta Orçamentária destina, aproximadamente, 66% dos recursos à área social – especialmente à Saúde e Educação,à função Urbanismo, com intervenções de requalificação do ambiente urbano e mobilidade, além do fortalecimento da gestão, com vista a viabilizar um salto de modernidade, eficiência e eficácia operacional da Administração Pública Municipal.

QUADRO 7

Demonstrativo da Despesa Fiscal e Seguridade Social por Função

Em R$ 1,00

Função	Fiscal	Seguridade Social	Total
Legislativa	159.656.000		159.656.000
Judiciária	43.504.000		43.504.000
Administração	564.954.000		564.954.000
Segurança Pública	78.921.000		78.921.000
Assistência Social	101.904.000	103.393.000	205.297.000
Previdência Social		522.728.000	522.728.000
Saúde		1.264.019.000	1.264.019.000
Educação	1.123.446.000		1.123.446.000
Cultura	17.126.000		17.126.000
Direitos da Cidadania	3.812.000		3.812.000
Urbanismo	1.203.025.000		1.203.025.000
Habitação	27.563.000		27.563.000
Gestão Ambiental	14.271.000		14.271.000
Indústria	35.591.000		35.591.000
Comércio e Serviços	161.641.000		161.641.000
Comunicações	40.017.000		40.017.000
Transporte	148.796.000		148.796.000
Desporto e Lazer	13.947.000		13.947.000
Encargos Especiais	537.583.000	13.549.000	551.132.000
Reserva de	87.500.000		87.500.000
TOTAL	**4.363.257.000**	**1.903.689.000**	**6.266.946.000**

Fonte: PL LOA2015

Destaques do Programa de Trabalho e Iniciativas Estratégicas

O Programa de Trabalho para 2015 reflete a continuidade dos esforços da Administração em promover o resgate da Cidade, dotando-a de infraestrutura adequada e ampliando com qualidade a oferta de serviços públicos à população.

Após o primeiro ano voltado à reorganização, com o foco em colocar "Ordem na Casa", em que foram necessárias medidas imediatas, destinadas à eliminação de deficiências administrativas, ao equilíbrio e melhor administração das contas públicas, bem assim ao resgate da capacidade de gestão da Prefeitura, já é possível notar significativos avanços e resultados promissores que confirmam o acerto da orientação estratégica adotada.

Sempre com o intuito de fazer de Salvador uma cidade menos desigual, mais inclusiva e com melhor oferta de infraestrutura e serviços, iniciou-se o atual exercício

com o firme propósito de "Devolver a Cidade para o Cidadão", obtendo importantes resultados em todas as áreas definidas no Planejamento Estratégico 2013-2016. Devolver a Cidade à população é mais do que simplesmente restituir o acesso aos equipamentos urbanos. Significa estabelecer um ambiente de convivência urbana prazerosa, com o desfrute dos espaços públicos, com ordem institucional e o reconhecimento do direito da coletividade sem desprezar o indivíduo. No particular, os investimentos em manutenção, com os serviços de limpeza, iluminação pública e reordenamento das funções da Cidade, já despertaram uma nova atitude dos soteropolitanos.

Neste segundo ano de gestão, iniciou-se um processo de ações transformadoras da realidade municipal, como se verá a seguir, ao qual o orçamento que ora se encaminha à apreciação desse Poder, dará suporte para sua continuidade.

Com efeito, na área de Educação os avanços foram significativos no sentido do fortalecimento da Educação Infantil. Foi instituída a Operação Salvador Alfabetiza, propiciando apoio pedagógico às crianças com dificuldades no processo de alfabetização, além da participação da rede escolar no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa que garantiu formação continuada para todos os professores do 1º ao 3º ano. Foi de igual modo instituído o projeto de Alfabetização Especial voltado para os alunos não alfabetizados do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Ainda na Educação Infantil, foi ampliado o número de creches conveniadas de 28 em 2012 para 83 em 2014, saltando de 3.771 para 7.376 crianças de 0 a 5 anos atendidas. Estão em construção e reconstrução7 Centros de Educação Infantil (CMEI) e em processo de licitação mais 6 Centros. Além dos CMEI's, estão sendo construídas e reconstruídas 22 escolas municipais com salas de aula destinadas à Educação Infantil. Ademais, foi lançado o Programa Primeiro Passo, que busca garantir uma primeira infância melhor beneficiando crianças em idade de creche e pré-escola, para as quais ainda não haja vagas disponíveis na rede pública de ensino ou em escolas conveniadas. O ano de 2015 será o da consolidação do Programa, beneficiando cerca de 43 mil crianças.

Para garantir 100% das turmas da rede municipal com quadro completo de professores, a Prefeitura convocou 1.200 profissionais do magistério (professores e coordenadores concursados) e mais 600 professores foram contratados pelo sistema REDA, para resolver a questão de vagas temporárias e garantir a plena continuidade do processo pedagógico.

Em relação à infraestrutura, a programação contempla ainda a reforma de 87 unidades escolares das quais 30 já estão com as obras em andamento.

Na área de Saúde, a prioridade conferida à Atenção Básica permitiu Salvador dobrar o número de Equipes de Saúde da Família – ESF, passando de 104 equipes em 2012 para 208 em 2014, ou seja, saltando de 18% para 36% de cobertura, fazendo com que a Cidade saísse da incômoda pior posição para se destacar como aquela que mais expandiuo nível de atendimento entre todas as capitais brasileiras.

Outra ação que merece destaque foi a entrada em operação das novas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) de Valéria e San Martin. Acham-se em construção 06 outras, nos bairros de Brotas, Barris, Pirajá, Itapuã, São Cristóvão e Paripe. Estes investimentos ampliam sobremodo a capacidade de atendimento nos serviços de urgência e emergência.

Na Atenção Especializada, foram implantados os Multicentros de Saúde do Vale das Pedrinhas e de Amaralina, dentro de um conceito que compreende a oferta, em um único espaço, de serviços especializados em Psicologia, Nutrição e consultas médicas em diversas especialidades, além da realização de exames. Outros 3 Multicentros estão em obras em Brotas, Liberdade e no Centro da Cidade.

Em relação à Assistência Social, foram inaugurados na atual gestão 4 novos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 3 novos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ampliando, assim, as possibilidades de atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, além de3 Centros POP e 2 Hotéis Sociais destinados ao alojamento da população em situação de rua.

No tocante ao Desenvolvimento Cultural e Turístico, destaca-se a organização da área cultural, com a aprovação da Lei que institui o Sistema Municipal de Cultura e da Lei do Patrimônio Municipal. De par com as medidas institucionais, foram implementadas importantes ações, como a reorganização do Carnaval de Salvador, a retomada da agenda cultural de grande porte, com a divulgação do Calendário Anual de Eventos até 2017 e o lançamento de editais de financiamento de projetos culturais do programa “Arte por Toda Parte”. Foi inaugurado o Espaço Cultural da Barroquinha e, ainda este ano, serão entregues o Teatro Gregório de Mattos e o Memorial Jorge Amado, contribuindo para que Salvador retome o dinamismo que sempre caracterizou sua vida cultural.

Para 2015, estão previstas ações para implantação de dois novos museus na Barra – o Pierre Verger no Forte de Santa Maria e o Caribé no Forte São Diogo – assim como a reestruturação do Museu Marítimo localizado no Farol da Barra. Esses equipamentos criarão um novo circuito de museus, valorizando a requalificação urbana daquele recém-inaugurado espaço da Barra, potencializando ainda mais seu caráter cultural e turístico.

Com a contratação da operação de crédito, autorizada por essa Casa Legislativa, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, já em fase avançada de negociação, no montante de US$ 105,0 milhões, os investimentos previstos darão ainda maior impulso às atividades culturais e turísticas na nossa Cidade.

No campo da Mobilidade Urbana, foram repavimentados cerca de 270 km de ruas e avenidas e implantado o programa “Eu Curto Meu Passeio”, que já promoveu a requalificação de mais de 30 Km de calçadas públicas e privadas, com a inserção de piso tátil para facilitar a locomoção de pessoas com deficiência visual.

No que concerne ao Transporte Público, além das ações já efetivadas com a implantação do Programa “Domingo é Meia” e do Bilhete Único, e do redirecionamento da frota, destaca-se a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros para ônibus, realizada após mais de três décadas de indefinições. Também, iniciou-se o processo licitatório para concessão da Estação da Lapa, com o lançamento do edital respectivo. Essas providências, somadas a outras intervenções programadas irão contribuir, induvidosamente, para melhorar significativamente o dia a dia de milhares de usuários deste serviço público.

Em 2015, dar-se-á o início das obras de implantação do sistema de transporte BRT (Bus Rapid Transit) no Corredor Iguatemi-Lapa, de fundamental importância para a mobilidade de Salvador, que irá oferecer um transporte coletivo de alta qualidade, segurança, confiabilidade e rapidez.

Mas, além da melhoria da condição das vias existentes e da operação do sistema de transporte público, a pretendida otimização da mobilidade urbana exige intervenções mais transformadoras. Neste sentido, foi dada a Ordem de Serviço para início das obras da ligação Cajazeiras-BR324-Valéria. Trata-se de uma das mais significativas intervenções viárias já realizadas em Salvador nas últimas décadas, seja pelo porte e volume de recursos investido, exclusivamente do município, seja pela resolutividade de um dos mais críticos problemas de acesso viário a essa densamente povoada região de Cajazeiras e bairros adjacentes.

Ainda com relação à melhoria da mobilidade, importantes investimentos estão sendo alocados na gestão inteligente do trânsito e do transporte, com a ampliação do número de equipamentos e sistemas de controle e monitoramento do tráfego.

A requalificação do espaço urbano é realidade em quase toda a cidade. Obras de pavimentação de ruas, construção e requalificação de dezenas de praças, mercados populares, escadarias, quadras esportivas, passarelas, modernização da iluminação pública em ruas e avenidas, paisagismo, dentre outras, estão sendo realizadas em todos os bairros da Cidade. Do conjunto de intervenções, merece destaque a revitalização da orla da Boca do Rio, a completa requalificação da orla da Barra, São Tomé de Paripe e Tubarão, além das obras em execução na Ribeira, Itapuã, Piatã e Jardim de Alah. Em 2015, estará em curso a requalificação de trechos importantes da orla de Salvador, a exemplo do Barra/Ondina e do Rio Vermelho.

Mas Salvador não pode se contentar apenas com o resgate do seu ambiente urbano. Nosso compromisso é também com o futuro. Nossa Cidade precisa ser planejada com a perspectiva de reassumir a sua posição de destaque entre as principais capitais brasileiras. Para tanto, iniciou-se e terá prosseguimento durante todo o ano de 2015, a elaboração do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU, da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo – LOUOS e do "Salvador 500", plano de desenvolvimento que deverá apontar os caminhos a serem trilhados nos próximos 35 anos para a construção de uma cidade melhor para os soteropolitanos.

Em relação à Gestão de Pessoas, destacam-se a implantação do Plano de Saúde e do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), reafirmando nosso compromisso de valorização do servidor, por reconhecê-lo estratégico no avanço das transformações da nossa Cidade.

Dentre as ações de melhoria da eficiência da máquina administrativa, estão em curso estudos e projetos para implantação do Centro Administrativo Municipal, que reunirá em um só espaço todas as unidades da PMS, facilitando a comunicação e melhorando processos, resultando em importante economia de recursos para os cofres públicos.

No campo das Finanças Públicas, ressalta-se, a consolidação do Projeto "Nota Salvador", a continuidade do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) e do Programa de Parcelamento Administrativo de Débitos (PAD), assim como a resolução das pendências do Município, mantendo-o regular junto aos órgãos e instituições públicas federais e estaduais.

Constitui-se em prioridade para o ano de 2015, o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão fiscal, financeira e patrimonial, com a implantação de novas ações, sistemas e do Cadastro Municipal Multifinalitário

Por fim, Senhor Presidente, ao submeter a presente Proposta Orçamentária à apreciação dessa Casa Legislativa, deve ser ressaltado o continuado e crescente

esforço que se vem realizando, a cada exercício, para aprimorar as peças técnicas e legais de planejamento, em especial dos orçamentos anuais, para que se tenha um importante mecanismo gerencial de baliza do equilíbrio fiscal e de monitoramento e avaliação objetiva das políticas públicas e ações governamentais, consubstanciadas no Plano Plurianual 2014-2017 e na agenda do Plano Estratégico Municipal.

Na certeza de ter explicitado os elementos indispensáveis à apreciação da Proposta Orçamentária –2015, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido dessa egrégia Câmara para fazer avançar o processo de transformação da nossa Cidade do Salvador.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 209/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município do Salvador, para o exercício financeiro de 2015, e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do § 5º, do art. 165, da Constituição da República, os **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social,** estimados em R$ 6.266.946.000,00(seis bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), a saber:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, no montante de R$ 4.363.257.000,00 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais);

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à saúde, à previdência social e à assistência social, no montante de R$ 1.903.689.000,00 (hum bilhão, novecentos e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais).

Parágrafo único. Os valores desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2014.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa em R$ 6.266.946.000,00(seis bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), desdobrada em:

I. R$ 4.363.257.000,00 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais); relativos ao Orçamento Fiscal;

II. R$1.903.689.000,00 (hum bilhão, novecentos e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**5.489.330.000**
Receita Tributária	2.236.284.000
Receita de Contribuições	205.092.000
Receita Patrimonial	159.442.000
Receita Industrial	51.000
Receita de Serviços	39.757.000
Transferências Correntes	2.638.154.000
Outras Receitas Correntes	210.550.000
RECEITA DE CAPITAL	**853.530.000**
Operações de Crédito	221.501.000
Alienação de Bens	300.004.000
Transferências de Capital	332.025.000
Outras Receitas Capital	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**223.319.000**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(299.233.000)**
TOTAL	**6.266.946.000**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R$ 6.266.946.000,00(seis bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), desdobrada em:

I. R$ 4.363.257.000,00 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II. R$ 1.903.689.000,00 (hum bilhão, novecentos e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da administração direta e indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I. **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:**

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal do Salvador	159.656.000		159.656.000
Gabinete do Prefeito	122.232.000		122.232.000
Gabinete do Vice-Prefeito	2.513.000		2.513.000
Procuradoria Geral do Município	54.535.000		54.535.000
Casa Civil	113.926.000		113.926.000
Sec. Municipal da Fazenda	212.946.000		212.946.000
Sec. Municipal da Saúde		1.264.019.000	1.264.019.000
Sec. Municipal da Reparação	5.976.000		5.976.000
Sec. Municipal do Desenv. Turismo e Cultur	165.541.000		165.541.000
Sec. Municipal de Gestão	140.428.000	536.237.000	676.665.000
Sec. Municipal de Urbanismo e Transporte	581.606.000		581.606.000
Sec. Cidade Sustentável	12.362.000		12.362.000
Sec. Municipal de Educação	1.152.848.000		1.152.848.000
Sec. Municipal de Ordem Pública	632.588.000		632.588.000
Sec. Municipal de Promoção Sociale Combate a Pobreza		103.433.000	103.433.000
Sec. Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	297.156.000		297.156.000
Encargos Gerais do Município	621.444.000		621.444.000
Reserva de Contingência	87.500.000		87.500.000
T O T A L	**4.363.257.000**	**1.903.689.000**	**6.266.946.000**

II. **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:**

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Legislativa	159.656.000		159.656.000
Judiciária	43.504.000		43.504.000
Administração	564.954.000		564.954.000
Segurança Pública	78.921.000		78.921.000
Assistência Social	101.904.000	103.393.000	205.297.000
Previdência Social		522.728.000	522.728.000
Saúde		1.264.019.000	1.264.019.000

Educação	1.123.446.000		1.123.446.000
Cultura	17.126.000		17.126.000
Direitos da Cidadania	3.812.000		3.812.000
Urbanismo	1.203.025.000		1.203.025.000
Habitação	27.563.000		27.563.000
Gestão Ambiental	14.271.000		14.271.000
Indústria	35.591.000		35.591.000
Comércio e Serviços	161.641.000		161.641.000
Comunicações	40.017.000		40.017.000
Transporte	148.796.000		148.796.000
Desporto e Lazer	13.947.000		13.947.000
Encargos Especiais	537.583.000	13.549.000	551.132.000
Reserva de Contingência	87.500.000		87.500.000
TOTAL	**4.363.257.000**	**1.903.689.000**	**6.266.946.000**

III. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categorias Econômicas:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**3.225.982.000**	**1.789.566.000**	**5.015.548.000**
Pessoal e Encargos	1.307.603.000	1.113.093.000	2.420.696.000
Juros e Encargos da Dívida	172.714.000		172.714.000
Outras Despesas Correntes	1.745.665.000	676.473.000	2.422.138.000
DESPESAS DE CAPITAL	**1.049.775.000**	**114.123.000**	**1.163.898.000**
Investimentos	748.619.000	114.123.000	862.742.000
Inversões Financeiras	-		-
Amortizacão da Dívida	301.156.000		301.156.000
RESERVADE CONTINGÊNCIA	**87.500.000**		**87.500.000**
T O T A L	**4.363.257.000**	**1.903.689.000**	**6.266.946.000**

CAPÍTULO IV

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

II. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos

orçamentos aprovados por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV. serão computados, para efeito do limite previsto no inciso anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em conseqüência de reajustes concedido se/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

c) despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, que deverão ser liquidadas até o dia dez de dezembro do exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo, à conta de recursos provenientes de excesso de repasses de duodécimos, será efetivado por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 9º As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 10. É vedada a realização da despesa ou a assunção de obrigações custeadas com recursos consignados pelo Tesouro Municipal em valores superiores aos fixados nas programações bimestrais, estabelecidas na forma da legislação vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 30 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício 2015

Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1,00

Discriminação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
I - ORÇAMENTO FISCAL	**3.236.621.000**	**1.127.636.000**	**4.363.257.000**
Transferências à União	1.000	-	1.000
Transferências a Estado e Distrito Federal	2.000	59.000.000	59.002.000
Transferências a Municípios	-	-	-
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.603.000	713.000	17.316.000
Aplicações Diretas	3.067.656.000	980.373.000	4.048.029.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	151.359.000	50.000	151.409.000
Reserva de Contingência	-	87.500.000	87.500.000
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**
Transferências à União	259.000	-	259.000
Transferências a Estado e Distrito Federal	75.000	-	75.000
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.528.000	2.454.000	18.982.000
Aplicações Diretas	1.736.721.000	104.351.000	1.841.072.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	43.301.000	-	43.301.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício 2015

Evolução da Receita Orçamentária

Em R$ 1,00

Código	Denominação	2011	2012	2013	2014	2015
		Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Aprovada	Orçada
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**3.665.548.425**	**3.844.668.464**	**4.174.875.105**	**5.570.461.000**	**5.489.330.000**
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.296.572.941	1.423.013.070	1.625.897.791	2.485.161.000	2.236.284.000
1110.00.00	Impostos	1.111.927.111	1.229.998.766	1.423.312.327	2.265.733.000	2.008.481.000
1120.00.00	Taxas	182.366.674	191.540.190	202.585.464	219.428.000	227.803.000
1140.00.00	Outras Receitas Tributárias	2.279.156	1.474.113	-	-	-
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	133.158.109	167.415.468	182.906.517	194.414.000	205.092.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	56.733.831	40.896.352	212.205.707	83.257.000	159.442.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.054.502	825.836	228.575	237.000	51.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	17.593.449	3.463.211	1.663.094	30.571.000	39.757.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.005.578.543	2.063.121.107	1.996.410.671	2.483.306.000	2.638.154.000
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.984.102.423	2.035.796.388	1.968.648.317	2.398.229.000	2.615.927.000
1721.00.00	Transferências da União	1.065.875.717	972.326.988	918.279.902	1.308.780.000	1.333.104.000
1722.00.00	Transferência dos Estados	637.026.835	725.328.377	710.872.800	740.771.000	875.654.000
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	281.199.871	338.141.023	339.495.615	348.678.000	407.169.000
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.957.855	9.473.351	9.286.354	6.890.000	1.395.000
1740.00.00	Transferências do Exterior	458.300	5.615	-	-	-
1750.00.00	Transferências de Pessoas	120.651	127.045	57.853	126.000	63.000
1760.00.00	Transferências de Convênios	18.939.314	17.718.708	18.418.146	78.061.000	20.769.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.857.050	145.933.421	155.562.750	293.515.000	210.550.000
2000.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**72.504.098**	**30.917.318**	**5.427.484**	**893.636.000**	**853.530.000**
2100.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	3.013.985	-	50.000.000	221.501.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.246.350	48.102	553.577	300.001.000	300.004.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	71.257.748	27.855.231	4.873.908	543.635.000	332.025.000
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.633.333	3.828.336	2.526.100	200.000	-
2470.00.00	Transferências de Convênios	69.624.415	24.026.895	2.347.808	543.435.000	332.025.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
7000.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**97.076.718**	**199.077.195**	**193.938.207**	**189.057.000**	**223.319.000**
8000.00.00	**RECEITAS CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	-	-	-	-	-
9000.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**(226.052.843)**	**(238.873.336)**	**(264.099.896)**	**(265.135.000)**	**(299.233.000)**
TOTAL		3.609.076.398	3.835.789.642	4.110.140.901	6.388.019.000	6.266.946.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício 2015

Evolução da Despesa Orçamentária

R$1,00

Código	Especificação	2011 Realizada	2012 Realizada	2013 Realizada	2014 Aprovado	2015 Orçada
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.154.560.769**	**3.366.183.069**	**3.537.962.876**	**4.962.972.000**	**5.015.548.000**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.383.596.550	1.661.924.521	2.017.303.107	2.209.701.000	2.420.696.000
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	70.048.349	68.832.224	68.630.043	91.455.000	172.714.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.700.915.870	1.635.426.324	1.452.029.727	2.661.816.000	2.422.138.000
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**233.737.227**	**299.592.470**	**268.233.892**	**1.340.047.000**	**1.163.898.000**
4.4.00.00	Investimentos	90.510.562	156.114.816	92.232.461	1.166.220.000	862.742.000
4.5.00.00	Inversões Financeiras	16.104.000	6.600.000	4.790.000	-	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	127.122.665	136.877.654	171.211.431	173.827.000	301.156.000
9.9.99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	-	-	-	**85.000.000**	**87.500.000**
TOTAL		**3.388.297.996**	**3.665.775.539**	**3.806.196.768**	**6.388.019.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício 2015

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo às Categorias Econômicas

Em R$ 1,00

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	**5.489.330.000**	**Despesas Correntes**	**5.010.460.000**
Receita Tributária	2.236.284.000	Pessoal e Encargos Sociais	2.406.339.000
Receita de Contribuições	205.092.000	Juros e Encargos da Dívida	172.714.000
Receita Patrimonial	159.442.000	Outras Despesas Correntes	2.431.407.000
Receita Industrial	51.000		
Receita Serviços	39.757.000		
Transferências Correntes	2.638.154.000		
Outras Receitas Correntes	210.550.000		
Receitas de Capital	**853.530.000**	**Despesas de Capital**	**1.168.986.000**
Operações de Crédito	221.501.000	Investimentos	867.830.000
Alienação de Bens	300.004.000	Inversões Financeiras	
Transferências de Capital	332.025.000	Amortização da Dívida	301.156.000
Outras Receitas de Capital	-		
Receitas Intra-Orçamentárias	**223.319.000**		
Deduções da Receita Corrente	**(299.233.000)**	**Reserva de Contingência**	**87.500.000**
TOTAL	**6.266.946.000**	**TOTAL**	**6.266.946.000**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/ 2013 a JULHO/ 2014

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	
RECEITAS CORRENTES (I)	354.853.804,47	334.378.103,61	344.934.641,78	366.480.427,69	690.662.743,47	346.258.486,41	670.177.694,64	388.942.606,26	402.647.034,70	406.344.491,80	389.661.829,48	416.891.804,96	4.811.777.870,85
Receita Tributária	121.782.793,91	123.700.437,20	126.667.337,97	133.679.491,36	162.193.303,32	117.966.134,42	212.114.623,26	149.839.903,96	162.264.341,93	156.201.493,82	142.176.964,01	149.947.228,94	1.862.423.260,41
IPTU	16.138.618,43	16.100.193,87	16.197.814,76	14.062.479,20	12.414.121,88	11.217.193,14	182.686.696,69	26.494.012,21	29.647.998,58	26.698.496,07	26.483.764,69	26.936.533,71	374.157.383,96
ISS	71.481.842,70	68.210.953,66	70.801.649,62	76.583.103,64	91.886.743,73	62.668.420,87	63.380.967,16	67.788.133,53	78.306.433,64	69.262.782,33	72.886.966,40	71.893.482,87	864.736.968,25
ITIV	25.862.786,33	19.331.737,58	23.291.936,78	23.085.089,20	24.059.366,88	17.155.562,85	33.886.211,41	22.544.466,45	16.353.664,39	20.217.618,71	14.797.790,41	18.139.729,55	268.773.200,96
IRRF	9.311.211,99	10.721.007,37	10.184.669,93	13.670.969,04	20.347.379,15	16.679.472,47	11.709.228,68	12.873.846,89	11.206.087,48	11.199.592,70	10.992.342,49	16.922.826,38	160.877.211,66
Outras Receitas Tributárias	9.969.434,16	10.336.344,62	10.991.476,89	9.277.710,30	11.785.972,71	10.333.085,84	80.549.319,51	20.838.440,89	26.751.957,26	28.905.076,01	17.096.469,02	17.055.176,03	223.908.624,94
Receita de Contribuições	13.475.341,72	13.588.957,54	14.700.185,19	13.655.467,46	23.957.152,21	15.301.375,87	14.620.783,19	14.809.049,52	14.955.077,55	15.926.133,04	12.745.960,15	20.032.228,00	187.720.261,74
Receita Patrimonial	7.965.894,83	7.459.167,37	8.674.345,29	6.084.424,97	18.521.761,19	9.445.535,83	9.620.232,16	9.999.648,71	10.761.784,29	13.915.952,89	13.422.061,84	16.030.610,00	133.416.262,29
Receita Industrial	1.405,02	2.842,54	10.892,28	7.230,42	18.101,08	-	-	-	-	-	-	-	40.471,82
Receita de Serviços	109.115,71	94.589,78	412.806,97	95.721,67	66.982,19	148.427,89	128.160,61	325.098,24	290.564,79	269.093,70	145.095,41	466.057,99	2.545.714,15
Transferências Correntes	169.711.002,74	170.621.763,66	177.119.343,91	190.483.736,99	279.829.474,68	191.803.463,89	228.643.643,18	184.693.234,80	200.171.670,80	231.806.434,71	187.200.637,94	208.711.806,67	2.417.486.643,28
Cota-Parte do FPM	42.266.048,87	34.980.701,13	34.961.236,48	48.658.152,36	50.187.419,05	61.129.517,47	65.277.383,72	36.722.221,77	44.164.696,59	58.895.133,61	44.167.548,69	37.934.336,59	581.394.537,73
Cota-Parte do ICMS	44.366.384,12	48.234.090,80	58.998.996,88	60.631.392,48	96.474.886,29	34.214.756,19	84.676.916,48	60.841.791,31	62.629.806,60	61.196.974,18	48.680.916,99	69.430.940,00	640.178.609,21
Cota-Parte do IPVA	18.424.148,31	14.621.790,66	7.976.477,86	12.682.967,80	6.086.321,84	10.090.960,61	16.018.946,21	12.872.820,89	12.286.631,11	19.893.376,82	17.917.797,20	26.910.466,16	170.782.860,15
Cota-Parte do ITR	1.095,52	1.567,28	84,29	125,68	340,78	352,65	1.388,14	29,94	301,33	-	-	201,57	65.308,73
Transferências da LC 87/1996	240.664,91	240.664,91	240.664,91	240.664,91	240.664,91	619,29	619,29	619,29	619,29	619,29	619,29	619,29	1.206.990,29
Cota-Parte do IPI Exportação	603.247,90	591.484,54	632.301,23	701.366,36	749.630,01	716.529,62	626.784,77	591.302,13	645.448,27	702.030,90	693.647,34	686.909,23	7.941.330,90
Transferências do FUNDEB	25.450.857,19	24.216.588,78	26.423.993,01	27.832.654,89	37.088.786,27	28.108.448,74	41.699.588,91	27.710.622,93	29.342.734,07	44.962.227,48	28.281.464,03	30.221.693,15	371.499.841,85
Outras Transferências Correntes	36.109.694,62	82.714.905,97	92.852.882,13	91.936.342,69	92.002.522,97	87.543.462,19	81.224.211,17	83.842.181,54	61.172.404,93	56.453.172,07	49.483.655,40	91.126.731,29	664.412.365,16
Outras Receitas Correntes	12.291.251,26	28.981.135,10	13.341.636,19	12.090.053,60	16.096.836,92	10.631.760,32	13.228.042,45	10.391.616,21	14.123.697,40	27.236.412,44	23.873.610,13	23.014.674,34	206.108.220,10
DEDUÇÕES (II)	29.887.597,83	39.558.668,48	38.968.579,84	33.980.684,68	48.846.760,83	30.377.634,39	36.639.581,15	39.940.634,80	39.455.566,68	38.542.634,18	36.181.159,15	37.574.669,04	397.953.304,89
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	8.108.946,79	8.421.646,30	8.917.855,91	8.374.338,09	17.737.809,97	8.682.426,91	9.901.154,05	8.949.661,59	8.631.162,41	9.141.389,26	8.242.675,36	12.308.802,62	115.918.477,70
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	718.161,52	681.281,85	585.278,96	582.384,21	1.113.156,08	625.865,85	624.421,21	623.513,29	-	963.750,25	124.871,59	124.715,44	6.665.329,45
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	21.060.119,12	19.015.740,78	19.962.835,77	22.082.962,26	29.997.710,89	21.267.242,32	26.996.995,89	29.467.459,94	21.852.196,67	28.937.724,67	21.763.376,17	24.991.084,78	274.582.429,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	324.966.207,64	294.819.434,96	305.966.061,94	332.499.742,81	641.815.982,64	315.880.852,02	633.538.113,49	349.001.971,46	363.191.468,02	367.801.857,62	353.480.670,33	379.317.135,92	4.413.823.565,96

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	6.266.946	5.897.747	3,561	6.028.339	5.372.345	3,335	6.163.080	5.213.007	3,310
Receitas Primárias (I)	5.644.155	5.311.646	3,207	5.766.947	5.139.397	3,190	5.970.531	5.050.140	3,207
Despesa Total	6.266.946	5.897.747	3,561	6.028.339	5.372.345	3,335	6.163.080	5.213.007	3,310
Despesas Primárias (II)	5.793.076	5.451.794	3,292	5.572.511	4.966.120	3,083	5.697.064	4.818.830	3,060
Resultado Primário (III) = (I-II)	(148.921)	(140.147)	(0,085)	194.436	173.277	0,108	273.467	231.310	0,147
Resultado Nominal	171.000	160.926	0,097	226.000	201.407	0,125	20.000	16.917	0,011
Dívida Pública Consolidada	2.277.000	2.142.857	1,294	2.534.000	2.258.254	1,402	2.585.000	2.186.508	1,388
Dívida Consolidada Líquida	2.001.000	1.883.117	1,137	2.227.000	1.984.662	1,232	2.247.000	1.900.512	1,207
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-		-	-		-	-	
Despesas primárias geradas por PPP (V)	-	-		-	-		-	-	
Impactodo saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-		-	-		-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	3.835.789	4.374.154	114,04	6.388.019	146,04	6.266.946	98,10	6.028.339	96,19	6.163.080	102,24	
Receitas Primárias (I)	3.808.648	4.314.609	113,28	5.986.756	138,76	5.644.155	94,28	5.766.947	102,18	5.970.531	103,53	
Despesa Total	3.665.776	3.806.196	103,83	6.388.019	167,83	6.266.946	98,10	6.028.339	96,19	6.163.080	102,24	
Despesas Primárias (II)	3.460.066	3.566.355	103,07	6.122.737	171,68	5.793.076	94,62	5.572.511	96,19	5.697.064	102,24	
Resultado Primário (III) = (I-II)	348.582	748.254	214,66	(135.981)	(18,17)	(148.921)	109,52	194.436	(130,56)	273.467	140,65	
Resultado Nominal	103.000	(470.000)	(456,31)	466.000	(105,96)	216.000	43,37	270.000	125,00	24.000	8,89	
Dívida Pública Consolidada	2.105.000	2.140.000	101,66	2.103.000	98,27	2.350.000	111,75	2.651.000	112,81	2.706.000	102,07	
Dívida Consolidada Líquida	1.830.000	1.360.000	74,32	1.858.000	136,62	2.074.000	111,63	2.344.000	113,02	2.368.000	101,02	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	4.059.799	4.632.667	114,11	6.388.019	137,89	5.897.747	92,33	5.372.345	91,09	5.213.007	97,03	
Receitas Primárias (I)	4.031.073	4.569.602	113,36	5.986.756	131,01	5.311.646	88,72	5.139.397	96,76	5.050.140	98,26	
Despesa Total	3.879.857	4.031.142	103,90	6.388.019	158,47	5.897.747	92,33	5.372.345	91,09	5.213.007	97,03	
Despesas Primárias (II)	3.662.134	3.777.127	103,14	6.122.737	162,10	5.451.794	89,04	4.966.120	91,09	4.818.830	97,03	
Resultado Primário (III) = (I-II)	368.939	792.476	214,80	(135.981)	(17,16)	(140.147)	103,06	173.277	(123,64)	231.310	133,49	
Resultado Nominal	109.015	(497.777)	(456,61)	466.000	(100,04)	203.275	40,82	240.619	118,37	20.300	8,44	
Dívida Pública Consolidada	2.227.932	2.266.474	101,73	2.103.000	92,79	2.211.557	105,16	2.362.523	106,83	2.288.855	96,88	
Dívida Consolidada Líquida	1.936.872	1.440.376	74,37	1.858.000	128,99	1.951.816	105,05	2.088.930	107,02	2.002.960	95,88	

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal - SGF

Metodologia e Memória de Cálculo da Revisão das Metas Anuais para o Resultado Primário
Prefeitura Municipal do Salvador
2015

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.844.302**	**4.438.975**	**5.570.461**	**5.489.330**	**5.828.394**	**6.145.405**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.423.013	1.625.898	2.485.161	2.236.284	2.375.199	2.505.082
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.050	182.907	194.414	205.092	217.910	229.895
RECEITAS PATRIMONIAIS	40.896	212.205	83.257	159.442	169.408	178.725
Aplicações Financeiras (II)	24.090	58.807	51.262	101.286	107.616	113.535
Outras Receitas Patrimoniais	16.806	153.398	31.995	58.156	61.792	65.190
RECEITAS INDUSTRIAIS	826	229	237	51	54	57
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.463	1.663	30.571	39.757	42.243	44.565
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.063.121	2.260.510	2.483.306	2.638.154	2.802.923	2.956.977
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	145.933	155.563	293.515	210.550	220.657	230.104
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	**3.820.212**	**4.380.168**	**5.519.199**	**5.388.044**	**5.720.778**	**6.031.870**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**30.906**	**5.428**	**893.636**	**853.530**	**280.607**	**102.774**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	3.014	-	50.000	221.501	153.772	79.010
ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	37	554	300.001	300.004	4	4
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.855	4.874	543.435	332.025	126.831	23.760
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	200	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	**27.855**	**4.874**	**543.635**	**332.025**	**126.831**	**23.760**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**199.077**	**193.938**	**189.057**	**223.319**	**237.275**	**250.324**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB (VIII)	**(238.496)**	**(264.100)**	**(265.135)**	**(299.233)**	**(317.937)**	**(335.423)**
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VII+VIII)	**3.808.648**	**4.314.880**	**5.986.756**	**5.644.155**	**5.766.947**	**5.970.531**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**3.478.414**	**3.681.584**	**4.962.972**	**5.015.548**	**4.824.587**	**4.932.422**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.585	2.021.007	2.209.701	2.420.696	2.328.531	2.380.576
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	68.832	70.402	91.455	172.714	166.138	169.852
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.745.997	1.590.175	2.661.816	2.422.138	2.329.918	2.381.994
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**3.409.582**	**3.611.182**	**4.871.517**	**4.842.834**	**4.658.448**	**4.762.571**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**301.798**	**385.584**	**1.340.047**	**1.163.898**	**1.119.584**	**1.144.608**
INVESTIMENTOS	157.420	203.090	1.166.220	862.742	829.894	848.443
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600	4.790	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIII)	137.778	177.704	173.827	301.156	289.690	296.165
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIV) = (XII-XIII)	**164.020**	**207.880**	**1.166.220**	**862.742**	**829.894**	**848.443**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	-	-	**85.000**	**87.500**	**84.169**	**86.050**
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVI) = (XI+XIV+XV)	**3.573.602**	**3.819.062**	**6.122.737**	**5.793.076**	**5.572.511**	**5.697.064**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVI)	**235.046**	**495.818**	**(135.981)**	**(148.921)**	**194.436**	**273.467**

Metodologia e Memória de Cálculo da Revisão das Metas Anuais para o Resultado Nominal
Prefeitura Municipal do Salvador
2015

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.105.000**	**2.140.000**	**2.075.000**	**2.277.000**	**2.534.000**	**2.585.000**
DEDUÇÕES (II)	**275.000**	**780.000**	**245.000**	**276.000**	**307.000**	**338.000**
Ativo Disponível	226.000	854.000	336.000	349.000	363.000	378.000
Haveres Financeiros	202.000	192.000	231.000	231.000	231.000	231.000
(-) Restos a Pagar Processados	153.000	266.000	322.000	304.000	287.000	271.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I- II)	**1.830.000**	**1.360.000**	**1.830.000**	**2.001.000**	**2.227.000**	**2.247.000**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**1.830.000**	**1.360.000**	**1.830.000**	**2.001.000**	**2.227.000**	**2.247.000**
RESULTADO NOMINAL	**(b-a*)**	**(c-b)**	**(d-c)**	**(e-d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
VALOR	**103.000**	**(470.000)**	**470.000**	**171.000**	**226.000**	**20.000**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Dicon, 13/08/2014, 14:00.
*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2011.
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 1

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**5.489.330.000**
1.1.0.0.00.00	**Receita Tributária**			**2.236.284.000**
1.1.1.0.00.00	**Impostos**		**2.008.481.000**	
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		1.102.873.000	
1.1.1.2.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	**652.458.000**		
1.1.1.2.02.01	IPTU	648.300.000		
1.1.1.2.02.02	IPTU PPI	4.158.000		
1.1.1.2.04.00	Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**187.696.000**		
1.1.1.2.04.10	Imposto S/ Renda Retido na Fonte Pessoa Física	3.390.000		
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	172.216.000		
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ O. Rendimentos	12.090.000		
1.1.1.2.08.00	Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Direitos Reais s/ Imóv.	**262.719.000**		
1.1.1.2.08.01	ITIV	262.571.000		
1.1.1.2.08.02	ITIV - PPI	148.000		
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		905.608.000	
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	**905.608.000**		
1.1.1.3.05.01	ISS	903.234.000		
1.1.1.3.05.02	ISS PPI	2.374.000		
1.1.2.0.00.00	**Taxas**		**227.803.000**	
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		130.292.000	
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	**2.098.000**		
1.1.2.1.17.01	Taxa de Vigilância Sanitária - TVS	2.067.000		
1.1.2.1.17.02	Taxa de Vigilância Sanitária - TVS - PPI	31.000		
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	**1.891.000**		
1.1.2.1.21.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.891.000		
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcion. de Estabelec. Com., Ind.e Prestadora de Serviços	**65.307.000**		
1.1.2.1.25.01	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	63.789.000		
1.1.2.1.25.02	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF PPI	1.518.000		
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	**19.248.000**		
1.1.2.1.26.01	Taxa de Licença de Publicidade	19.248.000		
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	**16.507.000**		
1.1.2.1.29.01	Execução de Obras em Áreas Particulares	16.507.000		
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	**25.241.000**		
1.1.2.1.99.01	Taxa de Autorização e Fiscalização Sonora	206.000		
1.1.2.1.99.02	Taxa de Licença de Localização - TLL	17.949.000		
1.1.2.1.99.03	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP	3.029.000		
1.1.2.1.99.04	Taxa de Licença de Localização - TLL - PPI	5.000		
1.1.2.1.99.05	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP - PPI	36.000		
1.1.2.1.99.06	Taxa Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF	4.016.000		
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		97.511.000	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares	**95.091.000**		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.90.01	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	93.705.000		
1.1.2.2.90.02	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - PPI	1.386.000		
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**2.420.000**		
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.420.000		
1.2.0.0.00.00	**Receita de Contribuições**			**205.092.000**
1.2.1.0.00.00	**Contribuições Sociais**		**130.607.000**	
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		130.607.000	
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	**129.107.000**		
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo p/ o Regime Próprio de Previdência	109.496.000		
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo p/ o Regime Próprio de Previdência	16.047.000		
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista p/ o Regime Próprio de Previdência	3.136.000		
1.2.1.0.29.90	Contribuições Previdenciárias - Contribuinte Avulso	5.000		
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias - Pensão Parlamentar	423.000		
1.2.1.0.46.00	Comp. Previd. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	**1.500.000**		
1.2.1.0.46.01	Compensação Previdenciária	1.500.000		
1.2.3.0.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**74.485.000**	
1.2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		74.485.000	
1.2.3.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**74.485.000**		
1.2.3.0.29.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.485.000		
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**159.442.000**
1.3.1.0.00.00	**Receitas Imobiliárias**		**4.282.000**	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis		236.000	
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	**236.000**		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	236.000		
1.3.1.3.00.00	Foros		1.702.000	
1.3.1.3.01.00	Foros	**1.702.000**		
1.3.1.3.01.01	Foros	1.702.000		
1.3.1.4.00.00	Laudêmios		2.230.000	
1.3.1.4.01.00	Transferência de Domínio Útil	**2.063.000**		
1.3.1.4.01.01	Transferência de Domínio Útil	2.063.000		
1.3.1.4.02.00	Venda de Domínio	**167.000**		
1.3.1.4.02.01	Venda de Domínio Útil	167.000		
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		114.000	
1.3.1.9.01.00	Outras Receitas Imobiliárias	**114.000**		
1.3.1.9.01.99	Outras Receitas Imobiliárias	114.000		
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**101.332.000**	
1.3.2.2.00.00	Dividendos		46.000	
1.3.2.2.01.00	Dividendos	**46.000**		
1.3.2.2.01.01	Dividendos	46.000		
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		92.473.000	
1.3.2.5.03.00	Fundos de Investimentos em Renda Fixa	**583.000**		
1.3.2.5.03.01	Fundo de Investimento em Renda Fixa	583.000		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	**18.238.000**		
1.3.2.5.05.01	FUNDEB	1.845.000		
1.3.2.5.05.02	FMS	6.077.000		
1.3.2.5.05.03	Royalties	1.258.000		
1.3.2.5.05.05	FUNCIP	2.903.000		
1.3.2.5.05.09	CIDE	1.000		
1.3.2.5.05.10	CFEM	138.000		
1.3.2.5.05.11	FIES	1.000		
1.3.2.5.05.12	FMAS	2.722.000		
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados	3.293.000		
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	**73.652.000**		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	73.652.000		
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		8.813.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	**8.813.000**		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira	7.049.000		
1.3.2.9.01.05	FUNDURBS	1.764.000		
1.3.3.0.00.00	**Receita de Concessões e Permissões**		**53.822.000**	
1.3.3.1.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços		28.761.000	
1.3.3.1.01.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	**28.761.000**		
1.3.3.1.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	28.761.000		
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		12.889.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	**12.889.000**		
1.3.3.3.99.01	Estacionamento	7.980.000		
1.3.3.3.99.02	Receita de Aluguéis	316.000		
1.3.3.3.99.04	Permissão de Uso de Feiras e Mercados	699.000		
1.3.3.3.99.05	Permissão de Uso	2.123.000		
1.3.3.3.99.09	Concessão de Uso	1.768.000		
1.3.3.3.99.15	Concessão de Direito Real de Uso	2.000		
1.3.3.3.99.19	Receita de Concessão e Permissão - Concessão do Mercado Modelo	1.000		
1.3.3.9.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões		12.172.000	
1.3.3.9.01.00	Outorga do Direito de Construir	**12.172.000**		
1.3.3.9.01.01	Outorga do Direito de Construir - Lei 7.400/08, art 321, II item e.	12.172.000		
1.3.9.0.00.00	**Outras Receitas Patrimoniais**		**6.000**	
1.3.9.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		6.000	
1.3.9.1.01.00	Outras receitas Patrimoniais	**6.000**		
1.3.9.1.01.01	Outras Receitas Patrimoniais	6.000		
1.5.0.0.00.00	**Receita Industrial**			**51.000**
1.5.3.0.00.00	**Receita da Industria de Construção**		**51.000**	
1.5.3.1.00.00	Receita da Industria da Construção		51.000	
1.5.3.1.01.00	Receita de Peças Pré-Moldadas	**51.000**		
1.5.3.1.01.01	Receita de Peças Pré-Moldadas	51.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**39.757.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**39.757.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		39.757.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	**498.000**		
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	498.000		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transportes	**717.000**		
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transportes	717.000		
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	**44.000**		
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	44.000		
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	**38.498.000**		
1.6.0.0.99.04	Patrocinio para Festas Populares	37.400.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	1.098.000		
1.7.0.0.00.00	**Transferências Correntes**			**2.638.154.000**
1.7.2.0.00.00	**Transferências Intergovernamentais**		**2.615.927.000**	
1.7.2.1.00.00	Transferências da União		1.333.104.000	
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	**646.866.000**		
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do FPM	622.267.000		
1.7.2.1.01.03	Cota- parte do FPM- 1%	24.591.000		
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	7.000		
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel. Títulos ou VI Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.000		
1.7.2.1.22.00	Transf. Compensação Financ. pela exploração de rec. naturais	**15.469.000**		
1.7.2.1.22.20	Cota Parte da Comp. Financ. de Recursos Minerais - CFEM	985.000		
1.7.2.1.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial	5.791.000		
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	8.693.000		
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse do Fundo a Fundo	**636.417.000**		
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	636.417.000		
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	**29.984.000**		
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário-Educação	15.000.000		
1.7.2.1.35.02	Transf. Diretas do FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000		
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas do FNDE ref. Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.983.000		
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. 87/96	**7.000**		
1.7.2.1.36.01	Transf. Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. nº 87/96	7.000		
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	**4.361.000**		
1.7.2.1.99.04	Fundo de Compensação das Exportações-FEX	4.361.000		
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados		875.654.000	
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	**873.893.000**		
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	698.007.000		
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	166.952.000		
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.933.000		
1.7.2.2.01.13	Cota-parte da CIDE (Contrib. de Interv. no Domínio Econômico)	1.000		
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	**1.761.000**		
1.7.2.2.99.02	Fundo de Invest. Econ. e Social da Bahia - FIES	1.000		
1.7.2.2.99.03	Fundo Cultural da Bahia - FCBA	1.760.000		
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais		407.169.000	
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	**295.455.000**		
1.7.2.4.01.01	FPM	123.588.000		
1.7.2.4.01.02	ICMS	160.240.000		
1.7.2.4.01.03	IPI	2.609.000		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.4.01.04	ICMS 87/96	623.000		
1.7.2.4.01.05	ITR	177.000		
1.7.2.4.01.06	IPVA	7.542.000		
1.7.2.4.01.07	ITCMD	676.000		
1.7.2.4.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	**111.714.000**		
1.7.2.4.02.05	Outras Transferências	111.714.000		
1.7.3.0.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**		**1.395.000**	
1.7.3.1.00.00	Transferências de Intituições Privadas		1.395.000	
1.7.3.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas	**1.395.000**		
1.7.3.1.01.01	Transferências de Instituições Privadas	1.394.000		
1.7.3.1.01.03	Patrocínios	1.000		
1.7.5.0.00.00	**Transferências de Pessoas**		**63.000**	
1.7.5.1.00.00	Transferência de Pessoas		63.000	
1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas	**63.000**		
1.7.5.1.01.01	Transferência de Pessoas Físicas	63.000		
1.7.6.0.00.00	**Transferências de Convênios**		**20.769.000**	
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		16.400.000	
1.7.6.1.03.00	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	**16.400.000**		
1.7.6.1.03.01	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	14.500.000		
1.7.6.1.03.02	Transferências p/ Programas de Amparo ao Trabalhador	1.900.000		
1.7.6.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, do DF e de Suas Entidades		4.369.000	
1.7.6.2.10.00	Transf. Conv. Estados, do DF e de suas Entidadas Dest. a Programas de Assistência Social	**4.000.000**		
1.7.6.2.10.01	Transf. Conv. Estados, do DF e de suas Entidadas Dest. a Programas de Assistência Social	4.000.000		
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	**369.000**		
1.7.6.2.99.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	369.000		
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**210.550.000**
1.9.1.0.00.00	**Multas e Juros de Mora**		**117.642.000**	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		43.172.000	
1.9.1.1.35.00	Multas e Juros de Mora da Tx Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	**1.000**		
1.9.1.1.35.02	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária - PPI	1.000		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	**10.695.000**		
1.9.1.1.38.01	IPTU	10.457.000		
1.9.1.1.38.02	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU - PPI	238.000		
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV	**3.793.000**		
1.9.1.1.39.01	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV	3.788.000		
1.9.1.1.39.02	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV - PPI	5.000		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	**8.940.000**		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.1.1.40.01	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	8.823.000		
1.9.1.1.40.02	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS - PPI	117.000		
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	**19.743.000**		
1.9.1.1.99.05	Multas e Juros de Mora TL	3.202.000		
1.9.1.1.99.06	Multas e Juros de Mora TFF	2.941.000		
1.9.1.1.99.07	Multas e Juros de Mora TL - PPI	2.359.000		
1.9.1.1.99.08	Multas e Juros de Mora TFF - PPI	101.000		
1.9.1.1.99.09	Multas de Outros Tributos	1.000		
1.9.1.1.99.12	Multas e Juros de Mora TLP - PPI	1.000		
1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	11.138.000		
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		2.000	
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	**2.000**		
1.9.1.2.99.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	2.000		
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		8.207.000	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ Propr. Predial e Territorial Urbana	**4.412.000**		
1.9.1.3.11.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU	3.775.000		
1.9.1.3.11.02	Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU - PPI	637.000		
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	**2.000**		
1.9.1.3.12.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do ITIV	1.000		
1.9.1.3.12.02	Multas e Juros de Mora da D.A. do ITIV - PPI	1.000		
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	**974.000**		
1.9.1.3.13.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS	408.000		
1.9.1.3.13.02	Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS - PPI	566.000		
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	**2.819.000**		
1.9.1.3.99.01	Multas e Juros de Mora da D.A. de Outros Tributos	1.000		
1.9.1.3.99.05	Multas e Juros de Mora da D.A. TL	1.687.000		
1.9.1.3.99.06	Multas e Juros de Mora da D.A. TFF	596.000		
1.9.1.3.99.07	Multas e Juros de Mora da D.A. TL - PPI	321.000		
1.9.1.3.99.08	Multas e Juros de Mora da D.A. TFF - PPI	214.000		
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		1.164.000	
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	**1.164.000**		
1.9.1.5.99.01	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - Principal	696.000		
1.9.1.5.99.02	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - REFIS	10.000		
1.9.1.5.99.03	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - PPI	458.000		
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		32.000	
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	**32.000**		
1.9.1.8.99.01	Outras Multas e Juros de Mora	28.000		
1.9.1.8.99.02	Multas e Juros de Mora - Foro	4.000		

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 7

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		65.065.000	
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	**64.864.000**		
1.9.1.9.15.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	64.864.000		
1.9.1.9.48.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	**16.000**		
1.9.1.9.48.01	Multas Aplicadas pelo TCM	16.000		
1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	**182.000**		
1.9.1.9.50.01	Receita de Multas de Infração - RMI	181.000		
1.9.1.9.50.02	Receita de Multas de Infração - RMI - PPI	1.000		
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	**3.000**		
1.9.1.9.99.01	Outras Multas	3.000		
1.9.2.0.00.00	**Indenizações e Restituições**		**5.486.000**	
1.9.2.2.00.00	Restituições		5.486.000	
1.9.2.2.01.00	Restituições de Convênios	**138.000**		
1.9.2.2.01.01	Restituições de Convênios	138.000		
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	**5.348.000**		
1.9.2.2.99.01	Restituições da Folha	5.268.000		
1.9.2.2.99.03	Restituições de Importâncias	80.000		
1.9.3.0.00.00	**Receita da Dívida Ativa**		**75.227.000**	
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		74.943.000	
1.9.3.1.11.00	Receita de Dívida Ativa do Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	**29.084.000**		
1.9.3.1.11.01	Dívida Ativa - IPTU	16.252.000		
1.9.3.1.11.02	Dívida Ativa - IPTU - REFIS	761.000		
1.9.3.1.11.03	DÍVIDA ATIVA - IPTU PPI	12.071.000		
1.9.3.1.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV	**1.988.000**		
1.9.3.1.12.01	Dívida Ativa - ITIV	1.177.000		
1.9.3.1.12.02	Dívida Ativa - ITIV - REFIS	1.000		
1.9.3.1.12.03	DÍVIDA ATIVA ITIV - PPI	810.000		
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**25.236.000**		
1.9.3.1.13.01	Dívida Ativa - ISS	5.052.000		
1.9.3.1.13.02	Dívida Ativa - ISS - REFIS	165.000		
1.9.3.1.13.03	DÍVIDA ATIVA ISS - PPI	20.019.000		
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	**18.635.000**		
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	10.000		
1.9.3.1.99.02	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - REFIS	2.000		
1.9.3.1.99.05	Dívida Ativa - TL	4.875.000		
1.9.3.1.99.06	Dívida Ativa - TFF	2.610.000		
1.9.3.1.99.07	Dívida Ativa - TL - REFIS	184.000		
1.9.3.1.99.08	Dívida Ativa - TFF - REFIS	36.000		
1.9.3.1.99.09	Dívida Ativa TL PPI	7.607.000		
1.9.3.1.99.10	Dívida Ativa TFF - PPI	3.311.000		
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		284.000	
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	**284.000**		
1.9.3.2.99.01	Dívida Ativa Não Tributárias de Outras Receitas	281.000		
1.9.3.2.99.02	Dívida Ativa de Multas Aplicadas pelo TCM	2.000		
1.9.3.2.99.03	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas - PPI	1.000		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.9.0.00.00	**Receitas Diversas**		**12.195.000**	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		12.195.000	
1.9.9.0.02.00	Receita de Honorários de Advogados	**1.000**		
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	1.000		
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	**628.000**		
1.9.9.0.03.05	Receita de Leilões de Veículos Apreendidos	628.000		
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	**11.566.000**		
1.9.9.0.99.01	Preço do Serviço de Expediente - PSE	292.000		
1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	3.318.000		
1.9.9.0.99.04	Preço pela Utilização de Logradouro Público - PULP	1.849.000		
1.9.9.0.99.07	Rec. Prov. de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos	6.096.000		
1.9.9.0.99.09	Preço de Serviço Público PSP - PPI	4.000		
1.9.9.0.99.99	Outras Receitas Não Tributárias	7.000		
2.0.0.0.00.00	**Receitas de Capital**			**853.530.000**
2.1.0.0.00.00	**Operações de Crédito**			**221.501.000**
2.1.1.0.00.00	**Operações de Crédito Internas**		**221.501.000**	
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas		221.501.000	
2.1.1.9.01.00	Outras Operações de Crédito Internas	**221.501.000**		
2.1.1.9.01.01	Operações de Créditos Internas	221.501.000		
2.2.0.0.00.00	**Alienação de Bens**			**300.004.000**
2.2.1.0.00.00	**Alienação de Bens Móveis**		**4.000**	
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000	
2.2.1.0.01.00	Alienação de Bens Móveis	**1.000**		
2.2.1.0.01.01	Alienação de Bens Móveis	1.000		
2.2.1.6.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios		1.000	
2.2.1.6.01.00	Alienação de Móveis e Utensílios	**1.000**		
2.2.1.6.01.01	Móveis e Utensílios	1.000		
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		2.000	
2.2.1.9.01.00	Alienação de Outros Bens Móveis	**2.000**		
2.2.1.9.01.02	Máquinas e Equipamentos	1.000		
2.2.1.9.01.09	Diversos	1.000		
2.2.2.0.00.00	**Alienação de Bens Imóveis**		**300.000.000**	
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis		300.000.000	
2.2.2.9.01.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	**300.000.000**		
2.2.2.9.01.01	Alienação de Outros Bens Imóveis	300.000.000		
2.4.0.0.00.00	**Transferências de Capital**			**332.025.000**
2.4.7.0.00.00	**Transferências de Convênios**		**332.025.000**	
2.4.7.1.00.00	Transferências Convênios da União e de suas Entidades		330.031.000	
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Educação	**76.902.000**		
2.4.7.1.02.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Educação	76.902.000		
2.4.7.1.06.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Urbana	**230.047.000**		
2.4.7.1.06.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas Infra-Estrutura Urbana	230.047.000		
2.4.7.1.07.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Estudos e Projetos de Engenharia	**9.708.000**		
2.4.7.1.07.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Estudos e Projetos de Engenharia	9.708.000		
2.4.7.1.08.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Habitação	**6.000.000**		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.7.1.08.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Habitação	6.000.000		
2.4.7.1.99.00	Outras Transf. de Convênios da União	**7.374.000**		
2.4.7.1.99.01	Outras Transf. de Convênios da União	7.374.000		
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.994.000	
2.4.7.2.10.00	Transf. Conv. dos Estados, do DF e de suas Entidadas Dest. a Programas de Assistência Social	**1.994.000**		
2.4.7.2.10.01	Programas de Assistência Social	1.994.000		
7.0.0.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias**			**223.319.000**
7.2.0.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições**			**223.310.000**
7.2.1.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições**		**223.310.000**	
7.2.1.0.00.00	Receita Cor.Intra-Orçamentátrias de Contribuições Sociais		223.310.000	
7.2.1.0.29.00	Contribuições P/Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	**223.310.000**		
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	223.310.000		
7.6.0.0.00.00	**Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços**			**9.000**
7.6.0.0.00.00	**Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços**		**9.000**	
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços Comerciais		9.000	
7.6.0.0.08.00	Serviços de Processamento de Dados	**9.000**		
7.6.0.0.08.01	Projeto de Assistência Técnica á Rede	1.000		
7.6.0.0.08.03	Aluguel de Software e Assistência Técnica	1.000		
7.6.0.0.08.04	Desenvolvimento de Sistemas e Consultorias	1.000		
7.6.0.0.08.05	Processamento de Dados	1.000		
7.6.0.0.08.07	Pessoal Análise e Programação	1.000		
7.6.0.0.08.08	Treinamento	1.000		
7.6.0.0.08.12	Projeto e Assistência Técnica a Internet	1.000		
7.6.0.0.08.13	Tecnologia da Informação e comunicação	1.000		
7.6.0.0.08.14	Tratamento de dados, prov serv. aplicação serv. e hospedagem na internet.	1.000		
9.0.0.0.00.00	**Deduções da Receita**			**(299.233.000)**
9.7.0.0.00.00	**Deduções da Receita de Transferências Correntes**			**(299.233.000)**
9.7.2.0.00.00	**Dedução de Receita de Transferências Intergovernamentais**		**(299.233.000)**	
9.7.2.1.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União		(124.455.000)	
9.7.2.1.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferência da União	**(124.454.000)**		
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(124.453.000)		
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(1.000)		
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	**(1.000)**		
9.7.2.1.36.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	(1.000)		
9.7.2.2.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		(174.778.000)	
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receita de Transferência dos Estados	**(174.778.000)**		
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(139.601.000)		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(33.390.000)		
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	(1.787.000)		
Total				**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 1

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**5.489.330.000**
1.1.0.0.00.00	**Receita Tributária**			**2.236.284.000**
1.1.1.0.00.00	**Impostos**		**2.008.481.000**	
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		1.102.873.000	
1.1.1.2.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	**652.458.000**		
1.1.1.2.02.01	IPTU	648.300.000		
1.1.1.2.02.02	IPTU PPI	4.158.000		
1.1.1.2.04.00	Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**187.696.000**		
1.1.1.2.04.10	Imposto S/ Renda Retido na Fonte Pessoa Física	3.390.000		
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	172.216.000		
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ O. Rendimentos	12.090.000		
1.1.1.2.08.00	Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Direitos Reais s/ Imóv.	**262.719.000**		
1.1.1.2.08.01	ITIV	262.571.000		
1.1.1.2.08.02	ITIV - PPI	148.000		
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		905.608.000	
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	**905.608.000**		
1.1.1.3.05.01	ISS	903.234.000		
1.1.1.3.05.02	ISS PPI	2.374.000		
1.1.2.0.00.00	**Taxas**		**227.803.000**	
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		130.292.000	
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	**2.098.000**		
1.1.2.1.17.01	Taxa de Vigilância Sanitária - TVS	2.067.000		
1.1.2.1.17.02	Taxa de Vigilância Sanitária - TVS - PPI	31.000		
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	**1.891.000**		
1.1.2.1.21.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.891.000		
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcion. de Estabelec. Com., Ind.e Prestadora de Serviços	**65.307.000**		
1.1.2.1.25.01	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	63.789.000		
1.1.2.1.25.02	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF PPI	1.518.000		
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	**19.248.000**		
1.1.2.1.26.01	Taxa de Licença de Publicidade	19.248.000		
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	**16.507.000**		
1.1.2.1.29.01	Execução de Obras em Áreas Particulares	16.507.000		
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	**25.241.000**		
1.1.2.1.99.01	Taxa de Autorização e Fiscalização Sonora	206.000		
1.1.2.1.99.02	Taxa de Licença de Localização - TLL	17.949.000		
1.1.2.1.99.03	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP	3.029.000		
1.1.2.1.99.04	Taxa de Licença de Localização - TLL - PPI	5.000		
1.1.2.1.99.05	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP - PPI	36.000		
1.1.2.1.99.06	Taxa Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF	4.016.000		
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		97.511.000	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares	**95.091.000**		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.90.01	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	93.705.000		
1.1.2.2.90.02	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - PPI	1.386.000		
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**2.420.000**		
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.420.000		
1.2.0.0.00.00	**Receita de Contribuições**			**205.092.000**
1.2.1.0.00.00	**Contribuições Sociais**		**130.607.000**	
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		130.607.000	
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	**129.107.000**		
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo p/ o Regime Próprio de Previdência	109.496.000		
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo p/ o Regime Próprio de Previdência	16.047.000		
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista p/ o Regime Próprio de Previdência	3.136.000		
1.2.1.0.29.90	Contribuições Previdenciárias - Contribuinte Avulso	5.000		
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias - Pensão Parlamentar	423.000		
1.2.1.0.46.00	Comp. Previd. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	**1.500.000**		
1.2.1.0.46.01	Compensação Previdenciária	1.500.000		
1.2.3.0.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**74.485.000**	
1.2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		74.485.000	
1.2.3.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**74.485.000**		
1.2.3.0.29.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.485.000		
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**159.442.000**
1.3.1.0.00.00	**Receitas Imobiliárias**		**4.282.000**	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis		236.000	
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	**236.000**		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	236.000		
1.3.1.3.00.00	Foros		1.702.000	
1.3.1.3.01.00	Foros	**1.702.000**		
1.3.1.3.01.01	Foros	1.702.000		
1.3.1.4.00.00	Laudêmios		2.230.000	
1.3.1.4.01.00	Transferência de Domínio Útil	**2.063.000**		
1.3.1.4.01.01	Transferência de Domínio Útil	2.063.000		
1.3.1.4.02.00	Venda de Domínio	**167.000**		
1.3.1.4.02.01	Venda de Domínio Útil	167.000		
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		114.000	
1.3.1.9.01.00	Outras Receitas Imobiliárias	**114.000**		
1.3.1.9.01.99	Outras Receitas Imobiliárias	114.000		
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**101.332.000**	
1.3.2.2.00.00	Dividendos		46.000	
1.3.2.2.01.00	Dividendos	**46.000**		
1.3.2.2.01.01	Dividendos	46.000		
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		92.473.000	
1.3.2.5.03.00	Fundos de Investimentos em Renda Fixa	**583.000**		
1.3.2.5.03.01	Fundo de Investimento em Renda Fixa	583.000		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	**18.238.000**		
1.3.2.5.05.01	FUNDEB	1.845.000		
1.3.2.5.05.02	FMS	6.077.000		
1.3.2.5.05.03	Royalties	1.258.000		
1.3.2.5.05.05	FUNCIP	2.903.000		
1.3.2.5.05.09	CIDE	1.000		
1.3.2.5.05.10	CFEM	138.000		
1.3.2.5.05.11	FIES	1.000		
1.3.2.5.05.12	FMAS	2.722.000		
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados	3.293.000		
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	**73.652.000**		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	73.652.000		
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		8.813.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	**8.813.000**		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira	7.049.000		
1.3.2.9.01.05	FUNDURBS	1.764.000		
1.3.3.0.00.00	**Receita de Concessões e Permissões**		**53.822.000**	
1.3.3.1.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços		28.761.000	
1.3.3.1.01.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	**28.761.000**		
1.3.3.1.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	28.761.000		
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		12.889.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	**12.889.000**		
1.3.3.3.99.01	Estacionamento	7.980.000		
1.3.3.3.99.02	Receita de Aluguéis	316.000		
1.3.3.3.99.04	Permissão de Uso de Feiras e Mercados	699.000		
1.3.3.3.99.05	Permissão de Uso	2.123.000		
1.3.3.3.99.09	Concessão de Uso	1.768.000		
1.3.3.3.99.15	Concessão de Direito Real de Uso	2.000		
1.3.3.3.99.19	Receita de Concessão e Permissão - Concessão do Mercado Modelo	1.000		
1.3.3.9.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões		12.172.000	
1.3.3.9.01.00	Outorga do Direito de Construir	**12.172.000**		
1.3.3.9.01.01	Outorga do Direito de Construir - Lei 7.400/08, art 321, II item e.	12.172.000		
1.3.9.0.00.00	**Outras Receitas Patrimoniais**		**6.000**	
1.3.9.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		6.000	
1.3.9.1.01.00	Outras receitas Patrimoniais	**6.000**		
1.3.9.1.01.01	Outras Receitas Patrimoniais	6.000		
1.5.0.0.00.00	**Receita Industrial**			**51.000**
1.5.3.0.00.00	**Receita da Industria de Construção**		**51.000**	
1.5.3.1.00.00	Receita da Industria da Construção		51.000	
1.5.3.1.01.00	Receita de Peças Pré-Moldadas	**51.000**		
1.5.3.1.01.01	Receita de Peças Pré-Moldadas	51.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**39.757.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**39.757.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		39.757.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	**498.000**		
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	498.000		

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 4

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transportes	**717.000**		
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transportes	717.000		
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	**44.000**		
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	44.000		
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	**38.498.000**		
1.6.0.0.99.04	Patrocinio para Festas Populares	37.400.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	1.098.000		
1.7.0.0.00.00	**Transferências Correntes**			**2.638.154.000**
1.7.2.0.00.00	**Transferências Intergovernamentais**		**2.615.927.000**	
1.7.2.1.00.00	Transferências da União		1.333.104.000	
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	**646.866.000**		
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do FPM	622.267.000		
1.7.2.1.01.03	Cota- parte do FPM- 1%	24.591.000		
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	7.000		
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel. Títulos ou VI Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.000		
1.7.2.1.22.00	Transf. Compensação Financ. pela exploração de rec. naturais	**15.469.000**		
1.7.2.1.22.20	Cota Parte da Comp. Financ. de Recursos Minerais - CFEM	985.000		
1.7.2.1.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial	5.791.000		
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	8.693.000		
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse do Fundo a Fundo	**636.417.000**		
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	636.417.000		
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	**29.984.000**		
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário-Educação	15.000.000		
1.7.2.1.35.02	Transf. Diretas do FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000		
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas do FNDE ref. Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.983.000		
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. 87/96	**7.000**		
1.7.2.1.36.01	Transf. Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. nº 87/96	7.000		
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	**4.361.000**		
1.7.2.1.99.04	Fundo de Compensação das Exportações-FEX	4.361.000		
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados		875.654.000	
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	**873.893.000**		
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	698.007.000		
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	166.952.000		
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.933.000		
1.7.2.2.01.13	Cota-parte da CIDE (Contrib. de Interv. no Domínio Econômico)	1.000		
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	**1.761.000**		
1.7.2.2.99.02	Fundo de Invest. Econ. e Social da Bahia - FIES	1.000		
1.7.2.2.99.03	Fundo Cultural da Bahia - FCBA	1.760.000		
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais		407.169.000	
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	**295.455.000**		
1.7.2.4.01.01	FPM	123.588.000		
1.7.2.4.01.02	ICMS	160.240.000		
1.7.2.4.01.03	IPI	2.609.000		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.4.01.04	ICMS 87/96	623.000		
1.7.2.4.01.05	ITR	177.000		
1.7.2.4.01.06	IPVA	7.542.000		
1.7.2.4.01.07	ITCMD	676.000		
1.7.2.4.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	**111.714.000**		
1.7.2.4.02.05	Outras Transferências	111.714.000		
1.7.3.0.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**		**1.395.000**	
1.7.3.1.00.00	Transferências de Intituições Privadas		1.395.000	
1.7.3.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas	**1.395.000**		
1.7.3.1.01.01	Transferências de Instituições Privadas	1.394.000		
1.7.3.1.01.03	Patrocínios	1.000		
1.7.5.0.00.00	**Transferências de Pessoas**		**63.000**	
1.7.5.1.00.00	Transferência de Pessoas		63.000	
1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas	**63.000**		
1.7.5.1.01.01	Transferência de Pessoas Físicas	63.000		
1.7.6.0.00.00	**Transferências de Convênios**		**20.769.000**	
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		16.400.000	
1.7.6.1.03.00	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	**16.400.000**		
1.7.6.1.03.01	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	14.500.000		
1.7.6.1.03.02	Transferências p/ Programas de Amparo ao Trabalhador	1.900.000		
1.7.6.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, do DF e de Suas Entidades		4.369.000	
1.7.6.2.10.00	Transf. Conv. Estados, do DF e de suas Entidadas Dest. a Programas de Assistência Social	**4.000.000**		
1.7.6.2.10.01	Transf. Conv. Estados, do DF e de suas Entidadas Dest. a Programas de Assistência Social	4.000.000		
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	**369.000**		
1.7.6.2.99.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	369.000		
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**210.550.000**
1.9.1.0.00.00	**Multas e Juros de Mora**		**117.642.000**	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		43.172.000	
1.9.1.1.35.00	Multas e Juros de Mora da Tx Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	**1.000**		
1.9.1.1.35.02	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária - PPI	1.000		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	**10.695.000**		
1.9.1.1.38.01	IPTU	10.457.000		
1.9.1.1.38.02	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU - PPI	238.000		
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV	**3.793.000**		
1.9.1.1.39.01	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV	3.788.000		
1.9.1.1.39.02	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV - PPI	5.000		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	**8.940.000**		

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 6

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.1.1.40.01	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	8.823.000		
1.9.1.1.40.02	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS - PPI	117.000		
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	**19.743.000**		
1.9.1.1.99.05	Multas e Juros de Mora TL	3.202.000		
1.9.1.1.99.06	Multas e Juros de Mora TFF	2.941.000		
1.9.1.1.99.07	Multas e Juros de Mora TL - PPI	2.359.000		
1.9.1.1.99.08	Multas e Juros de Mora TFF - PPI	101.000		
1.9.1.1.99.09	Multas de Outros Tributos	1.000		
1.9.1.1.99.12	Multas e Juros de Mora TLP - PPI	1.000		
1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	11.138.000		
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		2.000	
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	**2.000**		
1.9.1.2.99.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	2.000		
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		8.207.000	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ Propr. Predial e Territorial Urbana	**4.412.000**		
1.9.1.3.11.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU	3.775.000		
1.9.1.3.11.02	Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU - PPI	637.000		
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	**2.000**		
1.9.1.3.12.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do ITIV	1.000		
1.9.1.3.12.02	Multas e Juros de Mora da D.A. do ITIV - PPI	1.000		
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	**974.000**		
1.9.1.3.13.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS	408.000		
1.9.1.3.13.02	Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS - PPI	566.000		
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	**2.819.000**		
1.9.1.3.99.01	Multas e Juros de Mora da D.A. de Outros Tributos	1.000		
1.9.1.3.99.05	Multas e Juros de Mora da D.A. TL	1.687.000		
1.9.1.3.99.06	Multas e Juros de Mora da D.A. TFF	596.000		
1.9.1.3.99.07	Multas e Juros de Mora da D.A. TL - PPI	321.000		
1.9.1.3.99.08	Multas e Juros de Mora da D.A. TFF - PPI	214.000		
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		1.164.000	
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	**1.164.000**		
1.9.1.5.99.01	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - Principal	696.000		
1.9.1.5.99.02	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - REFIS	10.000		
1.9.1.5.99.03	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - PPI	458.000		
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		32.000	
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	**32.000**		
1.9.1.8.99.01	Outras Multas e Juros de Mora	28.000		
1.9.1.8.99.02	Multas e Juros de Mora - Foro	4.000		

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 7

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		65.065.000	
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	**64.864.000**		
1.9.1.9.15.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	64.864.000		
1.9.1.9.48.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	**16.000**		
1.9.1.9.48.01	Multas Aplicadas pelo TCM	16.000		
1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	**182.000**		
1.9.1.9.50.01	Receita de Multas de Infração - RMI	181.000		
1.9.1.9.50.02	Receita de Multas de Infração - RMI - PPI	1.000		
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	**3.000**		
1.9.1.9.99.01	Outras Multas	3.000		
1.9.2.0.00.00	**Indenizações e Restituições**		**5.486.000**	
1.9.2.2.00.00	Restituições		5.486.000	
1.9.2.2.01.00	Restituições de Convênios	**138.000**		
1.9.2.2.01.01	Restituições de Convênios	138.000		
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	**5.348.000**		
1.9.2.2.99.01	Restituições da Folha	5.268.000		
1.9.2.2.99.03	Restituições de Importâncias	80.000		
1.9.3.0.00.00	**Receita da Dívida Ativa**		**75.227.000**	
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		74.943.000	
1.9.3.1.11.00	Receita de Dívida Ativa do Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	**29.084.000**		
1.9.3.1.11.01	Dívida Ativa - IPTU	16.252.000		
1.9.3.1.11.02	Dívida Ativa - IPTU - REFIS	761.000		
1.9.3.1.11.03	DÍVIDA ATIVA - IPTU PPI	12.071.000		
1.9.3.1.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV	**1.988.000**		
1.9.3.1.12.01	Dívida Ativa - ITIV	1.177.000		
1.9.3.1.12.02	Dívida Ativa - ITIV - REFIS	1.000		
1.9.3.1.12.03	DÍVIDA ATIVA ITIV - PPI	810.000		
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**25.236.000**		
1.9.3.1.13.01	Dívida Ativa - ISS	5.052.000		
1.9.3.1.13.02	Dívida Ativa - ISS - REFIS	165.000		
1.9.3.1.13.03	DÍVIDA ATIVA ISS - PPI	20.019.000		
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	**18.635.000**		
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	10.000		
1.9.3.1.99.02	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - REFIS	2.000		
1.9.3.1.99.05	Dívida Ativa - TL	4.875.000		
1.9.3.1.99.06	Dívida Ativa - TFF	2.610.000		
1.9.3.1.99.07	Dívida Ativa - TL - REFIS	184.000		
1.9.3.1.99.08	Dívida Ativa - TFF - REFIS	36.000		
1.9.3.1.99.09	Dívida Ativa TL PPI	7.607.000		
1.9.3.1.99.10	Dívida Ativa TFF - PPI	3.311.000		
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		284.000	
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	**284.000**		
1.9.3.2.99.01	Dívida Ativa Não Tributárias de Outras Receitas	281.000		
1.9.3.2.99.02	Dívida Ativa de Multas Aplicadas pelo TCM	2.000		
1.9.3.2.99.03	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas - PPI	1.000		

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 8

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.9.0.00.00	**Receitas Diversas**		**12.195.000**	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		12.195.000	
1.9.9.0.02.00	Receita de Honorários de Advogados	**1.000**		
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	1.000		
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	**628.000**		
1.9.9.0.03.05	Receita de Leilões de Veículos Apreendidos	628.000		
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	**11.566.000**		
1.9.9.0.99.01	Preço do Serviço de Expediente - PSE	292.000		
1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	3.318.000		
1.9.9.0.99.04	Preço pela Utilização de Logradouro Público - PULP	1.849.000		
1.9.9.0.99.07	Rec. Prov. de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos	6.096.000		
1.9.9.0.99.09	Preço de Serviço Público PSP - PPI	4.000		
1.9.9.0.99.99	Outras Receitas Não Tributárias	7.000		
2.0.0.0.00.00	**Receitas de Capital**			**853.530.000**
2.1.0.0.00.00	**Operações de Crédito**			**221.501.000**
2.1.1.0.00.00	**Operações de Crédito Internas**		**221.501.000**	
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas		221.501.000	
2.1.1.9.01.00	Outras Operações de Crédito Internas	**221.501.000**		
2.1.1.9.01.01	Operações de Créditos Internas	221.501.000		
2.2.0.0.00.00	**Alienação de Bens**			**300.004.000**
2.2.1.0.00.00	**Alienação de Bens Móveis**		**4.000**	
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000	
2.2.1.0.01.00	Alienação de Bens Móveis	**1.000**		
2.2.1.0.01.01	Alienação de Bens Móveis	1.000		
2.2.1.6.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios		1.000	
2.2.1.6.01.00	Alienação de Móveis e Utensílios	**1.000**		
2.2.1.6.01.01	Móveis e Utensílios	1.000		
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		2.000	
2.2.1.9.01.00	Alienação de Outros Bens Móveis	**2.000**		
2.2.1.9.01.02	Máquinas e Equipamentos	1.000		
2.2.1.9.01.09	Diversos	1.000		
2.2.2.0.00.00	**Alienação de Bens Imóveis**		**300.000.000**	
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis		300.000.000	
2.2.2.9.01.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	**300.000.000**		
2.2.2.9.01.01	Alienação de Outros Bens Imóveis	300.000.000		
2.4.0.0.00.00	**Transferências de Capital**			**332.025.000**
2.4.7.0.00.00	**Transferências de Convênios**		**332.025.000**	
2.4.7.1.00.00	Transferências Convênios da União e de suas Entidades		330.031.000	
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Educação	**76.902.000**		
2.4.7.1.02.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Educação	76.902.000		
2.4.7.1.06.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Urbana	**230.047.000**		
2.4.7.1.06.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas Infra-Estrutura Urbana	230.047.000		
2.4.7.1.07.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Estudos e Projetos de Engenharia	**9.708.000**		
2.4.7.1.07.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Estudos e Projetos de Engenharia	9.708.000		
2.4.7.1.08.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Habitação	**6.000.000**		

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.7.1.08.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Habitação	6.000.000		
2.4.7.1.99.00	Outras Transf. de Convênios da União	**7.374.000**		
2.4.7.1.99.01	Outras Transf. de Convênios da União	7.374.000		
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.994.000	
2.4.7.2.10.00	Transf. Conv. dos Estados, do DF e de suas Entidadas Dest. a Programas de Assistência Social	**1.994.000**		
2.4.7.2.10.01	Programas de Assistência Social	1.994.000		
7.0.0.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias**			**223.319.000**
7.2.0.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições**			**223.310.000**
7.2.1.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições**		**223.310.000**	
7.2.1.0.00.00	Receita Cor.Intra-Orçamentátrias de Contribuições Sociais		223.310.000	
7.2.1.0.29.00	Contribuições P/Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	**223.310.000**		
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	223.310.000		
7.6.0.0.00.00	**Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços**			**9.000**
7.6.0.0.00.00	**Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços**		**9.000**	
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços Comerciais		9.000	
7.6.0.0.08.00	Serviços de Processamento de Dados	**9.000**		
7.6.0.0.08.01	Projeto de Assistência Técnica á Rede	1.000		
7.6.0.0.08.03	Aluguel de Software e Assistência Técnica	1.000		
7.6.0.0.08.04	Desenvolvimento de Sistemas e Consultorias	1.000		
7.6.0.0.08.05	Processamento de Dados	1.000		
7.6.0.0.08.07	Pessoal Análise e Programação	1.000		
7.6.0.0.08.08	Treinamento	1.000		
7.6.0.0.08.12	Projeto e Assistência Técnica a Internet	1.000		
7.6.0.0.08.13	Tecnologia da Informação e comunicação	1.000		
7.6.0.0.08.14	Tratamento de dados, prov serv. aplicação serv. e hospedagem na internet.	1.000		
9.0.0.0.00.00	**Deduções da Receita**			**(299.233.000)**
9.7.0.0.00.00	**Deduções da Receita de Transferências Correntes**			**(299.233.000)**
9.7.2.0.00.00	**Dedução de Receita de Transferências Intergovernamentais**		**(299.233.000)**	
9.7.2.1.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União		(124.455.000)	
9.7.2.1.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferência da União	**(124.454.000)**		
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(124.453.000)		
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(1.000)		
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	**(1.000)**		
9.7.2.1.36.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	(1.000)		
9.7.2.2.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		(174.778.000)	
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receita de Transferência dos Estados	**(174.778.000)**		
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(139.601.000)		

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 10

Resumo Geral da Receita

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(33.390.000)		
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	(1.787.000)		
Total				**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 1

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**172.000**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**171.000**
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**171.000**	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		171.000	
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	**171.000**		
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados	171.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**1.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**1.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	**1.000**		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	1.000		
Total				**172.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 2

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4070 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 407002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**7.000**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**1.000**
1.3.3.0.00.00	**Receita de Concessões e Permissões**		**1.000**	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		1.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	**1.000**		
1.3.3.3.99.19	Receita de Concessão e Permissão - Concessão do Mercado Modelo	1.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**6.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**6.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		6.000	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	**6.000**		
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	6.000		
Total				**7.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 3

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4170 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 417002 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.0.0.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias**			**9.000**
7.6.0.0.00.00	**Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços**			**9.000**
7.6.0.0.00.00	**Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços**		**9.000**	
7.6.0.0.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária de Serviços Comerciais		9.000	
7.6.0.0.08.00	Serviços de Processamento de Dados	**9.000**		
7.6.0.0.08.01	Projeto de Assistência Técnica á Rede	1.000		
7.6.0.0.08.03	Aluguel de Software e Assistência Técnica	1.000		
7.6.0.0.08.04	Desenvolvimento de Sistemas e Consultorias	1.000		
7.6.0.0.08.05	Processamento de Dados	1.000		
7.6.0.0.08.07	Pessoal Análise e Programação	1.000		
7.6.0.0.08.08	Treinamento	1.000		
7.6.0.0.08.12	Projeto e Assistência Técnica a Internet	1.000		
7.6.0.0.08.13	Tecnologia da Informação e comunicação	1.000		
7.6.0.0.08.14	Tratamento de dados, prov serv. aplicação serv. e hospedagem na internet.	1.000		
Total				**9.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 4

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4230 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 423002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**335.000**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**333.000**
1.3.1.0.00.00	**Receitas Imobiliárias**		**114.000**	
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		114.000	
1.3.1.9.01.00	Outras Receitas Imobiliárias	**114.000**		
1.3.1.9.01.99	Outras Receitas Imobiliárias	114.000		
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**219.000**	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		219.000	
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	**199.000**		
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados	199.000		
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	**20.000**		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	20.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**1.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**1.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	**1.000**		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	1.000		
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**1.000**
1.9.1.0.00.00	**Multas e Juros de Mora**		**1.000**	
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		1.000	
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	**1.000**		
1.9.1.9.99.01	Outras Multas	1.000		
Total				**335.000**

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4260 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**84.108.000**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**10.880.000**
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**1.514.000**	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.514.000	
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	**1.514.000**		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	1.514.000		
1.3.3.0.00.00	**Receita de Concessões e Permissões**		**9.366.000**	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		9.366.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	**9.366.000**		
1.3.3.3.99.01	Estacionamento	7.980.000		
1.3.3.3.99.05	Permissão de Uso	1.386.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**717.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**717.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		717.000	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transportes	**717.000**		
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transportes	717.000		
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**72.511.000**
1.9.1.0.00.00	**Multas e Juros de Mora**		**64.869.000**	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		5.000	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	**5.000**		
1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	5.000		
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		64.864.000	
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	**64.864.000**		
1.9.1.9.15.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	64.864.000		
1.9.2.0.00.00	**Indenizações e Restituições**		**3.000**	
1.9.2.2.00.00	Restituições		3.000	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	**3.000**		
1.9.2.2.99.03	Restituições de Importâncias	3.000		
1.9.9.0.00.00	**Receitas Diversas**		**7.639.000**	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		7.639.000	
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	**628.000**		
1.9.9.0.03.05	Receita de Leilões de Veículos Apreendidos	628.000		
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	**7.011.000**		
1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	915.000		
1.9.9.0.99.07	Rec. Prov. de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos	6.096.000		
Total				**84.108.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 6

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4261 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 426102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**11.484.000**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**349.000**
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**349.000**	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		349.000	
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	**349.000**		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	349.000		
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**11.135.000**
1.9.1.0.00.00	**Multas e Juros de Mora**		**11.135.000**	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		11.133.000	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	**11.133.000**		
1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	11.133.000		
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		2.000	
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	**2.000**		
1.9.1.9.99.01	Outras Multas	2.000		
Total				**11.484.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 7

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4570 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 457002 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**3.744.000**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**316.000**
1.3.1.0.00.00	**Receitas Imobiliárias**		**192.000**	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis		192.000	
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	**192.000**		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	192.000		
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**62.000**	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		62.000	
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	**62.000**		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	62.000		
1.3.3.0.00.00	**Receita de Concessões e Permissões**		**62.000**	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		62.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	**62.000**		
1.3.3.3.99.02	Receita de Aluguéis	62.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**1.585.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**1.585.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.585.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	**490.000**		
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	490.000		
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	**1.095.000**		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	1.095.000		
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**1.843.000**
1.9.9.0.00.00	**Receitas Diversas**		**1.843.000**	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		1.843.000	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	**1.843.000**		
1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	1.843.000		
Total				**3.744.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 8

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**99.000**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**61.000**
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**61.000**	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		61.000	
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	**18.000**		
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados	18.000		
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	**43.000**		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	43.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**38.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**38.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		38.000	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	**37.000**		
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	37.000		
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	**1.000**		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	1.000		
Total				**99.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 9

Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal

Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4770 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 477002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**59.000**
1.5.0.0.00.00	**Receita Industrial**			**51.000**
1.5.3.0.00.00	**Receita da Industria de Construção**		**51.000**	
1.5.3.1.00.00	Receita da Industria da Construção		51.000	
1.5.3.1.01.00	Receita de Peças Pré-Moldadas	**51.000**		
1.5.3.1.01.01	Receita de Peças Pré-Moldadas	51.000		
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**			**8.000**
1.6.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		**8.000**	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		8.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	**8.000**		
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	8.000		
Total				**59.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador | Exercício: 2015 | Página: 1

Resumo Geral da Receita
Orçamento da Seguridade Social

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**133.645.000**
1.2.0.0.00.00	**Receita de Contribuições**			**130.607.000**
1.2.1.0.00.00	**Contribuições Sociais**		**130.607.000**	
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		130.607.000	
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	**129.107.000**		
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo p/ o Regime Próprio de Previdência	109.496.000		
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo p/ o Regime Próprio de Previdência	16.047.000		
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista p/ o Regime Próprio de Previdência	3.136.000		
1.2.1.0.29.90	Contribuições Previdenciárias - Contribuinte Avulso	5.000		
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias - Pensão Parlamentar	423.000		
1.2.1.0.46.00	Comp. Previd. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	**1.500.000**		
1.2.1.0.46.01	Compensação Previdenciária	1.500.000		
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**2.794.000**
1.3.1.0.00.00	**Receitas Imobiliárias**		**44.000**	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis		44.000	
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	**44.000**		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	44.000		
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**2.750.000**	
1.3.2.2.00.00	Dividendos		1.000	
1.3.2.2.01.00	Dividendos	**1.000**		
1.3.2.2.01.01	Dividendos	1.000		
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		2.749.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	**2.749.000**		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira	2.749.000		
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**244.000**
1.9.1.0.00.00	**Multas e Juros de Mora**		**2.000**	
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		2.000	
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	**2.000**		
1.9.1.2.99.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	2.000		
1.9.2.0.00.00	**Indenizações e Restituições**		**238.000**	
1.9.2.2.00.00	Restituições		238.000	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	**238.000**		
1.9.2.2.99.01	Restituições da Folha	238.000		
1.9.9.0.00.00	**Receitas Diversas**		**4.000**	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		4.000	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	**4.000**		
1.9.9.0.99.99	Outras Receitas Não Tributárias	4.000		
7.0.0.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias**			**223.310.000**
7.2.0.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições**			**223.310.000**
7.2.1.0.00.00	**Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições**		**223.310.000**	
7.2.1.0.00.00	Receita Cor.Intra-Orçamentátrias de Contribuições Sociais		223.310.000	
7.2.1.0.29.00	Contribuições P/Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	**223.310.000**		

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 2

Resumo Geral da Receita
Orçamento da Seguridade Social

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	223.310.000		
Total				**356.955.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 3

Resumo Geral da Receita
Orçamento da Seguridade Social

Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**14.000**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**13.000**
1.3.2.0.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**		**13.000**	
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		13.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	**13.000**		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira	13.000		
1.7.0.0.00.00	**Transferências Correntes**			**1.000**
1.7.3.0.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**		**1.000**	
1.7.3.1.00.00	Transferências de Intituições Privadas		1.000	
1.7.3.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas	**1.000**		
1.7.3.1.01.01	Transferências de Instituições Privadas	1.000		
Total				**14.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	155.806.000	3.850.000	159.656.000
21	Gabinete do Prefeito	117.002.000	5.230.000	122.232.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	2.507.000	6.000	2.513.000
23	Procuradoria Geral do Município	50.090.000	4.445.000	54.535.000
24	Casa Civil	7.722.000	106.204.000	113.926.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	180.421.000	32.525.000	212.946.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	5.011.000	965.000	5.976.000
40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	75.028.000	90.513.000	165.541.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	59.825.000	80.603.000	140.428.000
42	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	216.663.000	364.943.000	581.606.000
43	Secretaria Cidade Sustentável	8.692.000	3.670.000	12.362.000
44	Secretaria Municipal da Educação	984.262.000	168.586.000	1.152.848.000
45	Secretaria Municipal de Ordem Pública	625.520.000	7.068.000	632.588.000
47	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	142.486.000	154.670.000	297.156.000
80	Encargos Gerais do Município	621.444.000		621.444.000
99	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000
Total		**3.252.479.000**	**1.110.778.000**	**4.363.257.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	1.168.717.000	95.302.000	1.264.019.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	535.967.000	270.000	536.237.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	92.200.000	11.233.000	103.433.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.252.479.000	1.110.778.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.049.363.000**	**1.217.583.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	1.168.717.000	95.302.000	1.264.019.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	535.967.000	270.000	536.237.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	92.200.000	11.233.000	103.433.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.252.479.000	1.110.778.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.049.363.000**	**1.217.583.000**	**6.266.946.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Despesas Correntes

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos da Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	116.540.000		39.026.000	155.566.000
21	Gabinete do Prefeito	31.691.000		87.377.000	119.068.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	1.248.000		1.240.000	2.488.000
23	Procuradoria Geral do Município	42.540.000		9.113.000	51.653.000
24	Casa Civil	4.122.000		108.199.000	112.321.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	139.626.000		44.393.000	184.019.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	1.988.000		3.845.000	5.833.000
40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	10.215.000	462.000	69.238.000	79.915.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	31.135.000	357.000	100.896.000	132.388.000
42	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	135.526.000		116.640.000	252.166.000
43	Secretaria Cidade Sustentável	5.725.000		6.417.000	12.142.000
44	Secretaria Municipal da Educação	548.606.000		466.222.000	1.014.828.000
45	Secretaria Municipal de Ordem Pública	142.776.000	763.000	483.894.000	627.433.000
47	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	81.952.000	132.000	71.111.000	153.195.000
80	Encargos Gerais do Município	13.913.000	171.000.000	138.054.000	322.967.000
Total		**1.307.603.000**	**172.714.000**	**1.745.665.000**	**3.225.982.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Despesas de Capital Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amortização da Dívida	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	4.090.000			4.090.000
21	Gabinete do Prefeito	3.164.000			3.164.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	25.000			25.000
23	Procuradoria Geral do Município	2.882.000			2.882.000
24	Casa Civil	1.605.000			1.605.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	28.927.000			28.927.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	143.000			143.000
40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	85.038.000		588.000	85.626.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	7.597.000		443.000	8.040.000
42	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	329.440.000			329.440.000
43	Secretaria Cidade Sustentável	220.000			220.000
44	Secretaria Municipal da Educação	138.020.000			138.020.000
45	Secretaria Municipal de Ordem Pública	3.718.000		1.437.000	5.155.000
47	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	143.640.000		321.000	143.961.000
80	Encargos Gerais do Município	110.000		298.367.000	298.477.000
Total		**748.619.000**		**301.156.000**	**1.049.775.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 3

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Reserva de Contingência

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Denominação	Total
99	Reserva de Contingência - RC	87.500.000
Total da Reserva de Contingência		87.500.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 4

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Resumo

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	155.566.000	4.090.000		159.656.000
21	Gabinete do Prefeito	119.068.000	3.164.000		122.232.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	2.488.000	25.000		2.513.000
23	Procuradoria Geral do Município	51.653.000	2.882.000		54.535.000
24	Casa Civil	112.321.000	1.605.000		113.926.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	184.019.000	28.927.000		212.946.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	5.833.000	143.000		5.976.000
40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	79.915.000	85.626.000		165.541.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	132.388.000	8.040.000		140.428.000
42	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	252.166.000	329.440.000		581.606.000
43	Secretaria Cidade Sustentável	12.142.000	220.000		12.362.000
44	Secretaria Municipal da Educação	1.014.828.000	138.020.000		1.152.848.000
45	Secretaria Municipal de Ordem Pública	627.433.000	5.155.000		632.588.000
47	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	153.195.000	143.961.000		297.156.000
80	Encargos Gerais do Município	322.967.000	298.477.000		621.444.000
99	Reserva de Contingência - RC			87.500.000	87.500.000
Total		**3.225.982.000**	**1.049.775.000**	**87.500.000**	**4.363.257.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos da Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	558.098.000		597.070.000	1.155.168.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	526.049.000		9.968.000	536.017.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	28.946.000		69.435.000	98.381.000
Total		**1.113.093.000**		**676.473.000**	**1.789.566.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento da Seguridade Social

Despesas de Capital Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amortização da Dívida	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	108.851.000			108.851.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	220.000			220.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	5.052.000			5.052.000
Total		**114.123.000**			**114.123.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 3

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Seguridade Social
Resumo

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	1.155.168.000	108.851.000		1.264.019.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	536.017.000	220.000		536.237.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	98.381.000	5.052.000		103.433.000
Total		**1.789.566.000**	**114.123.000**		**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 4

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	3.225.982.000	1.049.775.000	87.500.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.789.566.000	114.123.000		1.903.689.000
Total Geral	**5.015.548.000**	**1.163.898.000**	**87.500.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa

Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos da Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	558.098.000		597.070.000	1.155.168.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	526.049.000		9.968.000	536.017.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	28.946.000		69.435.000	98.381.000
Total		**1.113.093.000**		**676.473.000**	**1.789.566.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa

Orçamento da Seguridade Social

Despesas de Capital Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amortização da Dívida	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	108.851.000			108.851.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	220.000			220.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	5.052.000			5.052.000
Total		**114.123.000**			**114.123.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 3

Demonstrativos Consolidados

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa

Seguridade Social

Resumo

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	1.155.168.000	108.851.000		1.264.019.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	536.017.000	220.000		536.237.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	98.381.000	5.052.000		103.433.000
Total		**1.789.566.000**	**114.123.000**		**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 4

Demonstrativos Consolidados

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	3.225.982.000	1.049.775.000	87.500.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.789.566.000	114.123.000		1.903.689.000
Total Geral	**5.015.548.000**	**1.163.898.000**	**87.500.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R$1,00

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.307.603.000		1.307.603.000
32	Juros e Encargos da Dívida	172.714.000		172.714.000
33	Outras Despesas Correntes	1.453.864.000	291.801.000	1.745.665.000
44	Investimentos	17.142.000	731.477.000	748.619.000
46	Amortização da Dívida	301.156.000		301.156.000
99	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000
Total		**3.252.479.000**	**1.110.778.000**	**4.363.257.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Grupos de Despesa
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$1,00

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.113.093.000		1.113.093.000
33	Outras Despesas Correntes	666.204.000	10.269.000	676.473.000
44	Investimentos	17.587.000	96.536.000	114.123.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Grupos de Despesa
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	Legislativa	155.806.000	3.850.000	159.656.000
02	Judiciária	43.504.000		43.504.000
04	Administração	438.280.000	126.674.000	564.954.000
06	Segurança Pública	78.851.000	70.000	78.921.000
08	Assistência Social		101.904.000	101.904.000
12	Educação	967.838.000	155.608.000	1.123.446.000
13	Cultura	15.585.000	1.541.000	17.126.000
14	Direitos da Cidadania	2.617.000	1.195.000	3.812.000
15	Urbanismo	682.384.000	520.641.000	1.203.025.000
16	Habitação	18.660.000	8.903.000	27.563.000
18	Gestão Ambiental	10.041.000	4.230.000	14.271.000
22	Indústria	33.589.000	2.002.000	35.591.000
23	Comércio e Serviços	72.464.000	89.177.000	161.641.000
24	Comunicações	40.017.000		40.017.000
26	Transporte	137.433.000	11.363.000	148.796.000
27	Desporto e Lazer	969.000	12.978.000	13.947.000
28	Encargos Especiais	537.583.000		537.583.000
99	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000
Total		**3.235.621.000**	**1.127.636.000**	**4.363.257.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág. 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08	Assistência Social	92.160.000	11.233.000	103.393.000
09	Previdência Social	522.458.000	270.000	522.728.000
10	Saúde	1.168.717.000	95.302.000	1.264.019.000
28	Encargos Especiais	13.549.000		13.549.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08	Assistência Social	92.160.000	11.233.000	103.393.000
09	Previdência Social	522.458.000	270.000	522.728.000
10	Saúde	1.168.717.000	95.302.000	1.264.019.000
28	Encargos Especiais	13.549.000		13.549.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	Ação Legislativa	155.806.000	3.850.000	159.656.000
121	Planejamento e Orçamento		4.000.000	4.000.000
122	Administração Geral	1.624.929.000	99.165.000	1.724.094.000
123	Administração Financeira	916.000		916.000
126	Tecnologia da Informação	32.144.000	5.761.000	37.905.000
128	Formação de Recursos Humanos	540.000		540.000
129	Administração de Receitas		24.509.000	24.509.000
131	Comunicação Social	40.736.000		40.736.000
182	Defesa Civil	430.000	70.000	500.000
212	Cooperação Internacional	1.032.000		1.032.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		25.704.000	25.704.000
244	Assistência Comunitária	187.000	101.230.000	101.417.000
361	Ensino Fundamental	306.786.000	50.710.000	357.496.000
365	Educação Infantil	15.749.000	80.098.000	95.847.000
366	Educação de Jovens e Adultos	2.650.000		2.650.000
392	Difusão Cultural	11.573.000	1.541.000	13.114.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.442.000	965.000	3.407.000
451	Infra-Estrutura Urbana	15.918.000	496.110.000	512.028.000
452	Serviços Urbanos	427.037.000	23.526.000	450.563.000
453	Transportes Coletivos Urbanos	13.402.000	4.823.000	18.225.000
482	Habitação Urbana	300.000	8.904.000	9.204.000
512	Saneamento Básico Urbano	1.220.000		1.220.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	340.000	6.660.000	7.000.000
542	Controle Ambiental	1.349.000	560.000	1.909.000
695	Turismo	43.228.000	28.972.000	72.200.000
812	Desporto Comunitário	240.000	72.978.000	73.218.000
843	Serviço da Dívida Interna	426.900.000		426.900.000
846	Outros Encargos Especiais	109.767.000		109.767.000
999	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000

\

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções

Total	**3.235.621.000**	**1.127.636.000**	**4.363.257.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
122	Administração Geral	691.792.000	270.000	692.062.000
123	Administração Financeira	40.000		40.000
126	Tecnologia da Informação	6.682.000		6.682.000
128	Formação de Recursos Humanos	943.000		943.000
131	Comunicação Social	380.000		380.000
241	Assistência ao Idoso	45.000	536.000	581.000
242	Assistência ao Portador de Deficiência		1.517.000	1.517.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.557.000	6.303.000	11.860.000
244	Assistência Comunitária	44.316.000	3.061.000	47.377.000
272	Previdência do Regime Estatutário	509.929.000		509.929.000
301	Atenção Básica	80.670.000		80.670.000
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	405.997.000	95.102.000	501.099.000
303	Suporte Profilático e Terapêutico	17.345.000		17.345.000
304	Vigilância Sanitária	6.165.000		6.165.000
305	Vigilância Epidemiológica	7.116.000		7.116.000
306	Alimentação e Nutrição	1.800.000	8.000	1.808.000
334	Fomento ao Trabalho	4.598.000	6.000	4.604.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		2.000	2.000
846	Outros Encargos Especiais	13.509.000		13.509.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
001	Gestão Pública de Excelência	2.445.000	102.199.000	104.644.000
002	Equilíbrio e Eficiência Fiscal		32.025.000	32.025.000
003	Espaço Urbano Estruturado, Humanizado e com Qualidade Ambiental	310.000	53.763.000	54.073.000
004	Transporte Público Eficiente e de Qualidade		344.220.000	344.220.000
005	Ampliação e Modernização dos Serviços Municipais	18.664.000	26.350.000	45.014.000
006	Educação e Conscientização para a Cidadania	3.388.000	2.676.000	6.064.000
007	Estímulo aos Negócios e Atração de Investimentos	792.000	453.000	1.245.000
008	Salvador Cidade da Cultura e do Turismo	51.511.000	89.397.000	140.908.000
009	Educação Municipal de Qualidade	38.787.000	50.210.000	88.997.000
010	Alfabetização na Idade Certa		80.598.000	80.598.000
014	Salvador Cidade Justa e Igualitária	561.000	567.000	1.128.000
015	Administração do Executivo Municipal	1.662.689.000	2.000	1.662.691.000
016	Administração do Legislativo Municipal	143.466.000		143.466.000
017	Esporte, Lazer e Entretenimento para o Cidadão	240.000	12.978.000	13.218.000
018	Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana e Defesa Civil	433.979.000	102.925.000	536.904.000
019	Requalificação do Turismo		122.000	122.000
020	Desenvolvimento Urbano	30.000	1.611.000	1.641.000
021	Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes da Cidade	13.402.000	103.000	13.505.000
022	Salvador Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural	2.498.000	541.000	3.039.000
024	Promoção da Equidade de Gênero, Proteção e Atenção a Mulher	853.000		853.000
025	Modernização Administrativa do Poder Legislativo	12.340.000	3.850.000	16.190.000
031	Gestão Municipal da Educação	287.148.000		287.148.000
033	Modernização Administrativa	23.437.000	8.009.000	31.446.000
034	Promoção da Igualdade Racial	1.203.000	628.000	1.831.000
036	Governança Eletrônica	295.000	205.000	500.000
037	Operações Especiais	537.583.000		537.583.000
039	Mobilidade Social Soteropolitana		126.704.000	126.704.000
999	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas

Total	**3.235.621.000**	**1.127.636.000**	**4.363.257.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
011	Atenção à Saúde com Qualidade e Equidade	5.299.000	95.102.000	100.401.000
014	Salvador Cidade Justa e Igualitária	11.215.000	6.101.000	17.316.000
015	Administração do Executivo Municipal	1.201.382.000		1.201.382.000
023	Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes	67.000	22.000	89.000
026	Gestão do Sistema Único de Saúde -SUS	12.283.000		12.283.000
027	Atenção Básica à Saúde	80.670.000		80.670.000
028	Atenção à Média e Alta Complexidade	396.979.000		396.979.000
029	Vigilância em Saúde	12.475.000		12.475.000
030	Assistência Farmacêutica	17.345.000		17.345.000
033	Modernização Administrativa	45.000	289.000	334.000
035	Salvador Cidadã	45.575.000	3.491.000	49.066.000
037	Operações Especiais	13.549.000		13.549.000
039	Mobilidade Social Soteropolitana		1.800.000	1.800.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação
Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Modalidades de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Transferências à União	1.000		1.000
30	Transferências a Estado e Distrito Federal	2.000	59.000.000	59.002.000
50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.603.000	713.000	17.316.000
90	Aplicações Diretas	3.067.656.000	980.373.000	4.048.029.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	151.359.000	50.000	151.409.000
99	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000
Total		**3.235.621.000**	**1.127.636.000**	**4.363.257.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
011	Atenção à Saúde com Qualidade e Equidade	5.299.000	95.102.000	100.401.000
014	Salvador Cidade Justa e Igualitária	11.215.000	6.101.000	17.316.000
015	Administração do Executivo Municipal	1.201.382.000		1.201.382.000
023	Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes	67.000	22.000	89.000
026	Gestão do Sistema Único de Saúde -SUS	12.283.000		12.283.000
027	Atenção Básica à Saúde	80.670.000		80.670.000
028	Atenção à Média e Alta Complexidade	396.979.000		396.979.000
029	Vigilância em Saúde	12.475.000		12.475.000
030	Assistência Farmacêutica	17.345.000		17.345.000
033	Modernização Administrativa	45.000	289.000	334.000
035	Salvador Cidadã	45.575.000	3.491.000	49.066.000
037	Operações Especiais	13.549.000		13.549.000
039	Mobilidade Social Soteropolitana		1.800.000	1.800.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação
Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Modalidades de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Transferências à União	1.000		1.000
30	Transferências a Estado e Distrito Federal	2.000	59.000.000	59.002.000
50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.603.000	713.000	17.316.000
90	Aplicações Diretas	3.067.656.000	980.373.000	4.048.029.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	151.359.000	50.000	151.409.000
99	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000
Total		**3.235.621.000**	**1.127.636.000**	**4.363.257.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Modalidades de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Transferências à União	259.000		259.000
30	Transferências a Estado e Distrito Federal	75.000		75.000
50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.528.000	2.454.000	18.982.000
90	Aplicações Diretas	1.736.721.000	104.351.000	1.841.072.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	43.301.000		43.301.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 1

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 01 - Legislativo
Orgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
01.031.025.1080	Programa de Incentivo a Aposentadoria	Servidor Atendido	Servidor	Inter-Regionais	10,0	50.000
01.031.025.1081	Aquisição e Reforma das Instalações Físicas da Câmara Municipal	Sede Adquirida e Reformada	Percentual	Inter-Regionais	25,0	3.600.000
01.031.025.1082	Restauração e Modernização do Memorial da Câmara Municipal	Memorial Restaurado e Modernizado	Percentual	Inter-Regionais	30,0	200.000
01.031.025.2076	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da Câmara Municipal	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.730.000
01.031.025.2077	Serviços de Publicidade da Câmara Municipal	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.010.000
01.031.025.2078	Serviços de Comunicação da TV Câmara	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000.000
01.031.025.2079	Capacitação de Servidores da Câmara Municipal	Servidor Capacitado	Servidor	Inter-Regionais	25,0	600.000
				Total da Unidade :		**16.190.000**
				Total do Orgão :		**16.190.000**

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Unidade: 210002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.122.005.1218	Implementação do Plano - Central de Atendimento	Plano Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.500.000
04.122.005.1220	Implantação de Postos das Prefeituras - Bairro	Posto Implantado	Unidade	Inter-Regionais	100,0	2.500.000
04.122.005.2219	Manutenção das Ações do Plano - Central de Atendimento	Ação Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.120.000
04.122.005.2221	Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro	Prefeituras-Bairro Mantidas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.645.000
04.122.033.2255	Estratégicas de Comunicação Digital, Eletrônica e Ações Promocionais da PMS	Ação Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	10.000.000
04.212.033.2256	Prospecção e Desenvolvimento de Parceria Internacional	Parceria Firmada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.032.000
					Total da Unidade :	**25.797.000**

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2161 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 216102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
14.244.014.1005	Implantação da Casa de Passagem da Mulher	Casa Implantada	Unidade	Cidade Baixa	1,0	50.000
14.244.014.1011	Implantação do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM)	Centro Implantado	Unidade	Cajazeiras	1,0	180.000
14.244.014.2015	Manutenção do Centro de Referência Loreta Valadares -Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência	Serviço Mantido	Percentual	Centro/Brotas	1,0	87.000
14.422.024.2056	Realização de Campanhas de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	285.000
14.422.024.2057	Promoção de Ações de Cidadania para as Mulheres	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	115.000
14.422.024.2058	Capacitação e Autonomia Econômica das Mulheres	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	366.000
14.422.024.2063	Capacitação de Mulheres para o Controle Social das Políticas Públicas	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	18.000
14.422.024.2065	Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	12.000
14.422.024.2067	Promoção de Ações de Gênero, Etinico e Raciais	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	18.000
14.422.024.2304	Desenvolvimento do Programa Mulher sem Violência	Programa Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	39.000
14.244.014.2355	Manutenção da Casa de Passagem da Mulher	Centro Mantido	Percentual	Cidade Baixa	100,0	100.000
					Total da Unidade :	**1.270.000**
					Total do Orgão :	**27.067.000**

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 22 - Gabinete do Vice-Prefeito - GABVP
Unidade: 220002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.122.033.1178	Premiação de Novas Idéias do Cidadão	Projeto Realizado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	6.000
04.122.033.2179	Adequação das Instalações Físicas do GABVP	Sede Restaurada e Ampliada	Percentual	Inter-Regionais	25,0	10.000
					Total da Unidade :	**16.000**
					Total do Orgão :	**16.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 5

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 23 - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade: 230002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.122.001.1342	Implantação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	50,0	8.890.000

Total da Unidade : 8.890.000
Total do Orgão : 8.890.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 6

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 24 - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.122.001.1187	Implantação de Modelo de Gestão com Foco em Resultados	Módulo Implantado	Percentual	Subúrbio/Ilhas	100,0	300.000
08.244.039.1347	Salve Salvador - Implementação de Ações Integradas de Mobilidade Social	Família Assistida	Unidade	Inter-Regionais	100,0	101.000.000
08.243.039.1348	Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	Criança Atendida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	904.000
04.121.001.1352	Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	Projeto Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.000.000

Total da Unidade : 106.204.000
Total do Orgão : 106.204.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 7

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade: 270002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.129.002.1127	Nota Salvador - Estimular a Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços	Ações Executadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	968.000
04.129.002.1130	Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos	Ações Executadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000.000
04.122.002.1131	Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento Fiscal	Ações Executadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	7.516.000
04.129.002.1133	Implantação do Sistema de Gestão dos Bens Imóveis Municipais	Sistema de gestão implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.249.000
04.129.002.1137	Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal	Ações e sistemas implantados	Percentual	Inter-Regionais	100,0	16.292.000
04.122.033.1140	Requalificação Administrativa, Infraestrutura e Tecnologica	Administração Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	500.000
04.122.033.2141	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	11.623.000
04.122.033.2142	Informação, Educação e Comunicação na Área Tributaria	Ação Educativa Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	260.000

Total da Unidade : 44.408.000
Total do Orgão : 44.408.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 8

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade: 340002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
14.422.014.1215	Implantação de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	15,0	337.000
14.422.034.1224	Realização de Ações para Promoção da Cidadania - LGBT	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	15,0	348.000
14.422.034.1271	Implantação da Nova Sede da SEMUR	Projeto Realizado	Percentual	Inter-Regionais	10,0	260.000
14.422.014.2216	Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação	Ação Desenvolvida	Percentual	Inter-Regionais	15,0	374.000
14.422.034.2222	Realização de Ações para a Reparação	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	10,0	552.000
14.422.034.2223	Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Equidade Racial para População.	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	15,0	504.000
14.422.034.2225	Realização de Ações de Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	10,0	147.000
					Total da Unidade :	**2.542.000**
					Total do Orgão :	**2.542.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 9

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Unidade: 400002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
23.695.008.1254	Implantação e Recuperação de Equipamentos Turísticos	Equipamento Turístico em Funcionamento	Unidade	Inter-Regionais	5,0	1.347.000
23.695.007.1260	Implantação da Agência de Fomento de Negócios de Salvador	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	200.000
23.695.008.1265	Elaboração de Projeto do Ginásio de Esportes Municipal	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	200.000
23.812.008.1266	Construção do Ginásio de Esporte Municipal	Ginásio Construído	Unidade	Inter-Regionais	1,0	60.000.000
23.695.007.1270	Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Qualificado	Unidade	Inter-Regionais	12.000,0	253.000
23.695.008.1346	Implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico	Ação Desenvolvida	Percentual	Inter-Regionais	20,0	26.850.000
23.695.008.2253	Melhoria da Sinalização Turística	Sinalização Melhorada	Percentual	Inter-Regionais	1,0	4.034.000
23.695.008.2257	Manutenção de Equipamentos Turísticos	Equipamentos Turistico Mantido	Percentual	Inter-Regionais	3,0	1.768.000
23.695.007.2263	Manutenção da Agência de Fomento de Negócios de Salvador	Unidade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	110.000
23.695.007.2264	Publicação de Periódicos do Observatório do Desenvolvimento	Periódicos Publicados	Unidade	Inter-Regionais	5,0	1.000
23.695.007.2269	Manutenção do Centro Empreendedor Municipal (CEM) - Postos de Atendimento aos Empreendores.	Centro Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	681.000
					Total da Unidade :	**95.444.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 10

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
13.392.008.1286	Implantação e Requalificação de Equipamentos Culturais	Equipamento Implantado e Requalificado	Unidade	Centro/Brotas	3,0	1.000.000
13.392.022.1291	Desenvolvimento de Projetos Artísticos Culturais	Projeto Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	2,0	171.000
13.392.022.1293	Implantação da Biblioteca Municipal	Biblioteca Implantada	Unidade	Liberdade/São Caetano	1,0	370.000
13.392.008.2287	Manutenção de Equipamentos Culturais	Equipamento Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.975.000
13.392.008.2288	Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	Atividades Desenvolvidas	Percentual	Barra/Pituba	10,0	250.000
				Valéria	10,0	250.000
				Cidade Baixa	10,0	250.000
				Cabula/Tancredo Neves	10,0	250.000
				Cajazeiras	10,0	250.000
				Liberdade/São Caetano	20,0	500.000
				Centro/Brotas	10,0	250.000
				Subúrbio/Ilhas	20,0	500.000
13.392.008.2289	Fomento à Produção Artística	Atividades Desenvolvidas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.600.000
13.392.022.2290	Incentivo as Atividades Cívicas, Religiosas, Artísticas e Culturais	Evento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.563.000
13.392.022.2294	Manutenção das Bibliotecas Municipais	Biblioteca Mantida	Percentual	Liberdade/São Caetano	1,0	330.000
				Cidade Baixa	1,0	335.000
13.392.022.2295	Manutenção de Espaços Culturais	Espaço Cultural Mantido	Percentual	Centro/Brotas	100,0	218.000
13.392.022.2296	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	Sistema Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	52.000
					Total da Unidade :	**13.114.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 11

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4070 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 407002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
23.695.019.1297	Desenvolvimento de Segmentos Turísticos Potenciais	Segmento Desenvolvido	Percentual	Inter-Regionais	1,0	2.000
23.695.019.1298	Núcleo de Inteligência de Mercado Turístico e Cultural	Núcleo Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	20.000
23.695.019.1302	Plano Municipal de Apoio a Eventos Comunitários	Edital Veiculado	Unidade	Inter-Regionais	2,0	100.000
23.695.008.2300	Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	20,0	4.000.000
23.695.008.2301	Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	23,0	32.634.000
23.131.033.2305	Informação, Educação e Comunicação Social do Turismo	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	20.000
					Total da Unidade :	**36.776.000**
					Total do Orgão :	**146.334.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 12

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade: 410002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Finanaceira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.122.001.1162	Implementação de Ações do Centro de Suporte Compartilhado - CSC	Ação Implementada	Percentual	Inter-Regionais	25,0	2.900.000
04.122.001.1163	Implantação do Centro Logístico Municipal - CLM	Centro Implantado	Percentual	Inter-Regionais	28,0	2.459.000
04.122.001.1165	Implementação do Programa de Tecnologia para Gestão	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	8.654.000
04.122.001.1166	Implantação de Modelo de Gerenciamento dos Processos de Suporte	Módulo Implantado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	1.580.000
04.122.001.1168	Implantação de Programa de Capacitação e Formação de Lideranças Estratégicas	Programa Implantado	Percentual	Inter-Regionais	50,0	1.305.000
04.122.001.1186	Implantação do Centro Administrativo Municipal	Centro Implantado	Percentual	Centro/Brotas	50,0	120.000.000
04.122.033.1258	Implementação do Centro de Operações Integradas e do Plano Municipal da TIC	Plano Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	100.000
04.122.033.1259	Implementação do Programa Modernização e Inovação da Gestão	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	26,0	900.000
04.122.033.1262	Implementação do Sistema Integrado de RH	Modelo Implementado	Percentual	Inter-Regionais	24,0	2.500.000
04.122.001.2160	Implementação de Programas de Capacitação Alinhados com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV)	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.145.000
04.122.001.2161	Implementação da Política Municipal de Saúde Ocupacional	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	37,0	300.000
04.122.033.2261	Realização de Eventos e Ações de Relacionamentos com o Cidadão	Evento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	22,0	292.000
				Total da Unidade :		**143.135.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 13

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4170 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 417002 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
23.126.036.1314	Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da COGEL	Sede Ampliada e Reformada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	205.000
23.126.036.2315	Ampliação e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia e Conectividade da COGEL	Infraestrutura Ampliada e Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	250.000
23.131.036.2316	Implementação de Ações de Comunicação Social em Tecnologia da Informação	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.000
23.128.036.2317	Valorização, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Servidor Qualificado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	40.000
				Total da Unidade :		**500.000**
				Total do Orgão :		**143.635.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 14

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Unidade: 420002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.451.004.1002	Implantação da Linha Viva	Vias Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	30,0	200.000
15.451.004.1004	Implantação do Corredor Iguatemi - Lapa	Vias Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	50,0	325.354.000
15.452.020.1201	Reestruturação e Expansão do Sistema de Indicadores Municipais - SIM	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	20.000
15.452.020.1202	Implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental	Sistema Implantado	Percentual	Inter-Regionais	33,0	40.000
15.452.020.1203	Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Sistema Modernizado	Percentual	Inter-Regionais	33,0	40.000
15.452.020.1206	Implementação dos Instrumentos Legais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)	Instrumento Legal Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	130.000
26.453.020.1207	Implementação de Projetos da Rede Integrada de Transportes - RIT	Rede Implementada	Percentual	Inter-Regionais	20,0	70.000
26.451.020.1208	Implementação de Projetos de Engenharia de Tráfego em Pontos Críticos	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	40.000
15.451.020.1209	Implementação de Projetos de Vias Estruturantes	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	45,0	240.000
15.122.033.2200	Modernização das Instalações Físicas da SEMUT	Instalação Física Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	200.000
					Total da Unidade :	**326.334.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 15

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4230 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 423002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF
Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.451.020.1154	Elaboração de Projetos de Mobilidade Urbana e Acessibilidade	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	3,0	50.000
15.451.020.1155	Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	8,0	700.000
15.451.020.1156	Elaboração de Projetos Especiais	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	2,0	250.000
15.451.003.1158	Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador.	Projeto Elaborado	Unidade	Itapuã/Ipitanga	1,0	305.000
				Subúrbio/Ilhas	2,0	815.000
				Cidade Baixa	1,0	272.000
				Inter-Regionais	1,0	108.000
15.451.001.1185	Produção e Elaboração de Projetos Estruturantes	Projeto Elaborado	Percentual	Barra/Pituba	1,0	1.000.000
				Inter-Regionais	3,0	3.400.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,0	700.000
				Cidade Baixa	1,0	1.580.000
				Centro/Brotas	1,0	1.000.000
				Valéria	1,0	1.000.000
				Subúrbio/Ilhas	3,0	4.360.000
				Liberdade/São Caetano	2,0	2.100.000
				Itapuã/Ipitanga	3,0	2.960.000
				Pau da Lima	1,0	2.900.000
				Cajazeiras	1,0	1.000.000
					Total da Unidade :	**24.500.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 16

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4260 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
26.453.004.1006	Reabilitação dos Ascensores	Ascensores Reabilitados	Unidade	Centro/Brotas	1,0	150.000
26.453.004.1007	Implantação da Central de Operações Integradas - COI	Central Implantada	Percentual	Centro/Brotas	70,0	500.000
26.453.004.1010	Implantação do Sistema de Controle e Monitoramento de Tráfego.	Áreas Críticas Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	5,0	4.000.000
26.451.004.1014	Aquisição de Equipamentos para Controle e Fiscalização do Tráfego	Equipamento Adquirido	Unidade	Inter-Regionais	735,0	6.500.000
15.451.004.1018	Implantação de Ciclovias/Ciclofaixas	Ciclovias/ciclofaixas implementadas	Quilômetro	Inter-Regionais	20,0	6.000.000
26.453.021.1047	Implantação do Projeto de Engenharia da Mobilidade Urbana	Projeto Implantado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	101.000
26.453.021.1048	Revitalização e Recuperação de Equipamentos Urbanos Relacionados ao Sistema de Trânsito e Transporte	Equipamento Requalificado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	2.000
26.453.021.2049	Manutenção do Sistema de Transporte Vertical	Equipamentos Urbano Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	421.000
26.453.021.2050	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas	Equipamentos Urbano Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000
26.453.021.2051	Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito	Sistema Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.264.000
26.453.021.2052	Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte	Sistema de Fiscalização Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	10.964.000
26.453.021.2053	Manutenção do Sistema Semafórico	Sistema Semafórico Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	498.000
26.453.021.2054	Informação, Educação e Comunicação Social em Trânsito e Transporte	Informações Divulgadas	Unidade	Inter-Regionais	5,0	251.000
26.453.021.2055	Realização de Campanhas e Ações Educativas na Área de Trânsito e Transporte Público	Campanhas Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	10,0	2.000
				Total da Unidade :		**30.655.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 17

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4261 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 426102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.451.004.1017	Requalificação de Calçadas Públicas	Calçadas Requalificadas	Quilômetro	Inter-Regionais	30,0	5.000.000
15.541.003.1025	Elaboração do Salvador 500 - Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável	Plano Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	6.000.000
15.126.001.1353	Implantação de Ações de Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.556.000
				Total da Unidade :		**16.556.000**
				Total do Orgão :		**398.045.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 18

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 43 - Secretaria Cidade Sustentável - SECIS
Unidade: 430002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Fisicas	Valor
18.541.003.1034	Paisagismo nas Principais Vias e Vales	Vias com Tratamento Paisagístico	Quilômetro	Cajazeiras	2,0	300.000
				Itapuã/Ipitanga	2,0	300.000
				Inter-Regionais	1,0	150.000
				Barra/Pituba	2,0	300.000
				Valéria	1,0	150.000
				Centro/Brotas	2,0	300.000
				Cidade Baixa	2,0	300.000
				Cabula/Tancredo Neves	2,0	300.000
				Subúrbio/Ilhas	2,0	300.000
				Liberdade/São Caetano	2,0	300.000
				Pau da Lima	2,0	300.000
18.541.003.1035	Plantio de Árvores	Árvores Plantadas	Unidade	Cabula/Tancredo Neves	500,0	50.000
				Cajazeiras	500,0	50.000
				Itapuã/Ipitanga	500,0	50.000
				Pau da Lima	500,0	50.000
				Liberdade/São Caetano	500,0	50.000
				Centro/Brotas	500,0	50.000
				Valéria	500,0	50.000
				Barra/Pituba	500,0	50.000
				Cidade Baixa	500,0	50.000
				Subúrbio/Ilhas	500,0	50.000
18.541.005.1038	Implantação do Plano Municipal de Coleta Seletiva	Plano Implantado	Percentual	Barra/Pituba	1,0	20.000
				Centro/Brotas	1,0	20.000
				Cidade Baixa	1,0	20.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,0	20.000
				Liberdade/São Caetano	1,0	20.000
18.541.004.1041	Pedala Salvador - Salvador Via de Bike	Ciclovias/ciclofaixas implementadas	Percentual	Centro/Brotas	1,0	10.000
18.541.003.1044	Desenvolvimento de Campanha de Conscientização Ambiental	Campanha Realizada	Unidade	Centro/Brotas	1,0	30.000
18.541.020.1180	Elaboração do Plano Diretor de Arborização de Áreas Verdes na Cidade do Salvador	Plano Elaborado	Percentual	Centro/Brotas	1,0	10.000
18.541.020.1182	Desenvolvimento de Programas de Educação Ambiental na Cidade do Salvador	Programa Desenvolvido	Percentual	Centro/Brotas	1,0	10.000
18.451.020.1183	Implantação do Plano Municipal de Combate aos Efeitos das Mudanças Climáticas	Plano Implantado	Percentual	Centro/Brotas	1,0	10.000
18.541.003.2036	Manutenção de Áreas Verdes	Área Mantida	Percentual	Centro/Brotas	10,0	10.000
18.541.003.2040	Manutenção do Parque da Cidade	Área Mantida	Percentual	Centro/Brotas	1,0	20.000
18.541.003.2043	Manutenção do Observatório Municipal da Sustentabilidade	Área Mantida	Percentual	Centro/Brotas	1,0	250.000
18.541.003.2045	Portal da Sustentabilidade	Portal Implantado	Percentual	Centro/Brotas	1,0	30.000
18.541.020.2181	Manutenção do Jardim Botânico, Parques e Hortos	Unidade Mantida	Percentual	Pau da Lima	1,0	30.000

Total da Unidade : 4.010.000
Total do Orgão : 4.010.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 19

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade: 440002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
27.812.017.1111	Requalificação de Quadras e Campos Esportivos	Quadras e Campos Requalificados	Unidade	Inter-Regionais	10,0	756.000
27.812.017.1113	Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas	Programa Implantado e Implementado	Unidade	Inter-Regionais	5,0	870.000
27.812.017.1120	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Equipamento Construído	Unidade	Inter-Regionais	4,0	11.352.000
12.243.039.1349	Primeiro Passo - Ações de Promoção da Educação para a Primeira Infância	Criança Atendida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	24.800.000
27.812.017.2115	Apoio à Atletas e Delegações Representativas	Atleta Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	20,0	80.000
27.812.017.2121	Promoção e Atração de Eventos Esportivos	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	3,0	160.000
					Total da Unidade :	**38.018.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 20

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Entidade: 4410 - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade: 441010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
12.361.009.1123	Implantação de Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental I com Foco na Alfabetização	Sistema Implantado	% de Implantação	Inter-Regionais	25,0	6.210.000
12.361.009.1126	Construção e Implantação de Novas Escolas no Padrão SMED	Escola Construída	Unidade	Inter-Regionais	13,0	20.000.000
12.365.010.1132	Contrução e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil- CMEI	Centro Construído	Unidade	Inter-Regionais	36,0	80.098.000
12.361.009.1136	Construção Implantação de Centros de Educação Integral - CEI	Centro Construído	Unidade	Inter-Regionais	3,0	24.000.000
12.361.010.1139	Implantação de Projeto de Alfabetização Especial	Aluno alfabetizado no projeto	% de Alunos	Inter-Regionais	100,0	500.000
12.361.009.2124	Implementação de Sistemática de Avaliação Externa	Avaliação Externa realizada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	1.500.000
12.361.009.2128	Reforma e Adequação de Escolas Municipais	Escola Reformada	Unidade	Inter-Regionais	50,0	15.366.000
12.361.009.2129	Manutenção das Unidades Escolares do Padrão SMED	Escola Mantida	Unidade	Inter-Regionais	428,0	21.921.000
12.361.031.2144	Aparelhamento das Escolas Municipais	Escola Aparelhada	Unidade	Inter-Regionais	428,0	5.420.000
12.361.031.2145	Manutenção das Escolas Municipais	Unidade Escolar Adequada	Unidade	Inter-Regionais	428,0	214.790.000
12.365.031.2146	Apoio as Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	Escola Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	100,0	10.202.000
12.361.031.2147	Desenvolvimento da Alimentação Escolar	Aluno Assistido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	630.000
12.366.031.2148	Desenvolvimento da Educação Infantil	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	18.681,0	550.000
12.366.031.2149	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	22.694,0	100.000
12.361.031.2150	Promoção da Assistência Socio Educativa ao Educando	Escola Assistida	Unidade	Inter-Regionais	428,0	17.550.000
12.361.031.2151	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	100.395,0	17.997.000
12.126.031.2152	Valorização dos Servidores da Educação Municipal	Servidor Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	250.000
12.128.031.2153	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	Ação Educativa Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	500.000
12.365.031.2193	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	9.585,0	2.807.000
12.361.031.2194	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	104.918,0	9.210.000
12.366.031.2195	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	22.790,0	2.000.000
12.361.031.2196	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	996,0	175.000
12.361.031.2197	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	2.381,0	625.000
12.365.031.2198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	18.730,0	2.740.000
12.361.031.2228	Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa	Escola Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	428,0	1.602.000
					Total da Unidade :	**456.743.000**
					Total do Orgão :	**494.761.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 21

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade: 450002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.452.006.1232	Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Mercados, Centros Comerciais, Cemitérios Públicos e Mirantes para Salvamar	Equipamentos Públicos Construídos e Reformados	Percentual	Inter-Regionais	35,0	2.606.000
15.452.005.1235	Implantação de Equipamentos e Tecnologias Limpas para o Tratamento de Resíduos Sólidos	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	30,0	200.000
18.542.005.1274	Implantação e Organização dos Serviços de Coleta Seletiva	Serviço Implantado	Unidade	Inter-Regionais	70,0	560.000
15.452.006.2231	Fiscalização e Ordenamento dos Logradouros Públicos, Bares, Restaurantes, Equipamentos Públicos e Praias	Logradouros Fiscalizados	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.448.000
15.452.006.2233	Manutenção dos Equipamentos Públicos Municipais	Equipamentos Públicos Mantidos	Percentual	Inter-Regionais	100,0	510.000
15.452.005.2234	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	6.550.000
15.452.018.2248	Padronização de Barracas no Carnaval e em Festas Populares	Barraca Padronizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.002.000
15.422.018.2249	Ações de Defesa do Consumidor	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	12.000
15.452.018.2250	Manutenção dos Serviços de Limpeza e Transbordo	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	286.029.000
15.452.018.2251	Manutenção do Aterro Sanitário	Aterro Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	74.004.000
18.542.005.2275	Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.349.000
					Total da Unidade :	**376.270.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 22

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4510 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade: 451010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.452.005.1164	Modernização da Iluminação de Vias e Praças	Iluminação Implantada	Unidade	Inter-Regionais	5,0	10.375.000
15.452.005.1169	Implantação de Novos Pontos de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Implantados	Unidade	Inter-Regionais	1.350,0	686.000
15.452.005.1170	Ampliação da Iluminação dos Logradouros Públicos	Logradouro Iluminados	Unidade	Inter-Regionais	3.200,0	9.429.000
15.452.005.2167	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Mantidos	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.000.000
15.452.018.2172	Aferição do Consumo de Iluminação Pública	Energia Elétrica Consumida	KW	Inter-Regionais	38.550.850,0	34.944.000
15.452.018.2173	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	19.550.000
					Total da Unidade :	**75.984.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 23

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4560 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV
Unidade: 456002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
06.182.006.1061	Adequação das Instalações Físicas, Comunicação e Informatização da SUSPREV.	Instalação Adequada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	70.000
06.182.006.2060	Desenvolvimento de Ações de Prevenção à Violência e Proteção do Patrimônio Público	Ação Desenvolvida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	200.000
06.182.006.2062	Desenvolvimento e Qualificação das Ações da Guarda Municipal	Ação Desenvolvida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	230.000
					Total da Unidade :	**500.000**
					Total do Orgão :	**452.754.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág.: 24

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Unidade: 470002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
16.482.018.1064	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Habitação e Defesa Civil	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
16.482.018.1066	Implementação do Plano de Saneamento Básico	Plano Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
16.482.018.1068	Implantação Fundo de Habitação	Fundo Municipal Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
16.482.003.1070	Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais	Unidades Habitacionais Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
16.482.003.1071	Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	4.000,0	6.300.000
16.482.003.1072	Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitações Regularizadas	Unidade	Inter-Regionais	8.000,0	2.000.000
16.482.018.1073	Implementação do Plano Diretor de Encostas	Plano Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
16.482.018.1074	Implantação do Fundo de Saneamento	Fundo Municipal Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
16.482.018.1075	Implementação de Programas de Prevenção	Ação Implementada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
16.482.018.2069	Realização de Ações de Defesa Civil	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	3.000,0	300.000
					Total da Unidade :	**9.203.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 25

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.451.003.1019	Obras de Requalificação da Orla Marítima de Salvador	Orla Requalificada	Quilômetro	Inter-Regionais	3,0	30.430.000
15.451.003.1020	Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas.	Áreas Urbanas Requalificadas	Unidade	Inter-Regionais	1,0	7.000.000
15.451.004.1021	Requalificação Completa com Drenagem	Vias Requalificadas	Quilômetro	Inter-Regionais	1,0	3.000
15.451.004.1022	Repavimentação de Vias	Vias Repavimentadas	Quilômetro	Inter-Regionais	1,0	3.000
15.482.020.1272	Implantação das Unidades Habitacionais	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.000
15.122.033.1276	Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Sucop	Área Ampliada e Reformada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	800,0	1.000.000
15.451.018.1277	Construção e Recuperação de Prédios Públicos	Área Ampliada e Reformada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	450,0	246.000
15.451.033.1280	Construção e Recuperação de Obras de Artes	Obra de Arte Especial Construída / Recuperada	Unidade	Inter-Regionais	4,0	3.000.000
15.451.018.1281	Estabilização de Encostas	Contenção de Encosta Realizada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	4.200,0	32.407.000
15.451.018.1282	Requalificação do Sistema de Micro e Macrodrenagem	Rede Qualificada	Metro	Inter-Regionais	3.803,0	19.650.000
15.451.018.1283	Requalificação de Espaço Público	Espaço Requalificado	Metro Quadrado	Inter-Regionais	22.100,0	13.254.000
15.451.033.1285	Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia	Estudo e Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.000
15.451.018.1292	Implantação da Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Quilômetro	Inter-Regionais	18,0	36.768.000
15.512.018.2273	Manutenção da Usina de Asfalto	Usina Mantida	Percentual	Inter-Regionais	1,0	1.220.000
15.451.018.2279	Recuperação e Conservação da Malha Viária	Via Recuperada e Conservada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	8.976,0	4.001.000
15.451.018.2284	Cadastro e Gerenciamento do Sistema de Drenagem e Pavimentação	Rede Cadastrada	Quilômetro	Inter-Regionais	1,0	1.000
				Total da Unidade :		**149.987.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 26

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4770 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 477002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
22.451.004.1001	Implantação de Passarelas	Passarela Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000.000
22.451.018.2027	Fabricação e Montagem de Peças Pré Moldadas (Argamassa e Concreto)	Peças Fabricadas e Montadas	Metro Cúbico	Inter-Regionais	1.481,0	1.620.000
22.451.018.2028	Fabricação e Montagem de Peças Pré Fabricadas (Metálicas)	Peças Fabricadas e Montadas	Tonelada	Inter-Regionais	21,0	1.200.000
22.451.018.2029	Recuperação de Passarelas	Passarela Recuperada	Metro	Inter-Regionais	1.058,0	2.100.000
22.451.018.2030	Recuperação e Construção de Edificações Publicas	Unidade Recuperada e Construida	Metro Quadrado	Inter-Regionais	3.173,0	130.000
22.451.018.2033	Requalificação e Manutenção de Logradouros Públicos	Logradouro Recuperado e Mantido	Quilômetro	Inter-Regionais	127,0	4.666.000
22.451.018.2217	Construção e Requalificação de Espaços Urbanos e Praças Públicas	Área Construida e Requalificada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	37.013,0	2.300.000
				Total da Unidade :		**13.916.000**
				Total do Orgão :		**172.106.000**
				Total Geral :		**2.015.962.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	153.627.000	3.850.000	157.477.000
Total da Unidade		**153.627.000**	**3.850.000**	**157.477.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Entidade: 2030 - Fundação Cosme de Farias - FCF
Unidade: 203002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	2.179.000		2.179.000
Total da Unidade		**2.179.000**		**2.179.000**
Total do Órgão		**155.806.000**	**3.850.000**	**159.656.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 3

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Unidade: 210002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	111.075.000	5.000.000	116.075.000
Total da Unidade		**111.075.000**	**5.000.000**	**116.075.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 2

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
09.122.033.1299	Modernização das Instalações Físicas do PREVIS	Estrutura Física Modernizada	Percentual	Centro/Brotas	100,0	270.000
09.241.033.2306	Previdência aos Beneficiários nos Programas Sociais de PREVIS	Beneficiário Assistido	Unidade	Inter-Regionais	1.200,0	45.000
				Total da Unidade :		**315.000**
				Total do Orgão :		**315.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 3

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Unidade: 460002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
08.334.035.1309	Implantação dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra	Serviço Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	6.000
08.422.035.1310	Implementação de Ações Voltadas a Garantia dos Direitos e Combate a Homofobia e Proteção da População LGBT	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	2.000
08.122.035.2307	Manutenção dos Conselhos de Direitos	Conselho Mantido	Percentual	Inter-Regionais	1,0	2.000
08.243.035.2308	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselho Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	5.490.000
08.334.035.2311	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.598.000
				Total da Unidade :		**10.098.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 4

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4610 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 461010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
08.244.035.1318	Implantação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo para Crianças, Adolescentes, Idosos, Intergeracional e Pessoas com Deficiência	Serviço Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	4.000
08.241.035.1319	Implantação de Centro de Convivência para Idosos	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	4.000
08.242.035.1320	Implantação de Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	5.000
08.306.035.1325	Implantação de Restaurante Popular	Restaurante Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	8.000
08.244.014.1330	Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.100.000
08.244.014.1331	Implantação de Ajuris Móvel	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	20.000
08.244.014.1332	Implantação de Shopping Social	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	80.000
08.244.014.1333	Implantação do Bolsa Família Móvel	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	200.000
08.244.014.1335	Implantação de Centros de Atendimento a População de Rua (CREAS, Centro Pop, Abrigos, Repúblicas e Casas de Passagem)	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.657.000
08.242.014.1336	Implantação de Residência Inclusiva Pessoas com Deficiência	Residência Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.512.000
08.241.014.1337	Implantação de Casa Lar para Idosos	Casa Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	532.000
08.243.039.1354	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Criança Atendida	Percentual	Inter-Regionais	1,0	1.600.000
08.244.035.2321	Ampliação da Estrutura de Suporte da Central de Informações e Atendimentos Social - CIAS	CIAS Ampliado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	8.000
08.244.035.2322	Capacitação Profissional para Beneficiários do Programa Bolsa Família	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	6.000
08.244.035.2323	Capacitação Profissional para Pessoas em Vulnerabilidade e Risco Social	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	8.000
08.244.035.2324	Ampliação de Oferta de Serviços Socioassistênciais e Benefícios Eventuais e Continuados	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.500.000
08.244.035.2326	Manutenção dos Centros de Convivência	Centro Mantido	Percentual	Inter-Regionais	1,0	1.002.000
08.306.035.2327	Manutenção do Restaurante Popular	Restaurante Mantido	Percentual	Inter-Regionais	1,0	1.800.000
08.131.035.2328	Informação, Educação e Comunicação Social	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	300.000
08.244.035.2329	Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	17.619.000
08.244.014.2334	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduos	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.944.000
08.244.014.2338	Aluguel Social para População de Rua	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	120.000
08.244.014.2339	Capacitação Profissional à População em Situação de Rua	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.352.000
08.244.014.2340	Manutenção dos Serviços de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.575.000
08.244.035.2341	Manutenção dos Equipamentos Socioassistênciais	Equipamento Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	13.182.000
				Total da Unidade :		**53.138.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 5

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4611 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Unidade: 461110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
08.243.035.1312	Proteção Social Especial Voltados para Crianças e Adolescentes	Projeto Executado	Unidade	Inter-Regionais	25,0	3.462.000
08.131.035.2313	Informação, Educação e Comunicação Social	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	2,0	60.000
				Total da Unidade :		**3.522.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 6

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
08.243.014.1199	Reforma e Equipagem de Centros de Convivencia FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Reformada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	400.000
08.243.014.1210	Reforma e Equipagem das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Reformada	Unidade	Inter-Regionais	3,0	500.000
08.243.033.1236	Reforma e Ampliação da Sede da FCM	Unidade Reformada	Percentual	Centro/Brotas	25,0	19.000
08.243.023.1240	Reforma e Equipagem de Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	Unidade Reformada	Percentual	Centro/Brotas	1,0	22.000
08.243.014.1242	Implantação de Novos Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
08.122.014.2204	Manutenção de Centros de Convivencia FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Mantida	Unidade	Inter-Regionais	9,0	31.000
08.122.014.2205	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Adolescente Atendido e Acompanhado	Unidade	Inter-Regionais	20,0	46.000
08.122.014.2211	Manutenção das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Mantida	Unidade	Inter-Regionais	4,0	147.000
08.243.023.2237	Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistênciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	Programa Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	20.000
08.243.023.2238	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e Familiares da FCM	Curso Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	25.000
08.243.023.2241	Manutenção da Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	Unidade Mantida	Percentual	Centro/Brotas	1,0	22.000

Total da Unidade :	**1.332.000**
Total do Orgão :	**68.090.000**
Total Geral :	**688.758.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág.: 7

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento da Seguridade Social
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	891.883.000	1.040.134.000	1.932.017.000
Seguridade Social	581.953.000	106.805.000	688.758.000
Total Geral	**1.473.836.000**	**1.146.939.000**	**2.620.775.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 1

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	153.627.000	3.850.000	157.477.000
Total da Unidade		**153.627.000**	**3.850.000**	**157.477.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Entidade: 2030 - Fundação Cosme de Farias - FCF
Unidade: 203002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	2.179.000		2.179.000
Total da Unidade		**2.179.000**		**2.179.000**
Total do Órgão		**155.806.000**	**3.850.000**	**159.656.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 3

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Unidade: 210002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	111.075.000	5.000.000	116.075.000
Total da Unidade		**111.075.000**	**5.000.000**	**116.075.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2160 - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL
Unidade: 216002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	2.435.000		2.435.000
Total da Unidade		**2.435.000**		**2.435.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2161 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 216102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	3.123.000	230.000	3.353.000
024	Transferências de Convênio - Outros	369.000		369.000
Total da Unidade		**3.492.000**	**230.000**	**3.722.000**
Total do Órgão		**117.002.000**	**5.230.000**	**122.232.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 6

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 22 - Gabinete do Vice-Prefeito - GABVP
Unidade: 220002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	2.507.000	6.000	2.513.000
Total da Unidade		**2.507.000**	**6.000**	**2.513.000**
Total do Órgão		**2.507.000**	**6.000**	**2.513.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 7

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 23 - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade: 230002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	50.090.000	445.000	50.535.000
090	Operações de Crédito Internas		4.000.000	4.000.000
Total da Unidade		**50.090.000**	**4.445.000**	**54.535.000**
Total do Órgão		**50.090.000**	**4.445.000**	**54.535.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 8

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	7.722.000	106.204.000	113.926.000
Total da Unidade		**7.722.000**	**106.204.000**	**113.926.000**
Total do Órgão		**7.722.000**	**106.204.000**	**113.926.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 9

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade: 270002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	180.421.000	14.313.000	194.734.000
090	Operações de Crédito Internas		18.212.000	18.212.000
Total da Unidade		**180.421.000**	**32.525.000**	**212.946.000**
Total do Órgão		**180.421.000**	**32.525.000**	**212.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 10

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade: 340002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	5.011.000	915.000	5.926.000
090	Operações de Crédito Internas		50.000	50.000
Total da Unidade		**5.011.000**	**965.000**	**5.976.000**
Total do Órgão		**5.011.000**	**965.000**	**5.976.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 11

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Unidade: 400002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	8.215.000	75.425.000	83.640.000
024	Transferências de Convênio - Outros	3.169.000		3.169.000
090	Operações de Crédito Internas		13.425.000	13.425.000
Total da Unidade		**11.384.000**	**88.850.000**	**100.234.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 12

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	13.924.000	1.370.000	15.294.000
010	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	1.760.000		1.760.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.000		1.000
051	Convênio de Entidades de Administração Indireta		171.000	171.000
Total da Unidade		**15.685.000**	**1.541.000**	**17.226.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 13

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4070 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 407002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	47.952.000	122.000	48.074.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	7.000		7.000
Total da Unidade		**47.959.000**	**122.000**	**48.081.000**
Total do Órgão		**75.028.000**	**90.513.000**	**165.541.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 14

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade: 410002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Finanaceira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	37.792.000	65.427.000	103.219.000
090	Operações de Crédito Internas	1.909.000	14.971.000	16.880.000
Total da Unidade		**39.701.000**	**80.398.000**	**120.099.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 15

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4170 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 417002 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	20.115.000	205.000	20.320.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	9.000		9.000
Total da Unidade		**20.124.000**	**205.000**	**20.329.000**
Total do Órgão		**59.825.000**	**80.603.000**	**140.428.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 16

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Unidade: 420002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	9.260.000	5.780.000	15.040.000
024	Transferências de Convênio - Outros		156.420.000	156.420.000
090	Operações de Crédito Internas		163.934.000	163.934.000
Total da Unidade		**9.260.000**	**326.134.000**	**335.394.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 17

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4230 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 423002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	11.963.000	13.500.000	25.463.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	335.000		335.000
Total da Unidade		**12.298.000**	**13.500.000**	**25.798.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 18

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4260 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	54.271.000	14.251.000	68.522.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	84.106.000	2.000	84.108.000
Total da Unidade		**138.377.000**	**14.253.000**	**152.630.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4261 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 426102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	45.244.000	6.056.000	51.300.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	11.484.000		11.484.000
090	Operações de Crédito Internas		5.000.000	5.000.000
Total da Unidade		**56.728.000**	**11.056.000**	**67.784.000**
Total do Órgão		**216.663.000**	**364.943.000**	**581.606.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 43 - Secretaria Cidade Sustentável - SECIS
Unidade: 430002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	8.692.000	3.670.000	12.362.000
Total da Unidade		**8.692.000**	**3.670.000**	**12.362.000**
Total do Órgão		**8.692.000**	**3.670.000**	**12.362.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 21

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade: 440002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	974.000	27.326.000	28.300.000
024	Transferências de Convênio - Outros		10.452.000	10.452.000
Total da Unidade		**974.000**	**37.778.000**	**38.752.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 22

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Entidade: 4410 - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade: 441010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
001	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	540.151.000	64.210.000	604.361.000
004	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	16.200.000		16.200.000
015	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE	17.557.000		17.557.000
018	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	288.282.000		288.282.000
019	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	120.732.000		120.732.000
022	Transferências de Convênio - Educação	366.000	66.598.000	66.964.000
Total da Unidade		**983.288.000**	**130.808.000**	**1.114.096.000**
Total do Órgão		**984.262.000**	**168.586.000**	**1.152.848.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 23

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade: 450002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	423.667.000	2.213.000	425.880.000
024	Transferências de Convênio - Outros		1.153.000	1.153.000
Total da Unidade		**423.667.000**	**3.366.000**	**427.033.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 24

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4510 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade: 451010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
017	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	56.898.000	20.490.000	77.388.000
Total da Unidade		**56.898.000**	**20.490.000**	**77.388.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 25

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4560 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV
Unidade: 456002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	78.857.000	70.000	78.927.000
Total da Unidade		**78.857.000**	**70.000**	**78.927.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 26

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4570 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 457002 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	45.496.000		45.496.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	3.744.000		3.744.000
Total da Unidade		**49.240.000**		**49.240.000**
Total do Órgão		**608.662.000**	**23.926.000**	**632.588.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 27

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Unidade: 470002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	18.660.000	2.903.000	21.563.000
024	Transferências de Convênio - Outros		6.000.000	6.000.000
Total da Unidade		**18.660.000**	**8.903.000**	**27.563.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 28

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	89.636.000	31.589.000	121.225.000
013	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir		12.172.000	12.172.000
016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		2.000	2.000
024	Transferências de Convênio - Outros		83.335.000	83.335.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES		2.000	2.000
042	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais		16.665.000	16.665.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	99.000		99.000
Total da Unidade		**89.735.000**	**143.765.000**	**233.500.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 29

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4770 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 477002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	34.032.000	2.002.000	36.034.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	59.000		59.000
Total da Unidade		**34.091.000**	**2.002.000**	**36.093.000**
Total do Órgão		**142.486.000**	**154.670.000**	**297.156.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 30

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Municipio - EGM
Unidade: 800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	546.289.000		546.289.000
042	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	200.000		200.000
Total da Unidade		**546.489.000**		**546.489.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 31

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800004 - Gestão da Semge - SEMGE

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	74.955.000		74.955.000
Total da Unidade		**74.955.000**		**74.955.000**
Total do Órgão		**621.444.000**		**621.444.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal
Reserva de Contingência

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
099	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000

Resumo por Fonte - Orçamento Fiscal		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	2.088.184.000	382.872.000	2.471.056.000
001	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	540.151.000	64.210.000	604.361.000
004	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	16.200.000		16.200.000
010	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	1.760.000		1.760.000
013	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir		12.172.000	12.172.000
015	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE	17.557.000		17.557.000
016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		2.000	2.000
017	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	56.898.000	20.490.000	77.388.000
018	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	288.282.000		288.282.000
019	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	120.732.000		120.732.000
022	Transferências de Convênio - Educação	366.000	66.598.000	66.964.000
024	Transferências de Convênio - Outros	3.538.000	257.360.000	260.898.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES		2.000	2.000
042	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	200.000	16.665.000	16.865.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	99.844.000	2.000	99.846.000
051	Convênio de Entidades de Administração Indireta		171.000	171.000
090	Operações de Crédito Internas	1.909.000	219.592.000	221.501.000
099	Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000
Total		**3.235.621.000**	**1.127.636.000**	**4.363.257.000**

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro		80.000.000	80.000.000
002	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	538.270.000	200.000	538.470.000
014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	628.958.000	13.539.000	642.497.000
023	Transferências de Convênio - Saúde	1.489.000	1.563.000	3.052.000
Total da Unidade		**1.168.717.000**	**95.302.000**	**1.264.019.000**
Total do Órgão		**1.168.717.000**	**95.302.000**	**1.264.019.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 2

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Codigo	Fonte	Manutençao (Atividades)	Ampliaçao (Projetos)	Total
000	Tesouro	179.282.000		179.282.000
003	Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	353.919.000		353.919.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	2.766.000	270.000	3.036.000
Total da Unidade		**535.967.000**	**270.000**	**536.237.000**
Total do Órgão		**535.967.000**	**270.000**	**536.237.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 3

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Unidade: 460002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	21.800.000	5.000	21.805.000
024	Transferências de Convênio - Outros	1.897.000	3.000	1.900.000
Total da Unidade		**23.697.000**	**8.000**	**23.705.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 4

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4610 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 461010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	39.591.000	2.437.000	42.028.000
028	Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	3.160.000	840.000	4.000.000
029	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	15.671.000	3.445.000	19.116.000
Total da Unidade		**58.422.000**	**6.722.000**	**65.144.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 5

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4611 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Unidade: 461110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro		2.066.000	2.066.000
011	Outras Fontes - FMDCA	60.000	1.396.000	1.456.000
Total da Unidade		**60.000**	**3.462.000**	**3.522.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 6

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	9.908.000	1.040.000	10.948.000
024	Transferências de Convênio - Outros	100.000		100.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	12.000	1.000	13.000
051	Convênio de Entidades de Administração Indireta	1.000		1.000
Total da Unidade		**10.021.000**	**1.041.000**	**11.062.000**
Total do Órgão		**92.200.000**	**11.233.000**	**103.433.000**

Resumo por Fonte - Seguridade Social		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	250.581.000	85.548.000	336.129.000
002	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	538.270.000	200.000	538.470.000
003	Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	353.919.000		353.919.000
011	Outras Fontes - FMDCA	60.000	1.396.000	1.456.000
014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	628.958.000	13.539.000	642.497.000
023	Transferências de Convênio - Saúde	1.489.000	1.563.000	3.052.000
024	Transferências de Convênio - Outros	1.997.000	3.000	2.000.000
028	Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	3.160.000	840.000	4.000.000
029	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	15.671.000	3.445.000	19.116.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	2.778.000	271.000	3.049.000
051	Convênio de Entidades de Administração Indireta	1.000		1.000
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 7

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Página: 8

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Resumo Geral por Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000 Tesouro	2.338.765.000	468.420.000	2.807.185.000
001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	540.151.000	64.210.000	604.361.000
002 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	538.270.000	200.000	538.470.000
003 Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	353.919.000		353.919.000
004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	16.200.000		16.200.000
010 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	1.760.000		1.760.000
011 Outras Fontes - FMDCA	60.000	1.396.000	1.456.000
013 ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir		12.172.000	12.172.000
014 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	628.958.000	13.539.000	642.497.000
015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE	17.557.000		17.557.000
016 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		2.000	2.000
017 COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	56.898.000	20.490.000	77.388.000
018 Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	288.282.000		288.282.000
019 Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	120.732.000		120.732.000
022 Transferências de Convênio - Educação	366.000	66.598.000	66.964.000
023 Transferências de Convênio - Saúde	1.489.000	1.563.000	3.052.000
024 Transferências de Convênio - Outros	5.535.000	257.363.000	262.898.000
028 Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	3.160.000	840.000	4.000.000
029 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	15.671.000	3.445.000	19.116.000
030 Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES		2.000	2.000
042 ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	200.000	16.665.000	16.865.000
050 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	102.622.000	273.000	102.895.000
051 Convênio de Entidades de Administração Indireta	1.000	171.000	172.000
090 Operações de Crédito Internas	1.909.000	219.592.000	221.501.000
099 Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000
Total	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.016.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - CMS	**114.611.000**		**114.611.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	114.611.000		114.611.000
01.031.016.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - CMS	**26.676.000**		**26.676.000**
33	- Outras Despesas Correntes	26.276.000		26.276.000
44	- Investimentos	400.000		400.000
01.031.025.1080	- Programa de Incentivo a Aposentadoria		**50.000**	**50.000**
33	- Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
01.031.025.1081	- Aquisição e Reforma das Instalações Físicas da Câmara Municipal		**3.600.000**	**3.600.000**
33	- Outras Despesas Correntes		400.000	400.000
44	- Investimentos		3.200.000	3.200.000
01.031.025.1082	- Restauração e Modernização do Memorial da Câmara Municipal		**200.000**	**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
44	- Investimentos		50.000	50.000
01.031.025.2076	- Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da Câmara Municipal	**4.730.000**		**4.730.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.330.000		4.330.000
44	- Investimentos	400.000		400.000
01.031.025.2077	- Serviços de Publicidade da Câmara Municipal	**5.010.000**		**5.010.000**
33	- Outras Despesas Correntes	5.010.000		5.010.000
01.031.025.2078	- Serviços de Comunicação da TV Câmara	**2.000.000**		**2.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000		2.000.000
01.031.025.2079	- Capacitação de Servidores da Câmara Municipal	**600.000**		**600.000**
33	- Outras Despesas Correntes	600.000		600.000
Total da Unidade		**153.627.000**	**3.850.000**	**157.477.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 2

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Entidade: 2030 - Fundação Cosme de Farias - FCF
Unidade: 203002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.016.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - FCF	**1.929.000**		**1.929.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	1.929.000		1.929.000
01.031.016.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - FCF	**250.000**		**250.000**
33	- Outras Despesas Correntes	210.000		210.000
44	- Investimentos	40.000		40.000
Total da Unidade		**2.179.000**		**2.179.000**
Total do Órgão		**155.806.000**	**3.850.000**	**159.656.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 3

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Unidade: 210002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - GABP	**31.075.000**		**31.075.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	29.717.000		29.717.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.358.000		1.358.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - GABP	**15.522.000**		**15.522.000**
33	- Outras Despesas Correntes	15.222.000		15.222.000
44	- Investimentos	300.000		300.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**1.622.000**		**1.622.000**
33	- Outras Despesas Correntes	522.000		522.000
44	- Investimentos	1.100.000		1.100.000
04.122.005.1218	- Implementação de Plano - Central de Atendimento		**2.500.000**	**2.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.000.000	2.000.000
44	- Investimentos		500.000	500.000
04.122.005.1220	- Implantação de Postos das Prefeituras - Bairro		**2.500.000**	**2.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.000.000	2.000.000
44	- Investimentos		500.000	500.000
04.122.005.2219	- Manutenção das Ações do Plano - Central de Atendimento	**4.120.000**		**4.120.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.025.000		4.025.000
44	- Investimentos	95.000		95.000
04.122.005.2221	- Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro	**5.645.000**		**5.645.000**
33	- Outras Despesas Correntes	5.395.000		5.395.000
44	- Investimentos	250.000		250.000
04.122.033.2255	- Estratégicas de Comunicação Digital, Eletrônica e Ações Promocionais da PMS	**10.000.000**		**10.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	10.000.000		10.000.000
04.212.033.2256	- Prospecção e Desenvolvimento de Parceria Internacional	**1.032.000**		**1.032.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.027.000		1.027.000
44	- Investimentos	5.000		5.000
04.131.015.2505	- Impressão do Diário Oficial	**694.000**		**694.000**
33	- Outras Despesas Correntes	694.000		694.000
24.131.015.2507	- Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais	**17.000**		**17.000**
33	- Outras Despesas Correntes	17.000		17.000
04.122.015.2508	- Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria Geral	**1.348.000**		**1.348.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.148.000		1.148.000
44	- Investimentos	200.000		200.000
24.131.015.2509	- Publicidade Institucional - Ações do Governo	**40.000.000**		**40.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	40.000.000		40.000.000
Total da Unidade		**111.075.000**	**5.000.000**	**116.075.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2160 - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL
Unidade: 216002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - ARSAL	**435.000**		**435.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	423.000		423.000
33	- Outras Despesas Correntes	12.000		12.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos	**2.000.000**		**2.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.940.000		1.940.000
44	- Investimentos	60.000		60.000
Total da Unidade		**2.435.000**		**2.435.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 5

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2161 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 216102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SPM	**1.690.000**		**1.690.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	1.551.000		1.551.000
33	- Outras Despesas Correntes	139.000		139.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SPM	**755.000**		**755.000**
33	- Outras Despesas Correntes	705.000		705.000
44	- Investimentos	50.000		50.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**7.000**		**7.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
44	- Investimentos	5.000		5.000
14.244.014.1005	- Implantação da Casa de Passagem da Mulher		**50.000**	**50.000**
33	- Outras Despesas Correntes		40.000	40.000
44	- Investimentos		10.000	10.000
14.244.014.1011	- Implantação do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM)		**180.000**	**180.000**
33	- Outras Despesas Correntes		144.000	144.000
44	- Investimentos		36.000	36.000
14.244.014.2015	- Manutenção do Centro de Referência Loreta Valadares -Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência	**87.000**		**87.000**
33	- Outras Despesas Correntes	85.000		85.000
44	- Investimentos	2.000		2.000
14.422.024.2056	- Realização de Campanhas de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres	**285.000**		**285.000**
33	- Outras Despesas Correntes	280.000		280.000
44	- Investimentos	5.000		5.000
14.422.024.2057	- Promoção de Ações de Cidadania para as Mulheres	**115.000**		**115.000**
33	- Outras Despesas Correntes	110.000		110.000
44	- Investimentos	5.000		5.000
14.422.024.2058	- Capacitação e Autonomia Econômica das Mulheres	**366.000**		**366.000**
33	- Outras Despesas Correntes	364.000		364.000
44	- Investimentos	2.000		2.000
14.422.024.2063	- Capacitação de Mulheres para o Controle Social das Políticas Públicas	**18.000**		**18.000**
33	- Outras Despesas Correntes	18.000		18.000
14.422.024.2065	- Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres	**12.000**		**12.000**
33	- Outras Despesas Correntes	12.000		12.000
14.422.024.2067	- Promoção de Ações de Gênero, Étinico e Raciais	**18.000**		**18.000**
33	- Outras Despesas Correntes	18.000		18.000
14.422.024.2304	- Desenvolvimento do Programa Mulher sem Violência	**39.000**		**39.000**
33	- Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
44	- Investimentos	9.000		9.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 6

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2161 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 216102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.244.014.2355	- Manutenção da Casa de Passagem da Mulher	**100.000**		**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes	70.000		70.000
44	- Investimentos	30.000		30.000
Total da Unidade		**3.492.000**	**230.000**	**3.722.000**
Total do Órgão		**117.002.000**	**5.230.000**	**122.232.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 7

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 22 - Gabinete do Vice-Prefeito - GABVP
Unidade: 220002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - GABVP	**1.353.000**		**1.353.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	1.248.000		1.248.000
33	- Outras Despesas Correntes	105.000		105.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABVP	**1.130.000**		**1.130.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.120.000		1.120.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**14.000**		**14.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.000		4.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
04.122.033.1178	- Premiação de Novas Idéias do Cidadão		**6.000**	**6.000**
33	- Outras Despesas Correntes		6.000	6.000
04.122.033.2179	- Adequação das Instalações Físicas do GABVP	**10.000**		**10.000**
33	- Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
44	- Investimentos	5.000		5.000
Total da Unidade		**2.507.000**	**6.000**	**2.513.000**
Total do Órgão		**2.507.000**	**6.000**	**2.513.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 8

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 23 - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade: 230002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
02.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - PGMS	**43.504.000**		**43.504.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	42.540.000		42.540.000
33	- Outras Despesas Correntes	964.000		964.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - PGMS	**6.586.000**		**6.586.000**
33	- Outras Despesas Correntes	6.486.000		6.486.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
04.122.001.1342	- Implantação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial		**4.445.000**	**4.445.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.663.000	1.663.000
44	- Investimentos		2.782.000	2.782.000
Total da Unidade		**50.090.000**	**4.445.000**	**54.535.000**
Total do Órgão		**50.090.000**	**4.445.000**	**54.535.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 9

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL	**4.372.000**		**4.372.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	4.122.000		4.122.000
33	- Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - CASA CIVIL	**3.350.000**		**3.350.000**
33	- Outras Despesas Correntes	3.290.000		3.290.000
44	- Investimentos	60.000		60.000
04.122.001.1187	- Implantação de Modelo de Gestão com Foco em Resultados		**300.000**	**300.000**
33	- Outras Despesas Correntes		300.000	300.000
08.244.039.1347	- Salve Salvador - Implementação de Ações Integradas de Mobilidade Social		**101.000.000**	**101.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000.000	100.000.000
44	- Investimentos		1.000.000	1.000.000
08.243.039.1348	- Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância		**904.000**	**904.000**
33	- Outras Despesas Correntes		859.000	859.000
44	- Investimentos		45.000	45.000
04.121.001.1352	- Elaboração de Estudos e Projetos Especiais		**4.000.000**	**4.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		3.500.000	3.500.000
44	- Investimentos		500.000	500.000
Total da Unidade		**7.722.000**	**106.204.000**	**113.926.000**
Total do Órgão		**7.722.000**	**106.204.000**	**113.926.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade: 270002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ	**141.126.000**		**141.126.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	139.626.000		139.626.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SEFAZ	**14.994.000**		**14.994.000**
33	- Outras Despesas Correntes	14.894.000		14.894.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**12.418.000**		**12.418.000**
33	- Outras Despesas Correntes	12.401.000		12.401.000
44	- Investimentos	17.000		17.000
04.129.002.1127	- Nota Salvador - Estimular a Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços		**968.000**	**968.000**
33	- Outras Despesas Correntes		938.000	938.000
44	- Investimentos		30.000	30.000
04.129.002.1130	- Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos		**2.000.000**	**2.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.700.000	1.700.000
44	- Investimentos		300.000	300.000
04.122.002.1131	- Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento Fiscal		**7.516.000**	**7.516.000**
33	- Outras Despesas Correntes		807.000	807.000
44	- Investimentos		6.709.000	6.709.000
04.129.002.1133	- Implantação do Sistema de Gestão dos Bens Imóveis Municipais		**5.249.000**	**5.249.000**
33	- Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
44	- Investimentos		5.246.000	5.246.000
04.129.002.1137	- Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal		**16.292.000**	**16.292.000**
33	- Outras Despesas Correntes		37.000	37.000
44	- Investimentos		16.255.000	16.255.000
04.122.033.1140	- Requalificação Administrativa, Infraestrutura e Tecnologica		**500.000**	**500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		300.000	300.000
44	- Investimentos		200.000	200.000
04.122.033.2141	- Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte	**11.623.000**		**11.623.000**
33	- Outras Despesas Correntes	11.623.000		11.623.000
04.122.033.2142	- Informação, Educação e Comunicação na Área Tributaria	**260.000**		**260.000**
33	- Outras Despesas Correntes	190.000		190.000
44	- Investimentos	70.000		70.000
Total da Unidade		**180.421.000**	**32.525.000**	**212.946.000**
Total do Órgão		**180.421.000**	**32.525.000**	**212.946.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 11

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade: 340002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR	**2.112.000**		**2.112.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	1.988.000		1.988.000
33	- Outras Despesas Correntes	124.000		124.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SEMUR	**1.262.000**		**1.262.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.219.000		1.219.000
44	- Investimentos	43.000		43.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**60.000**		**60.000**
33	- Outras Despesas Correntes	60.000		60.000
14.422.014.1215	- Implantação de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação		**337.000**	**337.000**
33	- Outras Despesas Correntes		307.000	307.000
44	- Investimentos		30.000	30.000
14.422.034.1224	- Realização de Ações para Promoção da Cidadania - LGBT		**348.000**	**348.000**
33	- Outras Despesas Correntes		348.000	348.000
14.422.034.1271	- Implantação da Nova Sede da SEMUR		**280.000**	**280.000**
33	- Outras Despesas Correntes		210.000	210.000
44	- Investimentos		70.000	70.000
14.422.014.2216	- Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação	**374.000**		**374.000**
33	- Outras Despesas Correntes	374.000		374.000
14.422.034.2222	- Realização de Ações para a Reparação	**552.000**		**552.000**
33	- Outras Despesas Correntes	552.000		552.000
14.422.034.2223	- Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Equidade Racial para População.	**504.000**		**504.000**
33	- Outras Despesas Correntes	504.000		504.000
14.422.034.2225	- Realização de Ações de Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN	**147.000**		**147.000**
33	- Outras Despesas Correntes	147.000		147.000
Total da Unidade		**5.011.000**	**965.000**	**5.976.000**
Total do Órgão		**5.011.000**	**965.000**	**5.976.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Unidade: 400002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SEDES	**2.955.000**		**2.955.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	2.735.000		2.735.000
33	- Outras Despesas Correntes	220.000		220.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SEDES	**1.485.000**		**1.485.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.384.000		1.384.000
44	- Investimentos	101.000		101.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**350.000**		**350.000**
33	- Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
23.695.008.1254	- Implantação e Recuperação de Equipamentos Turísticos		**1.347.000**	**1.347.000**
33	- Outras Despesas Correntes		415.000	415.000
44	- Investimentos		932.000	932.000
23.695.007.1260	- Implantação da Agência de Fomento de Negócios de Salvador		**200.000**	**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes		200.000	200.000
23.695.008.1265	- Elaboração de Projeto do Ginásio de Esportes Municipal		**200.000**	**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes		190.000	190.000
44	- Investimentos		10.000	10.000
23.812.008.1266	- Construção do Ginásio de Esporte Municipal		**60.000.000**	**60.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
44	- Investimentos		59.000.000	59.000.000
23.695.007.1270	- Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva		**253.000**	**253.000**
33	- Outras Despesas Correntes		253.000	253.000
23.695.008.1346	- Implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico		**26.850.000**	**26.850.000**
33	- Outras Despesas Correntes		4.125.000	4.125.000
44	- Investimentos		22.725.000	22.725.000
23.695.008.2253	- Melhoria da Sinalização Turística	**4.034.000**		**4.034.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.034.000		4.034.000
23.695.008.2257	- Manutenção de Equipamentos Turísticos	**1.768.000**		**1.768.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.578.000		1.578.000
44	- Investimentos	190.000		190.000
23.695.007.2263	- Manutenção da Agência de Fomento de Negócios de Salvador	**110.000**		**110.000**
33	- Outras Despesas Correntes	110.000		110.000
23.695.007.2264	- Publicação de Periódicos do Observatório do Desenvolvimento	**1.000**		**1.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
23.695.007.2269	- Manutenção do Centro Empreendedor Municipal (CEM) - Postos de Atendimento aos Empreendores.	**681.000**		**681.000**
33	- Outras Despesas Correntes	680.000		680.000
44	- Investimentos	1.000		1.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 13

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Unidade: 400002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Total da Unidade	**11.384.000**	**88.850.000**	**100.234.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos -FGM	**2.631.000**		**2.631.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	2.393.000		2.393.000
33	- Outras Despesas Correntes	238.000		238.000
13.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - FGM	**1.381.000**		**1.381.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.281.000		1.281.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**85.000**		**85.000**
33	- Outras Despesas Correntes	45.000		45.000
44	- Investimentos	40.000		40.000
13.392.008.1286	- Implantação e Requalificação de Equipamentos Culturais		**1.000.000**	**1.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		740.000	740.000
44	- Investimentos		260.000	260.000
13.392.022.1291	- Desenvolvimento de Projetos Artísticos Culturais		**171.000**	**171.000**
33	- Outras Despesas Correntes		151.000	151.000
44	- Investimentos		20.000	20.000
13.392.022.1293	- Implantação da Biblioteca Municipal		**370.000**	**370.000**
33	- Outras Despesas Correntes		270.000	270.000
44	- Investimentos		100.000	100.000
13.392.008.2287	- Manutenção de Equipamentos Culturais	**1.975.000**		**1.975.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.465.000		1.465.000
44	- Investimentos	510.000		510.000
13.392.008.2288	- Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	**2.500.000**		**2.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.350.000		2.350.000
44	- Investimentos	150.000		150.000
13.392.008.2289	- Fomento à Produção Artística	**4.600.000**		**4.600.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.600.000		4.600.000
13.392.022.2290	- Incentivo as Atividades Cívicas, Religiosas, Artísticas e Culturais	**1.563.000**		**1.563.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.535.000		1.535.000
44	- Investimentos	28.000		28.000
13.392.022.2294	- Manutenção das Bibliotecas Municipais	**665.000**		**665.000**
33	- Outras Despesas Correntes	465.000		465.000
44	- Investimentos	200.000		200.000
13.392.022.2295	- Manutenção de Espaços Culturais	**218.000**		**218.000**
33	- Outras Despesas Correntes	188.000		188.000
44	- Investimentos	30.000		30.000
13.392.022.2296	- Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	**52.000**		**52.000**
33	- Outras Despesas Correntes	52.000		52.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercicio: 2015 Pág: 15

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**15.000**		**15.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	15.000		15.000
Total da Unidade		**15.685.000**	**1.541.000**	**17.226.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4070 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 407002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR	**5.598.000**		**5.598.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	5.072.000		5.072.000
33	- Outras Despesas Correntes	526.000		526.000
23.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SALTUR	**4.594.000**		**4.594.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.373.000		4.373.000
44	- Investimentos	221.000		221.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**30.000**		**30.000**
33	- Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
44	- Investimentos	20.000		20.000
23.695.019.1297	- Desenvolvimento de Segmentos Turísticos Potenciais		**2.000**	**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
23.695.019.1298	- Núcleo de Inteligência de Mercado Turístico e Cultural		**20.000**	**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
23.695.019.1302	- Plano Municipal de Apoio a Eventos Comunitários		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
23.695.008.2300	- Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo	**4.000.000**		**4.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	3.800.000		3.800.000
44	- Investimentos	200.000		200.000
23.695.008.2301	- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	**32.634.000**		**32.634.000**
33	- Outras Despesas Correntes	32.534.000		32.534.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
23.131.033.2305	- Informação, Educação e Comunicação Social do Turismo	**20.000**		**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	**13.000**		**13.000**
33	- Outras Despesas Correntes	13.000		13.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**20.000**		**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	**1.050.000**		**1.050.000**
32	- Juros e Encargos da Divida	462.000		462.000
46	- Amortização da Dívida	588.000		588.000
Total da Unidade		**47.959.000**	**122.000**	**48.081.000**
Total do Órgão		**75.028.000**	**90.513.000**	**165.541.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 17

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade: 410002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Finanaceira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE	**17.332.000**		**17.332.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	16.580.000		16.580.000
33	- Outras Despesas Correntes	752.000		752.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SEMGE	**19.232.000**		**19.232.000**
33	- Outras Despesas Correntes	18.983.000		18.983.000
44	- Investimentos	249.000		249.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**400.000**		**400.000**
33	- Outras Despesas Correntes	300.000		300.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
04.122.001.1162	- Implementação de Ações do Centro de Suporte Compartilhado - CSC		**2.900.000**	**2.900.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.550.000	2.550.000
44	- Investimentos		350.000	350.000
04.122.001.1163	- Implantação do Centro Logístico Municipal - CLM		**2.459.000**	**2.459.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.389.000	2.389.000
44	- Investimentos		70.000	70.000
04.122.001.1165	- Implementação do Programa de Tecnologia para Gestão		**8.654.000**	**8.654.000**
33	- Outras Despesas Correntes		7.623.000	7.623.000
44	- Investimentos		1.031.000	1.031.000
04.122.001.1166	- Implantação de Modelo de Gerenciamento dos Processos de Suporte		**1.580.000**	**1.580.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.480.000	1.480.000
44	- Investimentos		100.000	100.000
04.122.001.1168	- Implantação de Programa de Capacitação e Formação de Lideranças Estratégicas		**1.305.000**	**1.305.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.144.000	1.144.000
44	- Investimentos		161.000	161.000
04.122.001.1186	- Implantação do Centro Administrativo Municipal		**60.000.000**	**60.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		55.000.000	55.000.000
44	- Investimentos		5.000.000	5.000.000
04.122.033.1258	- Implementação do Centro de Operações Integradas e do Plano Municipal da TIC		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
04.122.033.1259	- Implementação do Programa Modernização e Inovação da Gestão		**900.000**	**900.000**
33	- Outras Despesas Correntes		850.000	850.000
44	- Investimentos		50.000	50.000
04.122.033.1262	- Implementação do Sistema Integrado de RH		**2.500.000**	**2.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.350.000	2.350.000
44	- Investimentos		150.000	150.000
04.122.001.2160	- Implementação de Programas de Capacitação Alinhados com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV)	**2.145.000**		**2.145.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.145.000		2.145.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág: 18

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade: 410002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Finanaceira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.001.2161	- Implementação da Política Municipal de Saúde Ocupacional	300.000		300.000
33	- Outras Despesas Correntes	300.000		300.000
04.122.033.2261	- Realização de Eventos e Ações de Relacionamentos com o Cidadão	292.000		292.000
33	- Outras Despesas Correntes	292.000		292.000
Total da Unidade		**39.701.000**	**80.398.000**	**120.099.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício: 2015 — Pág: 19

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4170 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 417002 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - COGEL	**15.630.000**		**15.630.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	14.521.000		14.521.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.109.000		1.109.000
23.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - COGEL	**3.099.000**		**3.099.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.998.000		2.998.000
44	- Investimentos	101.000		101.000
23.126.036.1314	- Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da COGEL		**205.000**	**205.000**
33	- Outras Despesas Correntes		70.000	70.000
44	- Investimentos		135.000	135.000
23.126.036.2315	- Ampliação e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia e Conectividade da COGEL	**250.000**		**250.000**
33	- Outras Despesas Correntes	150.000		150.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
23.131.036.2316	- Implementação de Ações de Comunicação Social em Tecnologia da Informação	**5.000**		**5.000**
33	- Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
23.126.036.2317	- Valorização, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	**40.000**		**40.000**
33	- Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	**200.000**		**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes	200.000		200.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**100.000**		**100.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	34.000		34.000
33	- Outras Despesas Correntes	66.000		66.000
28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	**800.000**		**800.000**
32	- Juros e Encargos da Dívida	357.000		357.000
46	- Amortização da Dívida	443.000		443.000
Total da Unidade		**20.124.000**	**205.000**	**20.329.000**
Total do Órgão		**59.825.000**	**80.603.000**	**140.428.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Unidade: 420002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SEMUT	**6.258.000**		**6.258.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	5.808.000		5.808.000
33	- Outras Despesas Correntes	450.000		450.000
15.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SEMUT	**2.782.000**		**2.782.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.772.000		2.772.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**20.000**		**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
15.451.004.1002	- Implantação da Linha Viva		**200.000**	**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
44	- Investimentos		100.000	100.000
15.451.004.1004	- Implantação do Corredor Iguatemi - Lapa		**325.354.000**	**325.354.000**
33	- Outras Despesas Correntes		5.000.000	5.000.000
44	- Investimentos		320.354.000	320.354.000
15.452.020.1201	- Reestruturação e Expansão do Sistema de Indicadores Municipais - SIM		**20.000**	**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
44	- Investimentos		10.000	10.000
15.452.020.1202	- Implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental		**40.000**	**40.000**
33	- Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
44	- Investimentos		20.000	20.000
15.452.020.1203	- Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental		**40.000**	**40.000**
33	- Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
44	- Investimentos		20.000	20.000
15.452.020.1206	- Implementação dos Instrumentos Legais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)		**130.000**	**130.000**
33	- Outras Despesas Correntes		110.000	110.000
44	- Investimentos		20.000	20.000
26.453.020.1207	- Implementação de Projetos da Rede Integrada de Transportes - RIT		**70.000**	**70.000**
33	- Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
44	- Investimentos		50.000	50.000
26.451.020.1208	- Implementação de Projetos de Engenharia de Tráfego em Pontos Críticos		**40.000**	**40.000**
33	- Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
44	- Investimentos		20.000	20.000
15.451.020.1209	- Implementação de Projetos de Vias Estruturantes		**240.000**	**240.000**
33	- Outras Despesas Correntes		220.000	220.000
44	- Investimentos		20.000	20.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 21

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Unidade: 420002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.033.2200	- Modernização das Instalações Físicas da SEMUT	**200.000**		**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes	190.000		190.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
Total da Unidade		**9.260.000**	**326.134.000**	**335.394.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 22

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4230 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 423002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - FMLF	**10.598.000**		**10.598.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	9.696.000		9.696.000
33	- Outras Despesas Correntes	902.000		902.000
15.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - FMLF	**1.565.000**		**1.565.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.369.000		1.369.000
44	- Investimentos	196.000		196.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**50.000**		**50.000**
33	- Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
44	- Investimentos	20.000		20.000
15.451.020.1154	- Elaboração de Projetos de Mobilidade Urbana e Acessibilidade		**50.000**	**50.000**
33	- Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
15.451.020.1155	- Elaboração de Projetos Urbanisticos e Arquitetônicos		**700.000**	**700.000**
33	- Outras Despesas Correntes		550.000	550.000
44	- Investimentos		150.000	150.000
15.451.020.1156	- Elaboração de Projetos Especiais		**250.000**	**250.000**
33	- Outras Despesas Correntes		250.000	250.000
15.451.003.1158	- Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador.		**1.500.000**	**1.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.500.000	1.500.000
15.451.001.1185	- Produção e Elaboração de Projetos Estruturantes		**11.000.000**	**11.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		11.000.000	11.000.000
28.123.037.2901	- Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	**75.000**		**75.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	75.000		75.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**10.000**		**10.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	10.000		10.000
Total da Unidade		**12.298.000**	**13.500.000**	**25.798.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4260 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR	**92.796.000**		**92.796.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	84.852.000		84.852.000
33	- Outras Despesas Correntes	7.944.000		7.944.000
26.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - TRANSALVADOR	**31.235.000**		**31.235.000**
33	- Outras Despesas Correntes	31.234.000		31.234.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**2.000**		**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
26.453.004.1006	- Reabilitação dos Ascensores		**150.000**	**150.000**
33	- Outras Despesas Correntes		149.000	149.000
44	- Investimentos		1.000	1.000
26.453.004.1007	- Implantação da Central de Operações Integradas - COI		**500.000**	**500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		400.000	400.000
44	- Investimentos		100.000	100.000
26.453.004.1010	- Implantação do Sistema de Controle e Monitoramento de Tráfego.		**4.000.000**	**4.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		3.950.000	3.950.000
44	- Investimentos		50.000	50.000
26.451.004.1014	- Aquisição de Equipamentos para Controle e Fiscalização do Tráfego		**6.500.000**	**6.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		3.500.000	3.500.000
44	- Investimentos		3.000.000	3.000.000
15.451.004.1018	- Implantação de Ciclovias/Ciclofaixas		**3.000.000**	**3.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44	- Investimentos		2.999.000	2.999.000
26.453.021.1047	- Implantação do Projeto de Engenharia da Mobilidade Urbana		**101.000**	**101.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44	- Investimentos		100.000	100.000
26.453.021.1048	- Revitalização e Recuperação de Equipamentos Urbanos Relacionados ao Sistema de Trânsito e Transporte		**2.000**	**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44	- Investimentos		1.000	1.000
26.453.021.2049	- Manutenção do Sistema de Transporte Vertical	**421.000**		**421.000**
33	- Outras Despesas Correntes	420.000		420.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
26.453.021.2050	- Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas	**2.000**		**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
44	- Investimentos	1.000		1.000

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4260 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.453.021.2051	- Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito	**1.264.000**		**1.264.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.263.000		1.263.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
26.453.021.2052	- Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte	**10.964.000**		**10.964.000**
33	- Outras Despesas Correntes	10.963.000		10.963.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
26.453.021.2053	- Manutenção do Sistema Semafórico	**498.000**		**498.000**
33	- Outras Despesas Correntes	497.000		497.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
26.453.021.2054	- Informação, Educação e Comunicação Social em Trânsito e Transporte	**251.000**		**251.000**
33	- Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
26.453.021.2055	- Realização de Campanhas e Ações Educativas na Área de Trânsito e Transporte Público	**2.000**		**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
28.123.037.2901	- Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	**841.000**		**841.000**
33	- Outras Despesas Correntes	841.000		841.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**101.000**		**101.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	1.000		1.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
Total da Unidade		**138.377.000**	**14.253.000**	**152.630.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4261 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 426102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SUCOM	**36.734.000**		**36.734.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	35.084.000		35.084.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.650.000		1.650.000
15.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SUCOM	**19.642.000**		**19.642.000**
33	- Outras Despesas Correntes	19.622.000		19.622.000
44	- Investimentos	20.000		20.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**200.000**		**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
15.451.004.1017	- Requalificação de Calçadas Públicas		**2.500.000**	**2.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
44	- Investimentos		1.500.000	1.500.000
15.541.003.1025	- Elaboração do Salvador 500 - Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável		**3.000.000**	**3.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.950.000	2.950.000
44	- Investimentos		50.000	50.000
15.126.001.1353	- Implantação de Ações de Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão		**5.556.000**	**5.556.000**
33	- Outras Despesas Correntes		5.056.000	5.056.000
44	- Investimentos		500.000	500.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	**150.000**		**150.000**
33	- Outras Despesas Correntes	150.000		150.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**2.000**		**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
Total da Unidade		**56.728.000**	**11.056.000**	**67.784.000**
Total do Órgão		**216.663.000**	**364.943.000**	**581.606.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 26

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 43 - Secretaria Cidade Sustentável - SECIS
Unidade: 430002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
18.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SECIS	**6.265.000**		**6.265.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	5.725.000		5.725.000
33	- Outras Despesas Correntes	540.000		540.000
18.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SECIS	**2.087.000**		**2.087.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.987.000		1.987.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
18.541.003.1034	- Paisagismo nas Principais Vias e Vales		**3.000.000**	**3.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.900.000	2.900.000
44	- Investimentos		100.000	100.000
18.541.003.1035	- Plantio de Árvores		**500.000**	**500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		500.000	500.000
18.541.005.1038	- Implantação do Plano Municipal de Coleta Seletiva		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		90.000	90.000
44	- Investimentos		10.000	10.000
18.541.004.1041	- Pedala Salvador - Salvador Via de Bike		**10.000**	**10.000**
33	- Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
18.541.003.1044	- Desenvolvimento de Campanha de Conscientização Ambiental		**30.000**	**30.000**
33	- Outras Despesas Correntes		30.000	30.000
18.541.020.1180	- Elaboração do Plano Diretor de Arborização de Áreas Verdes na Cidade do Salvador		**10.000**	**10.000**
33	- Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
18.541.020.1182	- Desenvolvimento de Programas de Educação Ambiental na Cidade do Salvador		**10.000**	**10.000**
33	- Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
18.451.020.1183	- Implantação do Plano Municipal de Combate aos Efeitos das Mudanças Climáticas		**10.000**	**10.000**
33	- Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
18.541.003.2036	- Manutenção de Áreas Verdes	**10.000**		**10.000**
33	- Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
18.541.003.2040	- Manutenção do Parque da Cidade	**20.000**		**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
18.541.003.2043	- Manutenção do Observatório Municipal da Sustentabilidade	**250.000**		**250.000**
33	- Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
18.541.003.2045	- Portal da Sustentabilidade	**30.000**		**30.000**
33	- Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
18.541.020.2181	- Manutenção do Jardim Botânico, Parques e Hortos	**30.000**		**30.000**
33	- Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
Total da Unidade		**8.692.000**	**3.670.000**	**12.362.000**
Total do Órgão		**8.692.000**	**3.670.000**	**12.362.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 27

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade: 440002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
27.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SMED	**534.000**		**534.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	503.000		503.000
33	- Outras Despesas Correntes	31.000		31.000
27.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SMED	**195.000**		**195.000**
33	- Outras Despesas Correntes	145.000		145.000
44	- Investimentos	50.000		50.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**5.000**		**5.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
44	- Investimentos	3.000		3.000
27.812.017.1111	- Requalificação de Quadras e Campos Esportivos		**756.000**	**756.000**
33	- Outras Despesas Correntes		56.000	56.000
44	- Investimentos		700.000	700.000
27.812.017.1113	- Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas		**870.000**	**870.000**
33	- Outras Despesas Correntes		800.000	800.000
44	- Investimentos		70.000	70.000
27.812.017.1120	- Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades		**11.352.000**	**11.352.000**
33	- Outras Despesas Correntes		800.000	800.000
44	- Investimentos		10.552.000	10.552.000
12.243.039.1349	- Primeiro Passo - Ações de Promoção da Educação para a Primeira Infância		**24.800.000**	**24.800.000**
33	- Outras Despesas Correntes		24.500.000	24.500.000
44	- Investimentos		300.000	300.000
27.812.017.2115	- Apoio à Atletas e Delegações Representativas	**80.000**		**80.000**
33	- Outras Despesas Correntes	80.000		80.000
27.812.017.2121	- Promoção e Atração de Eventos Esportivos	**160.000**		**160.000**
33	- Outras Despesas Correntes	150.000		150.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
Total da Unidade		**974.000**	**37.778.000**	**38.752.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Entidade: 4410 - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade: 441010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - FME	**640.903.000**		**640.903.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	548.103.000		548.103.000
33	- Outras Despesas Correntes	92.800.000		92.800.000
12.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - FME	**1.000.000**		**1.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	950.000		950.000
44	- Investimentos	50.000		50.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**15.450.000**		**15.450.000**
33	- Outras Despesas Correntes	15.200.000		15.200.000
44	- Investimentos	250.000		250.000
12.361.009.1123	- Implantação de Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental I com Foco na Alfabetização		**6.210.000**	**6.210.000**
33	- Outras Despesas Correntes		6.210.000	6.210.000
12.361.009.1126	- Construção e Implantação de Novas Escolas no Padrão SMED		**20.000.000**	**20.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
44	- Investimentos		19.000.000	19.000.000
12.365.010.1132	- Contrução e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil- CMEI		**80.098.000**	**80.098.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.550.000	2.550.000
44	- Investimentos		77.548.000	77.548.000
12.361.009.1136	- Construção Implantação de Centros de Educação Integral - CEI		**24.000.000**	**24.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
44	- Investimentos		23.000.000	23.000.000
12.361.010.1139	- Implantação de Projeto de Alfabetização Especial		**500.000**	**500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		490.000	490.000
44	- Investimentos		10.000	10.000
12.361.009.2124	- Implementação de Sistemática de Avaliação Externa	**1.500.000**		**1.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
12.361.009.2128	- Reforma e Adequação de Escolas Municipais	**15.366.000**		**15.366.000**
33	- Outras Despesas Correntes	15.266.000		15.266.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
12.361.009.2129	- Manutenção das Unidades Escolares do Padrão SMED	**21.921.000**		**21.921.000**
33	- Outras Despesas Correntes	21.921.000		21.921.000
12.361.031.2144	- Aparelhamento das Escolas Municipais	**5.420.000**		**5.420.000**
44	- Investimentos	5.420.000		5.420.000
12.361.031.2145	- Manutenção das Escolas Municipais	**214.790.000**		**214.790.000**
33	- Outras Despesas Correntes	214.690.000		214.690.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
12.365.031.2146	- Apoio as Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	**10.202.000**		**10.202.000**
33	- Outras Despesas Correntes	10.202.000		10.202.000

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Entidade: 4410 - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade: 441010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.361.031.2147	- Desenvolvimento da Alimentação Escolar	**630.000**		**630.000**
33	- Outras Despesas Correntes	630.000		630.000
12.366.031.2148	- Desenvolvimento da Educação Infantil	**550.000**		**550.000**
33	- Outras Despesas Correntes	540.000		540.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
12.366.031.2149	- Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	**100.000**		**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
12.361.031.2150	- Promoção da Assistência Socio Educativa ao Educando	**17.550.000**		**17.550.000**
33	- Outras Despesas Correntes	17.300.000		17.300.000
44	- Investimentos	250.000		250.000
12.361.031.2151	- Desenvolvimento do Ensino Fundamental	**17.997.000**		**17.997.000**
33	- Outras Despesas Correntes	17.400.000		17.400.000
44	- Investimentos	597.000		597.000
12.126.031.2152	- Valorização dos Servidores da Educação Municipal	**250.000**		**250.000**
33	- Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
12.128.031.2153	- Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	**500.000**		**500.000**
33	- Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
12.365.031.2193	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	**2.807.000**		**2.807.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.807.000		2.807.000
12.361.031.2194	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental	**9.210.000**		**9.210.000**
33	- Outras Despesas Correntes	9.210.000		9.210.000
12.366.031.2195	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos	**2.000.000**		**2.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000		2.000.000
12.361.031.2196	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola	**175.000**		**175.000**
33	- Outras Despesas Correntes	175.000		175.000
12.361.031.2197	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação	**625.000**		**625.000**
33	- Outras Despesas Correntes	625.000		625.000
12.365.031.2198	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar	**2.740.000**		**2.740.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.740.000		2.740.000
12.361.031.2228	- Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa	**1.602.000**		**1.602.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.602.000		1.602.000
Total da Unidade		**983.288.000**	**130.808.000**	**1.114.096.000**
Total do Órgão		**984.262.000**	**168.586.000**	**1.152.848.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade: 450002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SEMOP	**39.870.000**		**39.870.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	36.402.000		36.402.000
33	- Outras Despesas Correntes	3.468.000		3.468.000
15.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SEMOP	**10.443.000**		**10.443.000**
33	- Outras Despesas Correntes	10.392.000		10.392.000
44	- Investimentos	51.000		51.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**450.000**		**450.000**
33	- Outras Despesas Correntes	80.000		80.000
44	- Investimentos	370.000		370.000
15.452.006.1232	- Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Mercados, Centros Comerciais, Cemitérios Públicos e Mirantes para Salvamar		**2.606.000**	**2.606.000**
33	- Outras Despesas Correntes		600.000	600.000
44	- Investimentos		2.006.000	2.006.000
15.452.005.1235	- Implantação de Equipamentos e Tecnologias Limpas para o Tratamento de Resíduos Sólidos		**200.000**	**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes		190.000	190.000
44	- Investimentos		10.000	10.000
18.542.005.1274	- Implantação e Organização dos Serviços de Coleta Seletiva		**560.000**	**560.000**
33	- Outras Despesas Correntes		550.000	550.000
44	- Investimentos		10.000	10.000
15.452.006.2231	- Fiscalização e Ordenamento dos Logradouros Públicos, Bares, Restaurantes, Equipamentos Públicos e Praias	**2.448.000**		**2.448.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.948.000		1.948.000
44	- Investimentos	500.000		500.000
15.452.006.2233	- Manutenção dos Equipamentos Públicos Municipais	**510.000**		**510.000**
33	- Outras Despesas Correntes	410.000		410.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
15.452.005.2234	- Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	**6.550.000**		**6.550.000**
33	- Outras Despesas Correntes	6.540.000		6.540.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
15.452.018.2248	- Padronização de Barracas no Carnaval e em Festas Populares	**2.002.000**		**2.002.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.001.000		2.001.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
15.422.018.2249	- Ações de Defesa do Consumidor	**12.000**		**12.000**
33	- Outras Despesas Correntes	11.000		11.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
15.452.018.2250	- Manutenção dos Serviços de Limpeza e Transbordo	**286.029.000**		**286.029.000**
33	- Outras Despesas Correntes	286.027.000		286.027.000
44	- Investimentos	2.000		2.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 31

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade: 450002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.452.018.2251	- Manutenção do Aterro Sanitário	**74.004.000**		**74.004.000**
33	- Outras Despesas Correntes	74.003.000		74.003.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
18.542.005.2275	- Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva	**1.349.000**		**1.349.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.339.000		1.339.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
Total da Unidade		**423.667.000**	**3.366.000**	**427.033.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 32

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4510 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade: 451010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos	**1.354.000**		**1.354.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.154.000		1.154.000
44	- Investimentos	200.000		200.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**50.000**		**50.000**
33	- Outras Despesas Correntes	50.000		50.000
15.452.005.1164	- Modernização da Iluminação de Vias e Praças		**10.375.000**	**10.375.000**
33	- Outras Despesas Correntes		10.375.000	10.375.000
15.452.005.1169	- Implantação de Novos Pontos de Iluminação Pública		**686.000**	**686.000**
33	- Outras Despesas Correntes		686.000	686.000
15.452.005.1170	- Ampliação da Iluminação dos Logradouros Públicos		**9.429.000**	**9.429.000**
33	- Outras Despesas Correntes		9.429.000	9.429.000
15.452.005.2167	- Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	**1.000.000**		**1.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.000.000		1.000.000
15.452.018.2172	- Aferição do Consumo de Iluminação Pública	**34.944.000**		**34.944.000**
33	- Outras Despesas Correntes	34.944.000		34.944.000
15.452.018.2173	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	**19.550.000**		**19.550.000**
33	- Outras Despesas Correntes	19.350.000		19.350.000
44	- Investimentos	200.000		200.000
Total da Unidade		**56.898.000**	**20.490.000**	**77.388.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4560 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV
Unidade: 456002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
06.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SUSPREV	**75.321.000**		**75.321.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	68.972.000		68.972.000
33	- Outras Despesas Correntes	6.349.000		6.349.000
06.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SUSPREV	**3.100.000**		**3.100.000**
33	- Outras Despesas Correntes	3.087.000		3.087.000
44	- Investimentos	13.000		13.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**6.000**		**6.000**
33	- Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
06.182.006.1061	- Adequação das Instalações Físicas, Comunicação e Informatização da SUSPREV.		**70.000**	**70.000**
33	- Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
44	- Investimentos		20.000	20.000
06.182.006.2060	- Desenvolvimento de Ações de Prevenção à Violência e Proteção do Patrimônio Público	**200.000**		**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes	140.000		140.000
44	- Investimentos	60.000		60.000
06.182.006.2062	- Desenvolvimento e Qualificação das Ações da Guarda Municipal	**230.000**		**230.000**
33	- Outras Despesas Correntes	228.000		228.000
44	- Investimentos	2.000		2.000
Total da Unidade		**78.857.000**	**70.000**	**78.927.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4570 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 457002 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB	**42.150.000**		**42.150.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	36.850.000		36.850.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.300.000		5.300.000
15.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - LIMPURB	**3.638.000**		**3.638.000**
33	- Outras Despesas Correntes	3.538.000		3.538.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**370.000**		**370.000**
33	- Outras Despesas Correntes	320.000		320.000
44	- Investimentos	50.000		50.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	**280.000**		**280.000**
33	- Outras Despesas Correntes	280.000		280.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**602.000**		**602.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	552.000		552.000
33	- Outras Despesas Correntes	50.000		50.000
28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	**2.200.000**		**2.200.000**
32	- Juros e Encargos da Dívida	763.000		763.000
46	- Amortização da Dívida	1.437.000		1.437.000
Total da Unidade		**49.240.000**		**49.240.000**
Total do Órgão		**608.662.000**	**23.926.000**	**632.588.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Unidade: 470002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
16.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SINDEC	**11.963.000**		**11.963.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	10.945.000		10.945.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.018.000		1.018.000
16.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SINDEC	**6.397.000**		**6.397.000**
33	- Outras Despesas Correntes	6.187.000		6.187.000
44	- Investimentos	210.000		210.000
16.482.018.1064	- Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Habitação e Defesa Civil		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
16.482.018.1066	- Implementação do Plano de Saneamento Básico		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
16.482.018.1068	- Implantação Fundo de Habitação		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
16.482.003.1070	- Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais		**3.000**	**3.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44	- Investimentos		2.000	2.000
16.482.003.1071	- Viabilização de Novas Unidades Habitacionais		**6.300.000**	**6.300.000**
33	- Outras Despesas Correntes		6.300.000	6.300.000
16.482.003.1072	- Casa Legal - Regularização Fundiária		**2.000.000**	**2.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.000.000	2.000.000
16.482.018.1073	- Implementação do Plano Diretor de Encostas		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
16.482.018.1074	- Implantação do Fundo de Saneamento		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
16.482.018.1075	- Implementação de Programas de Prevenção		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		95.000	95.000
44	- Investimentos		5.000	5.000
16.482.018.2069	- Realização de Ações de Defesa Civil	**300.000**		**300.000**
33	- Outras Despesas Correntes	290.000		290.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
Total da Unidade		**18.660.000**	**8.903.000**	**27.563.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP	**60.838.000**		**60.838.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	55.031.000		55.031.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.807.000		5.807.000
15.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SUCOP	**15.395.000**		**15.395.000**
33	- Outras Despesas Correntes	14.995.000		14.995.000
44	- Investimentos	400.000		400.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**55.000**		**55.000**
33	- Outras Despesas Correntes	55.000		55.000
15.451.003.1019	- Obras de Requalificação da Orla Marítima de Salvador		**30.430.000**	**30.430.000**
44	- Investimentos		30.430.000	30.430.000
15.451.003.1020	- Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas.		**7.000.000**	**7.000.000**
44	- Investimentos		7.000.000	7.000.000
15.451.004.1021	- Requalificação Completa com Drenagem		**3.000**	**3.000**
44	- Investimentos		3.000	3.000
15.451.004.1022	- Repavimentação de Vias		**3.000**	**3.000**
44	- Investimentos		3.000	3.000
15.482.020.1272	- Implantação das Unidades Habitacionais		**1.000**	**1.000**
44	- Investimentos		1.000	1.000
15.122.033.1276	- Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Sucop		**1.000.000**	**1.000.000**
44	- Investimentos		1.000.000	1.000.000
15.451.018.1277	- Construção e Recuperação de Prédios Públicos		**246.000**	**246.000**
44	- Investimentos		246.000	246.000
15.451.033.1280	- Construção e Recuperação de Obras de Artes		**3.000.000**	**3.000.000**
44	- Investimentos		3.000.000	3.000.000
15.451.018.1281	- Estabilização de Encostas		**32.407.000**	**32.407.000**
44	- Investimentos		32.407.000	32.407.000
15.451.018.1282	- Requalificação do Sistema de Micro e Macrodrenagem		**19.650.000**	**19.650.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.252.000	2.252.000
44	- Investimentos		17.398.000	17.398.000
15.451.018.1283	- Requalificação de Espaço Público		**13.254.000**	**13.254.000**
33	- Outras Despesas Correntes		101.000	101.000
44	- Investimentos		13.153.000	13.153.000
15.451.033.1285	- Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia		**3.000**	**3.000**
44	- Investimentos		3.000	3.000
15.451.018.1292	- Implantação da Infraestrutura Viária		**36.768.000**	**36.768.000**
44	- Investimentos		36.768.000	36.768.000

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.512.018.2273	- Manutenção da Usina de Asfalto	**1.220.000**		**1.220.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.220.000		1.220.000
15.451.018.2279	- Recuperação e Conservação da Malha Viária	**4.001.000**		**4.001.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.001.000		4.001.000
15.451.018.2284	- Cadastro e Gerenciamento do Sistema de Drenagem e Pavimentação	**1.000**		**1.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	**22.000**		**22.000**
33	- Outras Despesas Correntes	22.000		22.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**8.200.000**		**8.200.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	6.200.000		6.200.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000		2.000.000
28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	**3.000**		**3.000**
32	- Juros e Encargos da Dívida	2.000		2.000
46	- Amortização da Dívida	1.000		1.000
Total da Unidade		**89.735.000**	**143.765.000**	**233.500.000**

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4770 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 477002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
22.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - DESAL	**11.472.000**		**11.472.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	9.734.000		9.734.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.738.000		1.738.000
22.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - DESAL	**10.201.000**		**10.201.000**
33	- Outras Despesas Correntes	9.550.000		9.550.000
44	- Investimentos	651.000		651.000
22.451.004.1001	- Implantação de Passarelas		**2.000.000**	**2.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.900.000	1.900.000
44	- Investimentos		100.000	100.000
22.451.015.1520	- Implementação de Etapas no Programa "Operação Chuva"		**2.000**	**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
22.451.018.2027	- Fabricação e Montagem de Peças Pré Moldadas (Argamassa e Concreto)	**1.620.000**		**1.620.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.520.000		1.520.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
22.451.018.2028	- Fabricação e Montagem de Peças Pré Fabricadas (Metálicas)	**1.200.000**		**1.200.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.100.000		1.100.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
22.451.018.2029	- Recuperação de Passarelas	**2.100.000**		**2.100.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000		2.000.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
22.451.018.2030	- Recuperação e Construção de Edificações Publicas	**130.000**		**130.000**
33	- Outras Despesas Correntes	130.000		130.000
22.451.018.2033	- Requalificação e Manutenção de Logradouros Públicos	**4.566.000**		**4.566.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.116.000		4.116.000
44	- Investimentos	450.000		450.000
22.451.018.2217	- Construção e Requalificação de Espaços Urbanos e Praças Públicas	**2.300.000**		**2.300.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.200.000		2.200.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	**10.000**		**10.000**
33	- Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**42.000**		**42.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	42.000		42.000
28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	**450.000**		**450.000**
32	- Juros e Encargos da Dívida	130.000		130.000
46	- Amortização da Dívida	320.000		320.000
Total da Unidade		**34.091.000**	**2.002.000**	**36.093.000**
Total do Órgão		**142.486.000**	**154.670.000**	**297.156.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 39

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2510	- Encargos Diversos da PMS	**24.092.000**		**24.092.000**
33	- Outras Despesas Correntes	24.092.000		24.092.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	**50.000.000**		**50.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes	50.000.000		50.000.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**50.000.000**		**50.000.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	1.010.000		1.010.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.010.000		2.010.000
44	- Investimentos	10.000		10.000
46	- Amortização da Dívida	46.970.000		46.970.000
28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	**422.397.000**		**422.397.000**
32	- Juros e Encargos da Dívida	171.000.000		171.000.000
46	- Amortização da Dívida	251.397.000		251.397.000
Total da Unidade		**546.489.000**		**546.489.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 40

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800004 - Gestão da Semge - SEMGE

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2510	- Encargos Diversos da PMS	**73.903.000**		**73.903.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	12.903.000		12.903.000
33	- Outras Despesas Correntes	60.900.000		60.900.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
04.122.015.2512	- Gerenciamento da Frota da PMS	**952.000**		**952.000**
33	- Outras Despesas Correntes	952.000		952.000
04.122.015.2513	- Encargos com Vale Refeição	**100.000**		**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
Total da Unidade		**74.955.000**		**74.955.000**
Total do Órgão		**621.444.000**		**621.444.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 41

Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal

Reserva de Contingência

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
999999999.000 -Reserva de Contingência		**87.500.000**	**87.500.000**
99 - Reserva de Contingência - RC		87.500.000	87.500.000
Total da Reserva de Contingência		87.500.000	87.500.000
Total	**3.235.621.000**	**1.127.636.000**	**4.363.257.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 1

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SMS	**584.200.000**		**584.200.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	558.098.000		558.098.000
33	- Outras Despesas Correntes	26.102.000		26.102.000
10.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SMS	**59.466.000**		**59.466.000**
33	- Outras Despesas Correntes	58.502.000		58.502.000
44	- Investimentos	964.000		964.000
10.302.011.1105	- Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família - USF		**11.979.000**	**11.979.000**
33	- Outras Despesas Correntes		300.000	300.000
44	- Investimentos		11.679.000	11.679.000
10.302.011.1117	- Implantação de CAPS - Álcool e Drogas		**1.563.000**	**1.563.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
44	- Investimentos		1.463.000	1.463.000
10.302.011.1118	- Implantação de Unidades de Acolhimento (UA) e Consultórios de Rua (CR)		**1.560.000**	**1.560.000**
33	- Outras Despesas Correntes		260.000	260.000
44	- Investimentos		1.300.000	1.300.000
10.302.011.1345	- Construção e Implantação do Hospital Municipal		**80.000.000**	**80.000.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
44	- Investimentos		79.000.000	79.000.000
10.243.039.1350	- Primeiro Passo - Ações de Atenção à Saúde na Primeira Infância		**200.000**	**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes		200.000	200.000
10.302.026.2083	- Informação e Comunicação Social em Saúde	**4.525.000**		**4.525.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.525.000		4.525.000
10.126.026.2084	- Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	**6.453.000**		**6.453.000**
33	- Outras Despesas Correntes	3.453.000		3.453.000
44	- Investimentos	3.000.000		3.000.000
10.128.026.2085	- Valorização dos Trabalhadores da Saúde	**943.000**		**943.000**
33	- Outras Despesas Correntes	943.000		943.000
10.122.026.2086	- Fortalecimento do Controle Social do SUS	**362.000**		**362.000**
33	- Outras Despesas Correntes	199.000		199.000
44	- Investimentos	163.000		163.000
10.301.027.2087	- Promoção das Ações Básicas de Saúde	**80.526.000**		**80.526.000**
33	- Outras Despesas Correntes	77.786.000		77.786.000
44	- Investimentos	2.740.000		2.740.000
10.301.027.2088	- Implementação do Programa de Atenção Integral aos Portadores de Anemia Falciforme	**101.000**		**101.000**
33	- Outras Despesas Correntes	101.000		101.000
10.301.027.2089	- Implementação da Politica de Saúde Integral da População Negra	**43.000**		**43.000**
33	- Outras Despesas Correntes	43.000		43.000

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.302.026.2090	- Implementação do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação	**154.000**		**154.000**
33	- Outras Despesas Correntes	77.000		77.000
44	- Investimentos	77.000		77.000
10.302.026.2091	- Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	**358.351.000**		**358.351.000**
33	- Outras Despesas Correntes	357.975.000		357.975.000
44	- Investimentos	376.000		376.000
10.305.026.2092	- Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal	**806.000**		**806.000**
33	- Outras Despesas Correntes	656.000		656.000
44	- Investimentos	150.000		150.000
10.302.026.2093	- Manutenção do Serviço Pré-Hospitalar Fixo	**3.528.000**		**3.528.000**
33	- Outras Despesas Correntes	311.000		311.000
44	- Investimentos	3.217.000		3.217.000
10.302.026.2094	- Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	**262.000**		**262.000**
33	- Outras Despesas Correntes	162.000		162.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
10.302.026.2096	- Implementação da Rede de Urgência e Emergência	**33.878.000**		**33.878.000**
33	- Outras Despesas Correntes	33.678.000		33.678.000
44	- Investimentos	200.000		200.000
10.304.029.2097	- Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	**2.937.000**		**2.937.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.037.000		2.037.000
44	- Investimentos	900.000		900.000
10.305.029.2098	- Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica	**3.025.000**		**3.025.000**
33	- Outras Despesas Correntes	2.025.000		2.025.000
44	- Investimentos	1.000.000		1.000.000
10.304.029.2099	- Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	**2.330.000**		**2.330.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.730.000		1.730.000
44	- Investimentos	600.000		600.000
10.304.029.2100	- Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses	**898.000**		**898.000**
33	- Outras Despesas Correntes	898.000		898.000
10.305.029.2101	- Promoção das Ações de Imunização	**1.324.000**		**1.324.000**
33	- Outras Despesas Correntes	824.000		824.000
44	- Investimentos	500.000		500.000
10.305.029.2102	- Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS	**1.599.000**		**1.599.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.483.000		1.483.000
44	- Investimentos	116.000		116.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 3

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.305.029.2103	- Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador	**362.000**		**362.000**
33	- Outras Despesas Correntes	245.000		245.000
44	- Investimentos	117.000		117.000
10.303.030.2104	- Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica	**17.345.000**		**17.345.000**
33	- Outras Despesas Correntes	17.345.000		17.345.000
10.302.011.2106	- Reformar Unidades Básicas de Saúde - UBS	**5.299.000**		**5.299.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.110.000		4.110.000
44	- Investimentos	1.189.000		1.189.000
Total da Unidade		**1.168.717.000**	**95.302.000**	**1.264.019.000**
Total do Órgão		**1.168.717.000**	**95.302.000**	**1.264.019.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 4

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - PREVIS	**7.245.000**		**7.245.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	6.620.000		6.620.000
33	- Outras Despesas Correntes	625.000		625.000
09.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - PREVIS	**5.019.000**		**5.019.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.969.000		4.969.000
44	- Investimentos	50.000		50.000
09.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**200.000**		**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes	200.000		200.000
09.272.015.2511	- Concessão de Benefícios	**509.929.000**		**509.929.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	509.929.000		509.929.000
09.122.033.1299	- Modernização das Instalações Físicas do PREVIS		**270.000**	**270.000**
33	- Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
44	- Investimentos		170.000	170.000
09.241.033.2306	- Previdência aos Beneficiários nos Programas Sociais de PREVIS	**45.000**		**45.000**
33	- Outras Despesas Correntes	45.000		45.000
09.131.015.2537	- Informação, Educação e Comunicação Social	**20.000**		**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	**4.009.000**		**4.009.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.009.000		4.009.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	**9.500.000**		**9.500.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	9.500.000		9.500.000
Total da Unidade		**535.967.000**	**270.000**	**536.237.000**
Total do Órgão		**535.967.000**	**270.000**	**536.237.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 5

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Unidade: 460002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SEMPS	**8.905.000**		**8.905.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	8.417.000		8.417.000
33	- Outras Despesas Correntes	488.000		488.000
08.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - SEMPS	**4.692.000**		**4.692.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.520.000		4.520.000
44	- Investimentos	172.000		172.000
08.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**10.000**		**10.000**
33	- Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
44	- Investimentos	5.000		5.000
08.334.035.1309	- Implantação dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra		**6.000**	**6.000**
33	- Outras Despesas Correntes		4.000	4.000
44	- Investimentos		2.000	2.000
08.422.035.1310	- Implementação de Ações Voltadas a Garantia dos Direitos e Combate a Homofobia e Proteção da População LGBT		**2.000**	**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44	- Investimentos		1.000	1.000
08.122.035.2307	- Manutenção dos Conselhos de Direitos	**2.000**		**2.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
08.243.035.2308	- Manutenção dos Conselhos Tutelares	**5.490.000**		**5.490.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	4.900.000		4.900.000
33	- Outras Despesas Correntes	520.000		520.000
44	- Investimentos	70.000		70.000
08.334.035.2311	- Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra	**4.598.000**		**4.598.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.538.000		4.538.000
44	- Investimentos	60.000		60.000
Total da Unidade		**23.697.000**	**8.000**	**23.705.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 6

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4610 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 461010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - FMAS	**12.000.000**		**12.000.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	11.337.000		11.337.000
33	- Outras Despesas Correntes	663.000		663.000
08.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos -FMAS	**6.000**		**6.000**
33	- Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
08.244.035.1318	- Implantação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vinculo para Crianças, Adolescentes, Idosos, Intergeracional e Pessoas com Deficiência		**4.000**	**4.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
44	- Investimentos		2.000	2.000
08.241.035.1319	- Implantação de Centro de Convivência para Idosos		**4.000**	**4.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.000	2.000
44	- Investimentos		2.000	2.000
08.242.035.1320	- Implantação de Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência		**5.000**	**5.000**
33	- Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
44	- Investimentos		2.000	2.000
08.306.035.1325	- Implantação de Restaurante Popular		**8.000**	**8.000**
33	- Outras Despesas Correntes		4.000	4.000
44	- Investimentos		4.000	4.000
08.244.014.1330	- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**1.100.000**	**1.100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		650.000	650.000
44	- Investimentos		450.000	450.000
08.244.014.1331	- Implantação de Ajuris Móvel		**20.000**	**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes		16.000	16.000
44	- Investimentos		4.000	4.000
08.244.014.1332	- Implantação de Shopping Social		**80.000**	**80.000**
33	- Outras Despesas Correntes		40.000	40.000
44	- Investimentos		40.000	40.000
08.244.014.1333	- Implantação do Bolsa Familia Móvel		**200.000**	**200.000**
33	- Outras Despesas Correntes		132.000	132.000
44	- Investimentos		68.000	68.000
08.244.014.1335	- Implantação de Centros de Atendimento a População de Rua (CREAS, Centro Pop, Abrigos, Repúblicas e Casas de Passagem)		**1.657.000**	**1.657.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.307.000	1.307.000
44	- Investimentos		350.000	350.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 7

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4610 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 461010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.242.014.1336	- Implantação de Residência Inclusiva Pessoas com Deficiência		**1.512.000**	**1.512.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.286.000	1.286.000
44	- Investimentos		226.000	226.000
08.241.014.1337	- Implantação de Casa Lar para Idosos		**532.000**	**532.000**
33	- Outras Despesas Correntes		420.000	420.000
44	- Investimentos		112.000	112.000
08.243.039.1354	- Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância		**1.600.000**	**1.600.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.200.000	1.200.000
44	- Investimentos		400.000	400.000
08.244.035.2321	- Ampliação da Estrutura de Suporte da Central de Informações e Atendimentos Social - CIAS	**8.000**		**8.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.000		4.000
44	- Investimentos	4.000		4.000
08.244.035.2322	- Capacitação Profissional para Beneficiários do Programa Bolsa Família	**6.000**		**6.000**
33	- Outras Despesas Correntes	6.000		6.000
08.244.035.2323	- Capacitação Profissional para Pessoas em Vulnerabilidade e Risco Social	**8.000**		**8.000**
33	- Outras Despesas Correntes	6.000		6.000
44	- Investimentos	2.000		2.000
08.244.035.2324	- Ampliação de Oferta de Serviços Socioassistênciais e Benefícios Eventuais e Continuados	**1.500.000**		**1.500.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
08.244.035.2326	- Manutenção dos Centros de Convivência	**1.002.000**		**1.002.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.002.000		1.002.000
08.306.035.2327	- Manutenção do Restaurante Popular	**1.800.000**		**1.800.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.800.000		1.800.000
08.131.035.2328	- Informação, Educação e Comunicação Social	**300.000**		**300.000**
33	- Outras Despesas Correntes	300.000		300.000
08.244.035.2329	- Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso	**17.619.000**		**17.619.000**
33	- Outras Despesas Correntes	17.319.000		17.319.000
44	- Investimentos	300.000		300.000
08.244.014.2334	- Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduos	**4.944.000**		**4.944.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.884.000		4.884.000
44	- Investimentos	60.000		60.000
08.244.014.2338	- Aluguel Social para População de Rua	**120.000**		**120.000**
33	- Outras Despesas Correntes	120.000		120.000
08.244.014.2339	- Capacitação Profissional à População em Situação de Rua	**1.352.000**		**1.352.000**
33	- Outras Despesas Correntes	1.352.000		1.352.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 8

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4610 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 461010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.244.014.2340	- Manutenção dos Serviços de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	**4.575.000**		**4.575.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.515.000		4.515.000
44	- Investimentos	60.000		60.000
08.244.035.2341	- Manutenção dos Equipamentos Socioassistênciais	**13.182.000**		**13.182.000**
33	- Outras Despesas Correntes	11.882.000		11.882.000
44	- Investimentos	1.300.000		1.300.000
Total da Unidade		**58.422.000**	**6.722.000**	**65.144.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 9

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4611 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA
Unidade: 461110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.035.1312	- Proteção Social Especial Voltados para Crianças e Adolescentes		**3.462.000**	**3.462.000**
33	- Outras Despesas Correntes		2.676.000	2.676.000
44	- Investimentos		786.000	786.000
08.131.035.2313	- Informação, Educação e Comunicação Social	**60.000**		**60.000**
33	- Outras Despesas Correntes	60.000		60.000
Total da Unidade		**60.000**	**3.462.000**	**3.522.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 10

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - FCM	**4.623.000**		**4.623.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	4.252.000		4.252.000
33	- Outras Despesas Correntes	371.000		371.000
08.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativos - FCM	**5.048.000**		**5.048.000**
33	- Outras Despesas Correntes	4.970.000		4.970.000
44	- Investimentos	78.000		78.000
08.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	**19.000**		**19.000**
33	- Outras Despesas Correntes	14.000		14.000
44	- Investimentos	5.000		5.000
08.243.014.1199	- Reforma e Equipagem de Centros de Convivencia FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens		**400.000**	**400.000**
33	- Outras Despesas Correntes		220.000	220.000
44	- Investimentos		180.000	180.000
08.243.014.1210	- Reforma e Equipagem das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens		**500.000**	**500.000**
33	- Outras Despesas Correntes		280.000	280.000
44	- Investimentos		220.000	220.000
08.243.033.1236	- Reforma e Ampliação da Sede da FCM		**19.000**	**19.000**
33	- Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
44	- Investimentos		14.000	14.000
08.243.023.1240	- Reforma e Equipagem de Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto		**22.000**	**22.000**
33	- Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44	- Investimentos		21.000	21.000
08.243.014.1242	- Implantação de Novos Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens		**100.000**	**100.000**
33	- Outras Despesas Correntes		60.000	60.000
44	- Investimentos		40.000	40.000
08.122.014.2204	- Manutenção de Centros de Convivencia FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	**31.000**		**31.000**
33	- Outras Despesas Correntes	26.000		26.000
44	- Investimentos	5.000		5.000
08.122.014.2205	- Manutenção do Programa Família Acolhedora	**46.000**		**46.000**
33	- Outras Despesas Correntes	46.000		46.000
08.122.014.2211	- Manutenção das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	**147.000**		**147.000**
33	- Outras Despesas Correntes	144.000		144.000
44	- Investimentos	3.000		3.000
08.243.023.2237	- Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistênciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	**20.000**		**20.000**
33	- Outras Despesas Correntes	20.000		20.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 11

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação / Grupo de Despesa		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.023.2238	- Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e Familiares da FCM	**25.000**		**25.000**
33	- Outras Despesas Correntes	24.000		24.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
08.243.023.2241	- Manutenção da Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	**22.000**		**22.000**
33	- Outras Despesas Correntes	21.000		21.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
28.123.037.2901	- Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	**40.000**		**40.000**
31	- Pessoal e Encargos Sociais	40.000		40.000
Total da Unidade		**10.021.000**	**1.041.000**	**11.062.000**
Total do Órgão		**92.200.000**	**11.233.000**	**103.433.000**
Total		**1.796.884.000**	**106.805.000**	**1.903.689.000**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador Exercício: 2015 Pág: 12

Programa de Trabalho
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.235.621.000	1.127.636.000	4.363.257.000
Seguridade Social	1.796.884.000	106.805.000	1.903.689.000
Total Geral	**5.032.505.000**	**1.234.441.000**	**6.266.946.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
2015

CÓDIGO	ÓRGÃOS
20.00	CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - **CMS**
20.30	* FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS
21.00	GABINETE DO PREFEITO - **GABP**
21.60	* AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - **ARSAL**
21.61	* SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - **SPM**
22.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO - **GABVP**
23.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PGMS**
24.00	CASA CIVIL -**CASA CIVIL**
27.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - **SEFAZ**
30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS**
30.11	* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FMS**
34.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - **SEMUR**
40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA-**SEDES**
40.30	* FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - **FGM**
40.70	* EMPRESA SALVADOR TURISMO - **SALTUR**
41.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO- **SEMGE**
41.60	* INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - **PREVIS**
41.70	* COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - **COGEL**
42.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE-**SEMUT**
42.30	* FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - **FMLF**
42.60	* SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - **TRANSALVADOR**
42.61	* SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAM. DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - **SUCOM**
43.00	SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - **SECIS**
44.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - **SMED**
44.10	* FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **FME**
45.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-**SEMOP**
45.10	* FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - **FUNCIP**
45.60	* SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - **SUSPREV**
45.70	* EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - **LIMPURB**
46.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - **SEMPS**
46.10	* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FMAS**
46.11	* FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **FMDCA**
46.30	* FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - **FCM**
47.00	SECRETARIA MUNIC. DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - **SINDEC**
47.60	* SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – **SUCOP**
47.70	* COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR – **DESAL**
80.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – **EGM/SEFAZ**
80.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – **EGM/SEMGE**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DA RECEITA

1. GERAL
BASE LEGAL

Constituição Federal

Leis Federais:

4.320/64 Normas Gerais de Direito Financeiro

5.172/66 Código Tributário Nacional

Lei Complementar:

116/03 Dispõe sobre o ISS dos Municípios e do Distrito Federal

Lei Municipais:

5.846/00 Converte em moeda valores em UFIR; institui proced.p/atual.monet. de créditos da Faz.Pub.Munic.

6.723/05 Concede anistia de multas e juros e remissão de créditos tributários

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II

6.800/05 Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais.

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

7.232/07 Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários e anistia de multas, juros e remissão de

7.611/08 Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 6.779/05 e 7.186/06.

7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.

7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.

7.722/09 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016

7.723/09 Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e cassação da eficácia de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS.

7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras

7.995/11 Acrescentam os códigos 8.1, 8.2 e a Nota 2 ao Anexo IX da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, na forma que indica.

8.031/11 Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas localizadas no Município de Salvador e que possuem isenção fiscal do município reservarem 10% (dez por cento) das vagas para o primeiro emprego.

8.087/11 Concede dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e aos juros de mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista, relativos aos créditos da Fazenda Pública Municipal, na forma que indica.

8.411/13 Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Estado da Bahia as ações que detém na Companhia de Transportes de Salvador - CTS.

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

8.424/13 Dispõe sobre a periodicidade em Programa de Incentivo Fiscal e em tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Salvador, às pessoas que especifica, e dá outras providências.

8.464/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, aprova a Tabela de Receita nº I com as alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências.

Decretos Municipais:

7.065/84 Regulamenta o ISS

9.207/91 Base de cálculo de terrenos e edificações. **Alterado pelo Dec. n. 14.116/02 e n. 24.194/13.**

13.555/02 Sistema de Parcelamento de Débito Tributário. **Alterado pelos Decs. ns. 13.851/02, 14.535/03, 14.672/03, 14.966/04, 15.208/04 e 16.175/05. Revogado pelo Dec. 21.548/11.**

13.611/02 Estabelece critérios para estimativa da base de cálculo do ISS

13.981/02 Regulamenta o Regime de Arbitramento

15.679/05 Regulamenta a Lei nº 6.723/05. **Alterado pelos Decs. ns. 15.898/05 , 16.175/05 e 16.194/05.**

16.302/06 Regulamenta a Lei nº 6.779/05. **Alterado pelos Decretos nºs 16.420/06 e 20.188/09**

16.419/06 Regulamenta a Incidência de ITIV na Incorporação Imobiliária. **Alterado pelos Decretos n. 16.580/06 e 20.423/09.REVOGADO PELO DECRETO Nº 24.058/2013.**

16.746/06 Regulamenta a substituição tributária do ISS - **Revogado pelo Dec. 20.587/2010.**

16.747/06 Regulamenta a base de cálculo do ISS em relação aos serviços 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços

17.120/07 Desfile de Entidades Carnavalescas e Exploração de Serviços de Camarote. **Alterado pelo Dec. nº 18.034 / 07**

17.170/07 Regulamenta a concessão de bolsas de estudo. **Alterado pelo Decreto nº 18.301/2008 e 24.078/13.**

17.453/07 Regulamenta a Lei nº 7.232/07, que cria o Sistema de Parc. Esp.e anistia de multas e juros. **Alterado pelo Dec. nº 17.669/07.**

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decretos nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

18.019/07 Regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), revoga a legislação que indica, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. nº 19.682/09, nº 19.997/09, nº 21.088/10, nº 21.770/11, nº 21.870/11, nº 22.915/12, nº 22.916/12 E nº 24.103/13.**

18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD

18.116/07 Prorroga os benefícios da Lei n. 6.779/05 - Incentivo Fiscal para as Regiões Administrativas I e II

18.117/08 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD-2008

18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008

18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei no 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. REVOGADO PELO DECRETO Nº 24.058, DE

19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD

19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

19.269/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do IPTU/TRSD

19.272/09 Disciplina o parcelamento especial - Estatuto Nacional ME e EPP, art. 79 da LC nº 123/06

19.304/09 Redefine, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ISS alusivo ao desfile de carnaval - 2009

19.462/09 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/05

19.583/09 Regulamenta a compensação do ISS com os estabelecimentos de saúde.

19.682/09 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) , estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. nº 19.998/09, nº 20.644/10, nº 21.088/10, nº 21.770/11 e nº 23.006/12.**

19.757/09 Dispõe sobre ajuste no valor da contraprestação calculada na forma do Dec. 18.571/08.

19.997/09 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019/07, adaptando as alterações ao Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito do Simples Nacional.

19.998/09 Altera e revoga dispositivos do Dec. nº 19.682/09 que estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.188/09 Altera dispositivos e o Anexo Único do Dec. nº 16.302/06.

20.258/09 Regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador e dá outras providências. Republicado no DOM de 26/11/09. **Alterado pelos Decs. nº 21.537/11, nº 22.130/11 e nº 23.733/12. Revogado pelo Dec. nº 23.777/13.**

20.337/09 Prorroga o prazo para pagamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal estabelecido no art. 6º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009.

20.383/09 Regulamenta o artigo 68, V, do CTRMS, e dá outras providências.

20.423/09 Acrescenta o dispositivo que indica ao Dec. nº 16.419/06.

20.505/09 Estatuto do Carnaval. **Alterado pelo Dec 20.572/10.**

20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD

20.519/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS.

20.524/10 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2010.

20.533/10 Estabelece o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS dos contribuintes omissos, referentes aos exercícios de competência de 2007 a 2009, na forma que indica.

20.563/10 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da 1ª parcela do IPTU/TRSD.

20.572/10 Altera dispositivo do Dec. nº 20.505/09.

20.587/10 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. **Alterado pelo Dec. 21.542/11.**

20.588/10 Regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - CTRMS. **Alterado pelo Dec. 21.088/10**

20.644/10 Revoga dispositivo do Dec. nº 19.682/09 e estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.

20.779/10 Dispensa o prestador de serviço da obrigação de substituir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela NFS-e, prevista no § 1º do art. 3º do Dec. 19.682/09.

20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.

21.088/10 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 13.247, de 18 de setembro de 2001, do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009 e do Decreto nº 20.588, de 19 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.

21.306/10 Dispõe sobre o prazo de validade da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, Série A e B, e a Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série D, para pessoa jurídica, inclusive aquelas sob Regime Especial Série Única, previsto no Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providencias.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2011, e dá outras providências.

21.517/10 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2011 e dá outras providências.

21.532/10 Altera o Anexo I referente ao Código Geral de Atividades de Pessoas Jurídicas, alterado pelos Decretos nº 12.855, de 13 de outubro de 2000 e nº 15.358, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.

21.537/11 Altera e acrescenta dispositivos que indica ao Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. REVOGADO PELO DECRETO Nº 23.777, DE 03/01/2013.

21.542/11 Altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010, na forma que indica.

21.548/11 Regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências. ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 21.672/11, Nº 21.928/11 e 23.782/13.

21.551/11 Regulamenta o art. 3º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que concede dispensa dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e quando for o caso, à multa de infração, na forma que indica.

21.564/11 Declara os estabelecimentos tomadores de serviços de administração de cartões de débito/crédito como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente nas operações realizadas no Município de Salvador, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.611, de 30 de dezembro de 2008 e da alínea "a" do inciso XII do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

21.576/11 Estende e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo às atividades de desfile de entidade e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres, na forma que indica.

21.603/11 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento dos tributos que indica e da apresentação da Declaração Mensal de Serviços DMS.

21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

21.672/11 Revoga dispositivo do Decreto 21.548/2011 que Regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador e dá outras providências.

21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.

21.770/11 Altera, acrescenta e revoga dispositivos dos Decretos nº 18.019, de 30 de novembro de 2007 e nº 19.682, de 18 de junho de 2009, na forma que indica.

21.870/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ¿ ISS, e dá outras providências.

21.900/11 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento, previsto no Código 001 do Anexo II da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

21.928/11 Altera o inciso III do artigo 15 do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

22.121/11 Regulamenta o lançamento por declaração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS indicado no § 3º do art. 104 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, acrescentado pela Lei nº 7.952, de 18 de dezembro de 2010, e dá outras providências. ALTERADO PELO DECRETO Nº 24.201/13.

22.130/11 Altera dispositivo do Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica. REVOGADO PELO DECRETO Nº 23.777, DE 03/01/2013.

22.166/11 Estabelece os prazos para pagamento à vista, em espécie, dos créditos da Fazenda Pública Municipal, bem como para regularização, espontânea, dos imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, previstos na Lei nº 8.087, de 26 de setembro de 2011, na forma que indica.

22.280/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica

22.427/11 Prorroga o prazo para pagamento à vista, em espécie, dos créditos da Fazenda Pública Municipal, previsto no art. 1º do Decreto 22.166, de 30 de setembro de 2011, com base no § 3º do art. 1º da Lei nº 8.087, de 26 de setembro de 2011, na forma que indica.

22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das Pessoas Físicas e Jurídicas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Pessoas Físicas, para o exercício de 2012, e dá outras providências.

22.528/11 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2012, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

22.624/12 Estabelece os prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às atividades de desfile de entidades e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres e aos serviços de camarote, arquibancada, e prorroga o prazo para impugnação previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para o carnaval de 2012, e dá outras providências.

22.655/12 Faculta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em parcelas, das atividades de hospedagem, turismo e congêneres, previstas no item 9 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, referente à competência do fevereiro de 2012, e dá outras providências.

22.708/12 Estende o vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, previsto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 22.655, de 02 de março de 2012, na forma que indica.

22.915/12 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, e dá outras providências.

22.916/12 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, na forma que indica.

22.929/12 Autoriza a realização de transação por adesão, no Cetri do Tribunal de Justiça, dos créditos tributários incidentes sobre imóveis edificados, constituídos até o exercício de 2006, objeto de execuções fiscais em curso no Poder Judiciário, em consonância com jurisprudência do STF. ALTERADO PELO DEC. Nº 23.464/2012.

23.006/12 Estabelece prazos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior, e altera dispositivo do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências. O ART. 1º, E SEUS PARÁGRAFOS, FORAM REVOGADOS PELO DEC. Nº 23.303/2012.

23.303/12 Revoga o art. 1º, e seus parágrafos, do Decreto nº 23.006, de 03 de julho de 2012, que trata da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, por semestre e por aluno, referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior prestados por estabelecimento particular.

23.464/12 Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 22.929/2012.

23.496/12 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das Pessoas Físicas e Jurídicas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Pessoas Físicas, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

23.522/12 Antecipa, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo às atividades de desfile de entidade e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres, na forma que indica.

23.594/12 Estende, em caráter excepcional, o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços – DMS, e da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, na forma que indica.

23.678/12 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2013, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

23.707/12 Altera os Códigos 20 e 21 da Tabela nº 2.03 do Decreto nº 20.178 de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre preços pelo uso de bens de domínio público, na forma que indica.

23.733/12 Altera e revoga dispositivos que indica do Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, com as alterações do Decreto nº 21.537 de 03 de janeiro de 2011. **Revogado pelo Decreto nº 23.777, de 03/01/2013.**

23.777/12 cv

23.782/13 Revoga dispositivo do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, na forma que indica.

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.050/13 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DOC, e dá outras providências.

24.056/13 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.058/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

24.078/13 Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.103/13 Estabelece o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente aos meses de janeiro a julho de 2013, dos estabelecimentos de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no art. 1º do Dec. nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e dá outras providências. **Alterado os prazos do *caput* do art. 1º e art. 2º pelo Dec. nº 24.134/13.**

24.124/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.

24.134/13 Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no caput dos arts 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.

24.194/13 Regulamenta a metodologia para a fixação dos Valores Unitários Padrão (VUP) de terreno e de construção e os critérios técnicos para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.

24.201/13 Altera o § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, na forma que indica.

24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.

2. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.

7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços,

7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na

8.464/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, aprova a Tabela de Receita nº I com as alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Decretos Municipais:

9.207/91 Base de cálculo de terrenos e edificações. **Alterado pelo Dec. n. 14.116/02 e n. 24.194/13.**

18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD

18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008

18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008

19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD

19.269/09 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2009

19.757/09 Dispõe sobre ajuste no valor da contraprestação calculada na forma do Dec. 18.571/08.

20.383/09 Regulamenta o artigo 68, V, do CTRMS, e dá outras providências.

20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD

20.563/10 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2010

20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.

21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2011, e dá outras providências.

21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.

21.900/11 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento, previsto no Código 001 do Anexo II da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e

22.929/12 Autoriza a realização de transação por adesão, no Cetri do Tribunal de Justiça, dos créditos tributários incidentes sobre imóveis edificados, constituídos até o exercício de 2006, objeto de execuções fiscais em curso no Poder Judiciário, em consonância com jurisprudência do STF. **Alterado pelo Dec. nº 23.464/2012.**

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.124/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.

24.194/13 Regulamenta a metodologia para a fixação dos Valores Unitários Padrão (VUP) de terreno e de construção e os critérios técnicos para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.

24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.

3. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITIV

BASE LEGAL

Leis Municipais:

3.952/88 Institui o ITIV

5.431/98 Isenta os lotes dos Projetos Araças I e II

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.

7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.

7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

Decretos Municipais:

9.278/91 Regulamenta o ITIV

16.302/06 Regulamenta a Lei n. 6.779/05

16.419/06 Regulamenta a Incidência de ITIV na Incorporação Imobiliária. **Alterado pelos Decretos n. 16.580/06 e 20.423/09.Revogado pelo Dec nº 24.058/2013.**

18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei no 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Revogado pelo Dec. nº 24.058//2013.**

20.423/09 Acrescenta o dispositivo que indica ao Dec. nº 16.419/06.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

24.058/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

4. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS.

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.

7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e

7.722/09 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

7.723/09 Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e cassação da eficácia de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS.

7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

7.995/11 Acrescentam os códigos 8.1, 8.2 e a Nota 2 ao Anexo IX da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, na forma que indica.

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

Decretos Municipais:

7.065/84 Regulamenta o ISS

13.247/01 Emissão de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal

13.609/02 Base de Cálculo da Prestação dos Serviços de Educação

13.611/02 Estabelece Critérios para Estimativa da Base de Cálculo do ISS

13.981/02 Regulamenta o Regime de Arbitramento da Base de Cálculo do ISS

14.956/04 Inclui a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como órgão integrante da Rede Arrecadadora.

15.118/04 Institui Modelos Padronizados do Documento de Arrecadação Municipal - DAM

16.746/06 Regulamenta a substituição tributária do ISS - Revogado pelo Dec. 20.587/2010.

16.747/06 Regulamenta a base de cálculo do ISS em relação aos serviços 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços

17.103/06 Regulamenta a Compensação do Crédito Tributário do ISS c/ os Estab. de Saúde

17.120/07 Estimativa para desfile de entidades carnavalescas e exploração de camarote

17.170/07 Regulamenta a concessão de bolsas de estudo. **Alterado pelo Decreto nº 18.301/2008 e 24.078/13.**

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

18.019/07 Regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), revoga a legislação que indica, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. nº 19.682/09, nº 19.997/09, nº 21.088/10, nº 21.770/11, nº 21.870/11, nº 22.915/12, nº 22.916/12 e nº 24.103/13.**

18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei no 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Revogado pelo Dec. nº 24.058/13.**

19.304/09 Redefine, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ISS alusivo ao desfile de carnaval - 2009

19.583/09 Regulamenta a compensação do ISS com os estabelecimentos de saúde.

19.682/09 Altera dispositivos do Dec. 18.019/07 e estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. **Alterado pelos Decs. nº 19.998/09, nº 20.644/10, nº 21.088/10, nº 21.770/11 e nº 23.006/12.**

19.997/09 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019/07, adaptando as alterações referentes ao Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito do Simples Nacional.

19.998/09 Altera e revoga dispositivos do Dec. nº 19.682/09 que estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.519/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS.

20.533/10 Estabelece o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS dos contribuintes omissos, referentes aos exercícios de competência de 2007 a 2009, na forma que indica.

20.587/10 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

20.588/10 Regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - CTRMS

20.644/10 Revoga dispositivo do Dec. nº 19.682/09 e estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.

20.779/10 Dispensa o prestador de serviço da obrigação de substituir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela NFS-e, prevista no § 1º do art. 3º do Dec. 19.682/09.

21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.

21.306/10 Dispõe sobre o prazo de validade da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, Série A e B, e a Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série D, para pessoa jurídica, inclusive aquelas sob Regime Especial Série Única, previsto no Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providencias.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

21.542/11 Altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010, na forma que indica.

21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.

21.770/11 Altera, acrescenta e revoga dispositivos dos Decretos nº 18.019, de 30 de novembro de 2007 e nº 19.682, de 18 de junho de 2009, na forma que indica.

21.870/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e dá outras providências.

22.121/11 Regulamenta o lançamento por declaração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS indicado no § 3º do art. 104 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, acrescentado pela Lei nº 7.952, de 18 de dezembro de 2010, e dá outras providências. **Alterado pelo Dec. nº 24.201/13.**

22.280/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica

22.624/12 Estabelece os prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às atividades de desfile de entidades e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres e aos serviços de camarote, arquibancada, e prorroga o prazo para impugnação previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para o carnaval de 2012, e dá outras providências.

22.655/12 Faculta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em parcelas, das atividades de hospedagem, turismo e congêneres, previstas no item 9 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, referente à competência do fevereiro de 2012, e dá outras providências.

22.708/12 Estende o vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, previsto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 22.655, de 02 de março de 2012, na forma que indica.

22.915/12 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, e dá outras providências.

22.916/12 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, na forma que indica.

23.006/12 Estabelece prazos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior, e altera dispositivo do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências. **O art. 1º, e seus parágrafos, foram revogados pelo Dec. nº 23.303/2012.**

23.303/12 Revoga o art. 1º, e seus parágrafos, do Decreto nº 23.006, de 03 de julho de 2012, que trata da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, por semestre e por aluno, referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior prestados por estabelecimento particular.

23.777/12 Revoga os Decretos nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, e suas alterações e o Decreto nº 13.531, de 08 de março de 2002, e sua alteração.

23.782/13 Revoga dispositivo do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.050/13 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DOC, e dá outras providências.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.078/13 Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.103/13 Estabelece o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente aos meses de janeiro a julho de 2013, dos estabelecimentos de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no art. 1º do Dec. nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e dá outras providências. **Alterado os prazos do *caput* do art. 1º e art. 2º pelo Dec. nº 24.134/13.**

24.134/13 Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no caput dos arts 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.

24.201/13 Altera o § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, na forma que indica.

24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.

5. TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

6. TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Dec. Nº 20.645/10,nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008

18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008

19.269/09 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2009

20.563/10 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2010

20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

7. TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

BASE LEGAL:

Lei Municipal:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

8. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL

BASE LEGAL

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, E Nº 22.506/11.**

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

9. TAXA DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES - TLE

BASE LEGAL

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, E Nº 22.506/11.**

10. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.

21.532/10 Altera o Anexo I referente ao Código Geral de Atividades de Pessoas Jurídicas, alterado pelos Decretos nº 12.855, de 13 de outubro de 2000 e nº 15.358, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.

21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

11. TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLP

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

12. PREÇOS PÚBLICOS

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

Decretos Municipais:

7.880/87 Regulamenta o Sistema de Preço Público

20.178/09 Aprova as Tabelas dos Preços Públicos cobrados no âmbito do Município do Salvador:

20.178/09 Tabela nº 2.01 - Preços dos Serviços de Expediente

20.178/09 Tabela nº 2.02 - Preços dos Serviços nos Mercados Municipais

20.178/09 Tabela nº 2.03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público

20.178/09 Tabela nº 2.04 - Preços pela Utilização de Bens Patrimoniais

20.178/09 Tabela nº 2.05 - Preços pela Exploração dos Serviços de Transportes Coletivos

20.178/09 Tabela nº 2.06 - Preços dos Serviços Funerários e de Cemitérios

20.178/09 Tabela nº 2.07 - Preço pela Guarda de Bens ou Produtos Apreendidos (Liberação)

20.178/09 Tabela nº 2.08 - Preço pela Prest. de Serv. de Coleta e Remoção de Lixo em Imóveis Não Residen.

20.178/09 Tabela nº 2.09 - Preço pela Prest. de Serv. de Publicidade no DOM, assin. e venda de avulso
20.178/09 Tabela nº 2.10 - Preço pela Prest. de Serv. Públicos Diversos
20.178/09 Tabela nº 2.11 - Pelo Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação
20.178/09 Tabela nº 2.12 - Preços Públicos de Serv. de Poda e Erradicação de Árvores
20.178/09 Tabela nº 2.13 - Preços Públicos pela Venda de Plantas Ornamentais e Frutíferas
20.042/09 Tabala nº 2.14 - Preços pela Prestação de Serviços de Trânsito
20.042/09 Tabela nº 2.15 - Preços pela Prestação dos Serviços de Apoio de Transportes
20.178/09 Tabela nº 2.16 - Preço Público pela Prest. de Serv. Téc. de Análise de Processos Licenciam. Amb.
20.178/09 Tabela nº 2.17 - Preço sobre Produtos de Geoprocessamento
20.178/09 Tabela nº 2.18 - Preço pela Concessão de Uso do Mercado Modelo
20.178/09 Tabela nº 2.19 - Preço para Emissão de Autorização Ambiental de Uso de Som
20.178/09 Tabela nº 2.20 - Preço Público para Autorização Especial para Uso de Som
20.211/09 Altera dispositivo do Dec. nº 20.178/09
20.521/09 Altera os Códigos que indica da Tabela nº 2.03 do Dec. nº 20.178/09
20.607/10 Altera dispositivos do Dec. nº 20.178/09
22.424/11 Altera a Tabela nº 2.10 do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, referente aos Preços pela Prestação de Serviços Públicos Diversos, na forma que indica.

13. TARIFAS

19.692/09 Reajusta as tarifas dos Transportes Especiais de Passageiros no Terminal Rodoviário de Salvador
19.693/09 Fixa e reajusta a tarifa e o preço público dos serviços de estacionamentos públicos regulamentados

14.COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

15. COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
BASE LEGAL:

Constituição Federal

16. TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF
BASE LEGAL

Constituição Federal

17. COTA - PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR
BASE LEGAL

Constituição Federal

18. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

BASE LEGAL

Lei Estadual:

3.956/81 Código Tributário do Estado da Bahia

19. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

BASE LEGAL

Constituição Federal

20. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

BASE LEGAL

Leis Municipais:

6.251/02 Institui a COSIP e cria o Fundo de Custeio da Iluminação Pública

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

Decreto:

14.271/03 Aprova o regulamento do FUNCIP

24.056/13 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

21. MULTAS

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

22. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

BASE LEGAL

Leis Municipais:

3.032/79

3.651/86

3.642/86

3.947/88

5.264/97

23. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Decreto:

18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD

18.117/08 Atualização Monetária - 2008 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD

19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD

20.524/10 Atualização Monetária - 2010 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2011 - IPTU/TRSD

21.517/10 Atualização Monetária - 2011 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP para efeito de avaliação - 2012- IPTU/ TRSD

22.528/11 Atualização monetária - 2012 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

23.496/12 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2013 IPTU/TRSD

23.678/12 Atualização monetária -2013 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

24. SIMPLES NACIONAL

19.272/09 Disciplina o parcelamento especial - Estatuto Nacional ME e EPP, art. 79 da LC nº 123/06

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

20.00 - CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS

FINALIDADE:

Exercer as ações concernentes ao Poder Legislativo.

Leis: 2.313/1971; 3.415/1984; 4.103/1990; 4.389/1991 e 5.074/1995

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200002 - CÂMARA MUNICIPAL - CMS

20.30 - FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

FINALIDADE:

Promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e artes culturais e de assistência e comunicação social, voltados para valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Leis: 8.510/2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 203002 - DIRETORIA EXECUTIVA

21.00 - GABINETE PREFEITO - GABP

FINALIDADE:

Assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, no assessoramento administrativo e nas relações institucionais com os Poderes Constituídos, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e a execução e a coordenação da publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social e da comunicação institucional inerentes ao Poder Executivo Municipal, bem como mobilizar e articular os esforços da Administração Municipal para a execução de projetos e ações prioritárias da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 23.822/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 210002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

21.61 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

FINALIDADE:

Propor, acompanhar e desenvolver políticas municipais para promover a equidade de gênero e elevar a cidadania das mulheres em Salvador.

Leis: 6.588/2004; 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 19.409/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 216102 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERAF

21.60 - AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL

FINALIDADE:

Regular e fiscalizar os serviços públicos, assim como controlar a prestação dos serviços de concessão, permissão e de outra natureza, relacionadas aos serviços públicos delegados pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Salvador

Leis: 7.394/2007; 7.654/2009 e 8.473/2013

Decreto: 24.729/2014

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 216002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - DIRAF

22.00 - GABINETE DO VICE- PREFEITO - GABPV

FINALIDADE:

Assistir o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas.

Leis: 6.085/2002 e 7.610/2008

Decreto: 13.528/2002

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

23.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

FINALIDADE:

Representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, seu patrimônio, seus direitos e interesses e prestar assessoramento jurídico aos órgãos e Entidades de sua administração.

Leis: 5.700/2000; LC032/2002 e 7.610/08;

Decreto: 19.391/2009.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 230002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

24.00 - CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - CASA CIVIL

FINALIDADE:

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação do planejamento estratégico do Município, na gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal, na captação de recursos financeiros e na coordenação do programa municipal de parcerias público-privadas.

Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 23.821/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

FINALIDADE:

Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil e de auditoria do Município.

Lei: 8.376/2012

Decreto: 24.870/2014

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

30.11- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/FMS

FINALIDADE:

Formular e executar a política de saúde pública do Município do Salvador.

Leis: 4.301/1991; 5.700/2000; 6.725/2002; 7.610/2008; 7.782/2009 e 8.376/2012

Decretos: 9.857/1992; 16.390/2006 e 23.923/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 301110 - GESTORA DO FUNDO - GF

30.11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FINALIDADE:

Gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município do Salvador.

Leis: 4.301/1991

Decretos: 9.857/1992; 16.390/2006

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 301110 - GESTORA DO FUNDO - GF

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

FINALIDADE:

Planejar, coordenar e executar a política, bem como articular e mobilizar as ações voltadas para garantir a igualdade de direitos de raça, em articulação com instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade.

Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 23.825/13

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES

FINALIDADE:

Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento econômico e turístico do Município,

Lei: 8.376/2012

Decreto: 24.793/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

promover o relacionamento e a articulação com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, fomentar a atração de investimentos para o Município, desenvolver atividades voltadas à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento local das empresas do município, em especial as micro e pequenas, promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural do Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 400002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

40.30 - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

FINALIDADE: Formular e executar a política cultural e artística do Município do Salvador.	**Leis:** 7.610/2008; 8.162/2011 e 8.376/2012 **Decreto:** 19.401/2009.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 403002-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

40.70 - EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR

FINALIDADE: Fomentar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades turísticas promovendo o Município do Salvador, como produto turístico nacional e internacionalmente.	**Lei:** 7.610/2008 **Decreto:** 19.855/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 407002 - GERÊNCIA FINANCEIRA

41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINALIDADE: Elaborar e executar o planejamento orçamentário da gestão pública municipal conforme diretrizes definidas pelo planejamento estratégico, gestão de pessoas, recursos logísticos, tecnologia da informação e da telecomunicação, previdência e assistência aos servidores públicos municipais.	**Lei:** 8.376/2012 **Decreto:** 23.823/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 410002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

41.60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

FINALIDADE: Promover a política de Seguridade Social em benefício de seus servidores e seus respectivos dependentes.	**Leis:** 7.610/2008 e 8.376/2012 **Decreto:** 19.403/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 416002 - GERÊNCIA DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

41.70 - COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

FINALIDADE: Planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador.	**Leis :** 3.646/86 e 7.610/08 **Ata** de Reunião do Conselho de Administração- 22/01/09 **Ata** de Reunião 05 de Março de 2012

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 417002–GERÊNCIA FINANCEIRA

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT

FINALIDADE: Planejar e executar a política urbana do Município, planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de	**Lei:** 8.376/2012 **Decreto:** 23.863/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

passageiros, bem como aplicar a legislação ambiental no âmbito do Município, no tocante ao licenciamento ambiental e sua fiscalização.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 420002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

42.30 - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

FINALIDADE: Elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares.	**Leis:** 6.588/2004 e 7.610/2008 **Decreto:** 19.402/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 423002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

42.60 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

FINALIDADE: Gerir o Sistema de Transporte Público do Município do Salvador, o Sistema de Trânsito, Estacionamentos Públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	**Lei:** 7.610/08 **Decretos:** 19.408/09 e 19.815/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 426002 - GERÊNCIA FINANCEIRA

42.61 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

FINALIDADE: Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento das normas relativas ao ordenamento do uso e ocupação do solo no Município de Salvador.	**Leis:** 7.610/08 e 7.783/09 **Decreto:** 20.807/2010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 426102 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

43.00 - SECRETARIA CIDADE SUSTENTAVEL - SECIS

FINALIDADE: Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nos temas relacionados à gestão sustentável do Município, formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável, promover a gestão das metas do milênio no Município, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais e administrar os parques, áreas verdes e demais espaços territoriais especialmente protegidos, de competência municipal.	**Leis:** 7.610/2008; 7.783/2009 e 8.376/12 **Decreto:** 23.862/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 430002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

44.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

FINALIDADE: Desempenhar as funções do Município em matéria de educação, esporte e lazer.	**Leis:** 7.650/2009 e 8.376/2012 **Decreto:** 23.922/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 440002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

44.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FINALIDADE: Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito municipal.	**Leis:** Lei Orgânica do Município do Salvador (Art. 191). DOM, 05/04/90; 5.700/2000; e 10.172/2001 **Decreto:** 11.236/96

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 441010 - GESTORA DO FUNDO - GF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

45.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

FINALIDADE:

Planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, administrar os serviços públicos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a defesa do consumidor e acompanhar o planejamento e execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública no que concerne ao regular desempenho das competências do Município na gestão da cidade, prevenção à violência e à proteção do patrimônio público municipal

Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012

Decretos: 19.395/2009 e 23.824/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 450002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

45.10 - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIP

FINALIDADE:

Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas, projetos e manutenção da iluminação Pública em vias, logradouros e demais bens públicos, no âmbito do Município de Salvador.

Leis: 6.251/2002 e 7.610/2008

Decreto: 14.271/2003

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 451010- GESTORA DO FUNDO - GF

45.60 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SUSPREV

FINALIDADE:

Proteger os bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e atuar na prevenção à violência no Município do Salvador.

Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 19.407/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 456002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

45.70 - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

FINALIDADE:

Planejar, organizar, coordenar, controlar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador.

Leis: 3.034/1979; 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 18.527/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 457002-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E COMERCIAL - DIRAF

46.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

FINALIDADE:

Planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, as políticas de apoio ao trabalhador, articulação e mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania e garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão.

Leis: 7.610/2008 ; 7.778/2009 e 8.376/2012

Decreto: 23.903/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 460002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

46.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FINALIDADE:

Financiar benefícios, serviços, programas e Projetos da assistência social no âmbito do Município do Salvador.

Leis : 5.096/1996; 5.700/2000 e 7.610/2008

Decretos: 11.314/1996 e 11.416/1996

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 461010 - GESTORA DO FUNDO - GF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

46.11 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

FINALIDADE:

Gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente.

Leis: 5.700/2000 e 7.610/2008

Decreto: 11.496/1996

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 461110 - GESTORA DO FUNDO - GF

46.30 - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

FINALIDADE:

Executar políticas Supletivas de atendimentos a crianças e adolescentes , contribuindo para a redução das desigualdades sociais do município.

Leis: 6.588/2004; 7.332/2008 e 7.610/08

Decreto: 19.400/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 463002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

47.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC

FINALIDADE:

Prover a oferta e a manutenção da infraestrutura urbana e planejar e executar a defesa civil, em articulação com órgãos e entidades municipais, bem como executar projetos habitacionais de interesse social.

Leis: 6.588/2004; 7.610/08; 7.981/2011 e 8.376/2012

Decreto: 23.864/2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 470002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

47.60 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

FINALIDADE:

Executar as obras em geral, previstas no plano de obras e no plano de conservação e manutenção de estradas e vias da Cidade do Salvador, executar e administrar o sistema de drenagem do Município e os serviços de conservação e de manutenção dos prédios públicos, parques, jardins e áreas verdes nas vias públicas.

Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 19.405/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 476002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

47.70 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

FINALIDADE:

Elaborar estudos e projetos, produzir, montar, comercializar, manter e operar equipamentos de engenharia urbana em pré-moldados com o objetivo básico de participar ativamente da conservação e da manutenção de logradouros e equipamentos públicos do Município do Salvador.

Leis: 4.343/1991 e 7.610/2008

Decreto: 20.769/2010

Ata de Reunião Conselho de Administração 12/02/09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 477002 - GERÊNCIA FINANCEIRA

80.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

FINALIDADE:

Coordenar Atividades que envolvem simultaneamente vários órgãos da Administração Municipal

Leis: 4.388/1991; 5.704/2000 e 7.610/2008

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 800003 - EGM - GESTÃO DA SEFAZ

800004 - EGM - GESTÃO DA SEMGE

MENSAGEM Nº 18/14

Senhor presidente,

Com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, solicito a Vossa Excelência que se digne submeter a essa Augusta Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual- PPA, 2014-2017, com o objetivo de alinhar o Programa de Trabalho estabelecido para o período, à atual conjuntura operacional do município conforme especificado nos anexos que integram o presente Projeto de Lei.
A motivação desta proposta respalda-se em duas vertentes: a primeira dirigida à inserção de projetos novos voltados ao fortalecimento institucional, buscando estruturar o cenário adequado de atuação operacional, quer seja pela modernização das estratégias de trabalho, quer seja pela opção em priorizar ações de interesse público, a exemplo de intervenções direcionadas à clientela da primeira infância, em estado de vulnerabilidade, carente de atenção especial, principalmente, nas áreas de saúde, educação e psicossocial.
A segunda, por sua vez, objetiva realinhar a execução de determinadas ações às competências e atribuições específicas dos órgãos que integram a estrutura municipal.
Assim, o Anexo I reflete as modificações que impactam na criação de um Programa de execução Transversal – Mobilidade Social Soteropolitana, alcançando ações a serem implementadas pelas Secretarias Municipais de: Educação por meio do Projeto Primeiro Passo – Ações de Promoção de Educação para Primeira Infância; Saúde, mediante o Fundo Municipal de Saúde – FMS, com o Projeto Ações de Atenção à Saúde na Primeira Infância; Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, pelo Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, com o Projeto Primeiro Passo – Ações de Assistência Social para a Primeira Infância e, na Casa Civil, com as Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância e o Projeto Salve Salvador, com a Implementação de Ações Integradas de Mobilidade Social.
No eixo de Gestão e Finanças Públicas, abrigadas em programa e iniciativa já existentes, foram incluídas duas novas ações focadas na modernização e fortalecimento institucional são elas: Elaboração de Estudos e Projetos Especiais e Implantação de Ações de Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão. No eixo Desenvolvimento Social, em programa e iniciativa também já existentes, a ação Manutenção do Centro de Referência Loreta Valadares – Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência.
Por sua vez, o Anexo II, relaciona os ajustes efetivados na gestão das ações já existentes, com a competência dos respectivos órgãos executores, alcançando os projetos: Elaboração do Salvador 500 – Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável; Implantação de Ciclovias/Ciclofaixas; Requalificação de Calçadas Públicas; Implantação do Centro Administrativo Municipal e Implantação de Ações de Modernização do Processo de Representação de Defesa.
Vale salientar que as proposições contidas nesse Projeto de Lei resultam de estudos e levantamentos criteriosos, não implicam em aumento de recursos ao valor global previsto para o Plano Plurianual, mas, considerando a necessidade de imediata implementação em ações que integram esta proposta, assim como a sua incorporação no Projeto de Lei Orçamentária 2015, vimos requerer dessa Câmara Municipal de Salvador que a apreciação deste Projeto de Lei se faça em caráter de urgência, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Reitero a Vossa Excelência e seus digníssimos pares os meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 210/2014

Modifica o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Salvador decreta e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual, para o período 2014-2017, aprovado pela Lei nº 8.535 de 19 de dezembro de 2013, na forma dos Anexos I e II.
Art. 2º Na hipótese de revisão do Plano Plurianual como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – LOA, os seus anexos integrarão a LOA, como demonstrativo das alterações a que foi submetido o Plano Plurianual.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2015, retroagindo, para o Anexo I, seus efeitos a 03 de setembro 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANEXO I

Inclusão de Programa e Novas Ações:

Eixo: Desenvolvimento Social
Área Temática: Justiça Social
Programa (Novo): Mobilidade Social Soteropolitana
Iniciativa: Salvador Pela Primeira Infância

Ações:

1-Primeiro Passo – Ações de Promoção da Educação para a Primeira Infância
Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Educação – **SMED**
Meta Física: 100 % de crianças atendidas
Regionalização: Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 25.200.000,00

2-Primeiro Passo – Ações de Assistência Social para Primeira Infância
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social –**FMAS**
Meta Física : 100% de crianças atendidas
Regionalização : Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 5.400.000,00

3-Primeiro Passo – Ações de Atenção à Saúde na Primeira Infância
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde –**FMS**.
Meta Física : 100% de crianças atendidas
Regionalização : Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 19.200.000,00

4- Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância
Unidade Responsável:Casa Civil
Meta Física : 100% de crianças atendidas
Regionalização : Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 83.700.000,00

Eixo :Desenvolvimento Social
Área Temática: Justiça Social
Programa (Novo) :Mobilidade Social Soteropolitana
Iniciativa: Intervenção Sócio- Econômica com Foco em Famílias e Áreas Vulneráveis

Ação :
Salve Salvador – Implementação de Ações Integradas de Mobilidade Social
Unidade Responsável:Casa Civil
Meta Física : 1200 Famílias Assistidas
Regionalização : Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 101.000.000,00

Eixo :Desenvolvimento Social
Área Temática: Saúde
Programa :Atenção à Saúde com Qualidade e Equidade
Iniciativa: Saúde Especializada - - Expandir a Oferta de Serviços Especializados – Exames, Consultas Especializadas

Ação :
Construção e Implementação do Hospital Municipal
Unidade Responsável:FMS
Meta Física : 100% do Hospital Construído e Implantado
Regionalização : Pau da Lima
Valor da Ação: R$ 76.000.000,00

Eixo :Gestão e Finanças Públicas
Área Temática :Gestão Para Entrega
Programa :Gestão Pública de Excelência
Iniciativa: Implementar Ações de Modernização da Gestão Municipal

Ações:
1- Elaboração de Estudos e Projetos Especiais
Unidade Responsável: Casa Civil
Meta Física : 100% Projeto Elaborado
Regionalização : Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 12.000.000,00
2- Implantação de Ações de Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão.
Unidade Responsável:SUCOM
Meta Física : 100 % Ações Implantadas
Regionalização : Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 5.556.000,00

Eixo :Desenvolvimento Social
Área Temática: Justiça Social
Programa: Salvador Cidade Justa e Igualitária
Iniciativa: Salvador Acolhedora –Adultos em Situações de Vulnerabilidade e Risco Social – Garantir o Acolhimento e a Reinserção Social da População de Rua e das Mulheres em Situação de Violência Doméstica.

Ação:
Manutenção da Casa de Passagem da Mulher
Unidade Responsável:SPM
Meta Física : 100% de Centro Mantido
Regionalização : Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 300.000,00

Eixo :Desenvolvimento Econômico e Cultural
Área Temática: Turismo e Cultura
Programa: Salvador Cidade da Cultura e do Turismo
Iniciativa: Desenvolver 4 Roteiros Turísticos Integrados, Reestruturando Física e Conceitualmente 15 dos Principais Pontos Turísticos da Cidade

Ação:
Implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico
Unidade Responsável:SEDES
Meta Física : 100% da Ações Desenvolvidas
Regionalização : Inter-Regionais
Valor da Ação: R$ 80.850.000,00

ANEXO II

Transferência de Órgão Executor

1– Eixo : Gestão da Cidade
Área Temática: Ambiente Urbano
Programa: Espaço Urbano Estruturado, Humanizado e com Qualidade Ambiental
Iniciativa: Salvador 500 – Elaborar Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável
Ação: Elaboração do Salvador 500- Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável
Unidade Executora Atual: FMLF
Unidade Executora Proposta: SUCOM

2 – Eixo :Gestão da Cidade
Área Temática: Mobilidade Urbana
Programa: Transporte PúblicoEficiente e de Qualidade
Iniciativa: Espaço para Pessoas e Ciclistas – Ampliar e Qualificar os Espaços Destinados às Pessoas e aos Ciclistas
Ação: Implantação de Ciclovias/Ciclofaixas
Unidade Executora Atual: SUCOP
Unidade Executora Proposta: TRANSALVADOR

3 – Eixo :Gestão da Cidade.
Área Temática: Mobilidade Urbana
Programa: Transporte PúblicoEficiente e de Qualidade
Iniciativa: Espaço para Pessoas e Ciclistas – Ampliar e Qualificar os Espaços Destinados às Pessoas e aos Ciclistas.
Ação: Requalificação de Calçadas Públicas
Unidade Executora Atual: SUCOP
Unidade Executora Proposta: SUCOM

4 –Eixo :Gestão e Finanças Públicas
Área Temática: Gestão Para Entrega
Programa: Gestão Pública de Excelência
Iniciativa: Construir e Implantar o Centro Administrativo Municipal, Promovendo Ganhos Logísticos na Interação entre Órgãos da Gestão Municipal.
Ação: Implantação do Centro Administrativo Municipal
Unidade Executora Atual: Casa Civil
Unidade Executora Proposta: SEMGE

5 – Eixo :Gestão e Finanças Públicas
Área Temática: Gestão para Entrega
Programa: Gestão Pública de Excelência
Iniciativa: Captação de Recursos para a Cidade
Ação: Produção e Elaboração de Projetos Estruturantes
Unidade Executora Atual: Casa Civil
Unidade Executora Proposta: FMLF

6 –Eixo : Gestão e Finanças Públicas
Área Temática: Gestão para Entrega
Programa: Gestão Pública de Excelência
Iniciativa: Modernizar o Processo de Representação e Defesa Judicial do Município
Ação: Implantação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial.
Unidade Executora Atual: SEMGE
Unidade Executora Proposta: PGMS

MENSAGEM Nº 19/2014

Senhor presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010, à Lei nº 8.162 de 28 de dezembro de 2011 e à Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014 e dá outras providências.
A presente proposta faz parte das ações de valorização do servidor municipal, umas das diretrizes desta Gestão, juntamente com a revisão do Plano de Cargos e Vencimentos, publicado em julho deste ano, e, assim como este, é resultado das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e entidades sindicais, travadas na Mesa de Negociação Permanente e aprovada pela Comissão de Política de Remuneração de Pessoas, observando a exigência de atuação responsável com os compromissos financeiros assumidos e controle para equilíbrio das contas públicas.
Nesse contexto, observando o acordo firmado, a Proposição contempla modificação na regra de progressão na tabela de gratificação por avanço de competências dos ocupantes dos cargos de agente de Endemias e agente Comunitário de Saúde com a alteração do percentual de 35% para 37,5% para a referência I (níveis 1,2 e 3).
Ainda em relação aos agentes comunitários e agentes de Endemias, está sendo prevista a concessão de 01 (um) nível na tabela de vencimentos, na forma do art. 13 da Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014, a partir de maio do corrente ano, observando o compromisso firmado entre o Município e as entidades sindicais.
A presente Proposição consigna ainda a alteração dos valores da remuneração dos profissionais Rádio Operadores, do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, admitidos através de Regime Especial de Direito Administrativo, a exemplo do que já havia sido feito com as demais categorias do SAMU, com vistas a corrigir as distorções existentes em relação aos vencimentos desses profissionais, considerando o que vem sendo praticado em outros Municípios do mesmo porte.
Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com a valorização do servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.
Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 211/2014

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010, à Lei nº 8.162 de 28 de dezembro de 2011 e Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Salvador decreta e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII da Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 8.162, de 28 de dezembro de 2011, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º O artigo 36 de Lei 7.867/10 fica acrescido do § 9º, com a seguinte redação:
"Art.36
§ 9º Excepcionalmente a progressão para as referências I e II dos ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, não obedecerá a regra estabelecida no inciso II deste artigo, devendo ser observada a tabela prevista para o grupo de Agente de Saúde na forma do Anexo VII desta Lei." (AC)
Art. 3º O artigo 17 da Lei 8.628, de 14 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 Fica concedido o abono mensal, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), aos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais e que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas." (NR)
Art. 4º Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 8.628/2014, o parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art.13
Parágrafo único. Aos ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, a concessão do avanço previsto no caput deste artigo se dará a partir de 1º de maio de 2014." (AC)
Art. 5º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014, na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 10 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIA

GRUPO AGENTE DE SAÚDE				
CARGO		NÍVEL	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		1	I	37,5%
		2		
		3		
		4	II	
		5		
		6		
		7	III	40,0%
		8		
		9		
		10	IV	42,5%
		11		
		12		
		13	V	45,0%
		14		
		15		

GRUPO TÉCNICO EM SAÚDE			
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1	I	35%
	2		
	3		
	4	II	37,5%
	5		
	6		
	7	III	40,0%
	8		
	9		
	10	IV	42,5%
	11		
	12		
	13	V	45,0%
	14		
	15		

GRUPO TÉCNICO EM SAÚDE			
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
PROFISSIONALD E ATENDIMENTO INTEGRADO FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO SANITARISTA AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	1	I	35%
	2		
	3		
	4	II	37,5%
	5		
	6		
	7	III	40,0%
	8		
	9		
	10	IV	42,5%
	11		
	12		
	13	V	45,0%
	14		
	15		

ANEXO II

ANEXO III
TABELA SALARIAL
VIGENCIA MAIO / 2014

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	PROGRAMA	SALARIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Intervencionista	SAMU	R$ 7.023,15	24 h
Médico Regulador	SAMU	R$ 7.023,15	24 h
Condutor de Veículos de Emergência	SAMU	R$ 1.245,89	36 h
TARM	SAMU	R$ 820,00	36 h
Rádio Operador	SAMU	R$ 820,00	36 h
Técnico de Enfermagem Motociclista	SAMU	R$ 1.618,15	36 h

PROJETO DE LEI Nº 212/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Espaço Educar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Espaço Educar, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 5.391, de 29 de junho de 1998.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Associação Comunidade Espaço Educar.
A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade oferecer condições de pleno desenvolvimento integral à criança e ao adolescente, promovendo assistência social, educação, saúde e segurança alimentar e nutricional, melhorando a qualidade da vida humana.
A Associação Comunidade Espaço Educar, sociedade civil sem fins lucrativos, situada na rua Professor Ascendino Bispo dos Anjos nº 46-B, no bairro de Cosme de Farias, nesta Capital, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 213/14

Dispõe sobre normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis localizados em estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e prédios habitacionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis (playgrounds) localizados em estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e prédios habitacionais, particulares, em Salvador, e determina sanções para o descumprimento de suas determinações.
Art. 2º Os parques infantis localizados em estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e prédios habitacionais, particulares, em Salvador, devem ser construídos e mantidos em conformidade com as determinações da NBR 14350 (Segurança de Brinquedos de Playground), da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou de outra norma que vier a sucedê-la.
Parágrafo Único – O disposto no caput não exclui a obediência à legislação edilícia municipal.
Art. 3º Os estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e prédios habitacionais, particulares, devem providenciar para que os parques infantis localizados em suas dependências sejam vistoriados anualmente, de preferência no mês de janeiro, por engenheiro legalmente habilitado.
§ 1º Da vistoria de que trata o caput deve resultar um laudo técnico que aponte a necessidade de reforma ou de substituição de aparelhos.
§ 2º As correções apontadas no laudo de vistoria deverão ser providenciadas antes do início do período letivo, no caso das escolas, e no prazo de 30(trinta) dias nos outros espaços, sob pena de interdição do parque infantil.
§ 3º O laudo técnico da vistoria deve ficar disponível durante todo o ano letivo na secretaria da escola, e nas dependências do edifício quando for prédio habitacional, para fins de fiscalização dos serviços executados.
Art. 4º - Constatada o descumprimento do artigo anterior, implicará nas seguintes penalidades:
I – primeira infração – multa pecuniária;
II – segunda infração – multa pecuniária em dobro;
III – terceira infração – interdição definitiva do parque com apreensão dos brinquedos.
Art. 5º - As normas dispostas nesta Lei não desobrigam seus responsáveis de outras condutas ou proibições determinadas por leis estaduais, federais ou regras internacionais de segurança.
Art. 6º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e o cumprimento da presente Lei.
Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias e entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal".
Artigo III - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Tenho a honra de submeter à deliberação dos meus ilustres pares o incluso Projeto de Lei que "dispõe sobre normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis localizados em estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e prédios habitacionais".
Como cediço, os acidentes na infância estão entre as principais causas de mortalidade e morbidade em crianças menores de 18 anos. Muitos deles, inclusive, ocorrem em parques infantis, e são causados por quedas, colisões e, não raramente, decorrem do estado de conservação precário de tais equipamentos.
Neste cenário, os parques infantis, ainda que localizados em escolas e/ou prédios habitacionais, podem representar um perigo para nossas crianças, notadamente quando possuem estrutura inadequada, funcionam sem a manutenção periódica devida, são isentos de fiscalização regular e são integrados por brinquedos velhos, defeituosos ou que apresentem quaisquer outros vícios capazes de colocar em risco a vida dos pequenos usuários.
Nos Estados Unidos da América, estima-se que, anualmente, ocorrem mais de 200.000 acidentes com crianças em parques infantis, os quais, na maioria das vezes, poderiam ser evitados com medidas simples de prevenção. (dados extraídos da Revista Latino Americana de Enfermagem, v.11). Em nosso país "os números são assustadores: 30% dos 350 atendimentos diários do pronto-socorro infantil do Hospital das Clínicas de São Paulo são de vítimas de acidentes em playgrounds. Os maiores vilões são o escorregador, a balança, a barra paralela, o trepa-trepa e os brinquedos conjugados" (Folha de São Paulo, 11/08/2002).
No entanto, apesar da freqüente divulgação desses acidentes em veículos populares de comunicação (TV, rádio, jornais e revistas), ao se analisar esta questão sob o enfoque da preven-

ção, observa-se pouca valorização, quando considerado o grave problema social que acarreta.
No Brasil, as normas de segurança para brinquedos de parques infantis são estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR14350), cujo título é "Segurança de brinquedos de playground". Ocorre que, na prática, essas normas são pouco observadas ou até mesmo desconhecidas por grande parcela da comunidade.
Assim, na tentativa de superar também essa dificuldade e, sobretudo, visando a reduzir a ocorrências de acidentes em parques infantis no nosso município, busco aqui junto aos meus pares o apoio necessário para a aprovação dessa Proposição legislativa que, certamente, propiciará uma maior segurança as nossas crianças nos seus momentos de lazer.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 214/14

Institui o "Dia da Ordem DeMolay"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Ordem DeMolay no Município de Salvador, Bahia.
Parágrafo Único – O Dia de a Ordem DeMolay será comemorado, anualmente, na data de 17 de julho.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PEDRINHO PEPÊ

JUSTIFICATIVA

A ordem é uma sociedade de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos, sem fins lucrativos, para jovens com idade entre 12 e 21 anos, do sexo masculino, criada e patrocinada pela Maçonaria.
Criada há 92 anos nos Estados Unidos da América, a entidade está no Brasil desde 1980.
A Ordem DeMolay prioriza a formação de lideres. Existe no mundo todo, se subdivide em Capítulos, com grupos distintos, subordinados a um Supremo Conselho, que reúne semanalmente.
Cada Capítulo é patrocinado por um grupo de maçons e assistido por um Conselho Consultivo.
É a maior organização juvenil do mundo, com cerca de quatro milhões de membros distribuído em mais de sete mil Capítulos.
Para que um jovem possa ingressar na Ordem DeMolay, é necessário que tenha idade mínima de 12 e máxima de 21 anos, que professe fé em alguma religião e tenha o intuito e a dedicação de trabalhar em prol da sociedade.
O principal objetivo da ordem é a preparação de melhores cidadãos e a criação de líderes, através do desenvolvimento do caráter, enfatizando Sete Virtudes Cardeais, a saber: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo.
Todo e qualquer Capítulo DeMolay está fundamentado nestas Sete Virtudes Cardeais, que, a todo os instante são cobradas dos jovens que se iniciam. Um jovem DeMolay tem a obrigação de ter essas Sete Luzes fazendo parte de sua vida, não somente diante de outros DeMolays, mas, também, em sua vida social e profissional.
A ordem não tem pretensão e não deseja, de forma alguma, tomar lugar do lar, da Igreja e da escola. Pretende-se, na verdade através da busca pelo aperfeiçoamento da cidadania em seus membros, inspirados no seguinte lema: "Para ser útil a sociedade não é necessário ser um DeMolay, mas para ser um DeMolay é necessário ser útil a sociedade".
Os Capítulos de Salvador da Ordem DeMolay figuram-se de grande importância para a nossa sociedade.
Nesse sentido, entendemos que a instituição do "Dia da Ordem DeMolay", no âmbito municipal irá trazer grandes benefícios a sociedade como um todo. Daí, a razão do presente Projeta de Lei, que, se espera, seja aprovado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PEDRINHO PEPÊ

PROJETO DE LEI Nº 215/14

Denomina logradouro público nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Paraíso da Cachoeirinha o logradouro público localizado na estrada da Cachoeirinha, bairro do Cabula VI.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PEDRINHO PEPÊ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma artéria pública ainda sem denominação, cujos moradores reclamam com justa razão pelo fato do referido logradouro não ter CEP, o que vem dificultando a entrega de correspondências diversas pelos correios e entidades afins.
Isto posto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PEDRINHO PEPÊ

PROJETO DE LEI Nº 216/14

Modifica a Lei n. 8.675/2014 que estabelece as zonas e os eventos quanto ao limite de decibéis previsto. Estão excluídos do disposto no art. 3° da Lei n. 5.354, de 28 de janeiro de 1998, no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°- Ficam estabelecidas as zonas e os eventos que estão excluídos do disposto no art. 3° da Lei n. 5.354, de 28 de janeiro de 1998, quanto ao limite de decibéis previsto.
Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, considera-se som ou ruído toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas.
Art. 2° - O nível máximo de emissão sonora admitido nas zonas e eventos previstos na presente Lei será de 65 dB (oitenta e cinco decibéis) a 110 dB (cento e dez decibéis), de acordo com a situação ou localização específica, medido no exterior do recinto em que tem origem, de acordo com a Lei n. 5.354/98.
Art. 3° São zonas excluídas do disposto no art. 3° da Lei n. 5.354/98, quanto ao limite de decibéis:
I – Pelourinho; (período oficial do São João);
II – Parque de Exposições;
III – Arena Fonte Nova.
Parágrafo Único – O nível máximo de emissão sonora admitido nas zonas de exclusão previstas nos incisos I, II, III e deste artigo será de 60 a 110 dB (cento e dez decibéis), medido no exterior do recinto em que tem origem, de acordo com a Lei n.5.354/98.
Art. 4° - São considerados eventos de exclusão do art. 3° da Lei n. 5.354/98, quanto ao limite de decibéis:
I – Carnaval: compreendendo os circuitos oficiais, estabelecido em calendário em datas e horários pelos órgãos competentes.
II – São João: compreendendo o calendário e locais oficiais em data e horário pelos órgãos competentes.
1° Os eventos previstos nos incisos I e II deste artigo compreendem os acontecimentos culturais, institucionais, comunitários ou não, previamente planejados e licenciados junto ao Município de Salvador, com finalidade de estabelecer a imagem de organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, em especial aqueles do calendário oficial de festas e eventos do Município cuja realização tenha caráter temporário e local determinado.
2° O nível máximo de emissão sonora em trio elétrico e carro de som em eventos direcionados a crianças será de no máximo 60 dB.
3° O nível máximo de emissão sonora admitido nos eventos previstos no inciso I do presente artigo será de 110 dB (cento e dez decibéis), em se tratando de propagação de som através de trios elétricos, medido de acordo com regulamento específico para o Carnaval.
4° O nível máximo de emissão sonora admitido nos eventos previstos nos incisos II e III do presente artigo será de 85 dB (oitenta e cinco decibéis), medido no exterior do recinto em que tem origem, de acordo com a Lei n. 5.354/98.
Art. 5° O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará as sanções previstas na Lei n.5.354/98.
Parágrafo Único – A multa a ser arbitrada pelo Município de Salvador deverá ser graduada de acordo com a tabela anexa à Lei n.5.354/98.
Art. 6° Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Lei do Silêncio 5.354/1998 estabeleceu limite máximo permitido de som no horário de 22h às 7 horas de 60dB e no horário das 7h às 22 horas de 70 dB. Mesmo assim, Salvador continua sendo a capital do barulho. Esta nova Lei 8.675/2014 passa a ser um retrocesso com referência á legislação que trata desta matéria. Estudos médicos comprovam o dano que poderá ser causado para as pessoas que moram nas áreas próximas onde acontecem os eventos que são contemplados com essa nova legislação, motivo pelo qual espero contar com os nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Lei a fim de salvaguardar a saúde das pessoas, bem como evitar a judicialização.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 217/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Caasah.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Caasah.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão

e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".
Artigo 1º Declaração Universal dos Direitos do Homem

Reconhecendo o papel social desempenhado pela instituição e a seriedade do trabalho desenvolvido por sua direção, ao mesmo tempo, visando a adequar o perfil da instituição às modernas tendências das organizações sociais em nível mundial e a potencializar e otimizar a utilização de seus recursos em beneficio do seu público, a Caasah mudou progressivamente seu perfil de residência à casa de passagem com ensino profissionalizante, oficina de produção e cooperativa de produtores.
No ano de 2007, através da orientação do Ministério Publico e com o conseqüente esforço de toda a equipe de profissionais que nela trabalhava, a Caasah realiza mudanças em sua estrutura e passa a comportar dois espaços: uma Casa de apoio para acolher adultos soropositivos e um Abrigo para acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
A Casa de Apoio para adultos mantém as características da *Caasah* anterior, acolhendo soropositivos debilitados e sem condições de inserção na vida social. Geralmente são enviados por hospitais e ficam internos durante alguns meses, até estarem em condições de retornar às suas vidas, deixando nesse momento a *Caasah*.
O Abrigo de acolhimento a crianças e adolescentes tem por base o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, visa a reproduzir um ambiente familiar. Para tanto, os cuidadores desenvolvem vínculos afetivos e constantes com as crianças e adolescentes e o ambiente físico em nada lembra um hospital ou internato. Esta nova proposta, que prioriza os vínculos afetivos e um ambiente que represente um lar, objetiva favorecer a construção de uma personalidade mais saudável e passível de expressão e contribuição para com a sociedade em que está inserida.
Por isso, a *Caasah*, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Rio Paraguaçu, 8 – Monte Serrat, Salvador, BA – CEP. 40425-0500, CNPJ. 42.049.437/0001-60, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à nossa comunidade no amparo de seus moradores e filhos, contribuindo para a organização, educação e a integração social de todos, fazendo por merecer a sua renovação. Conto com o apoio de todos os meus pares

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 218/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal à Sociedade 1° de Maio de Novos Alagados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Sociedade 1° de Maio de Novos Alagados, conforme disposto na Lei n. 5.391/1998, alterada pela Lei n. 6.246/2002.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da Sociedade 1° de Maio de Novos Alagados, solicito, conforme outorga a Lei, a Certidão de Utilidade Pública Municipal, para que esta instituição, sem fins lucrativos, possa continuar a apoiar e promover a cultura popular, esporte e lazer, em todas as suas formas, apoiar manifestações em favor das necessidades da sua comunidade, promover e incentivar o desenvolvimento comunitário, estimulando manifestações para o aprimoramento moral e educativo. Justificamos esta solicitação para que esta associação civil de direito privado continue a desenvolver suas atividades com a finalidade de criar oportunidades, dando continuidade a aliança com entidades públicas e privadas e ampliando sua participação em redes de cooperação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE LEI Nº 219/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Baiana de Salvamento Aquático

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Baiana de Salvamento Aquático, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Fonte do Gravatá n. 54, Nazaré, CEP 40.040-320, nesta Capital, CNPJ: 16.302.879/0001-66.
Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 09 de outubro de 1987 e se enquadra nas exigências e finalidades legais em relação a sua atuação social, assistencial e cultural, além de treinar profissionais de salvamento aquático e representá-los política e juridicamente.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo reconhecer e fazer justiça á atuação da Associação Baiana de Salvamento Aquático como entidade de utilidade pública municipal.
Tal solicitação, Senhores (as) vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal cooperar com os órgãos governamentais, públicos e/ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o Poder Público.
A Associação Baiana de Salvamento Aquático, que é uma entidade sem fins lucrativos, promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação a valorização do ser humano com a prestação de serviços, tais como, formação de profissionais de salvamento aquático, representando-os política e juridicamente, buscando coordenar ações e lutas que resultem em melhoria das condições de trabalho e vida dos seus associados.
Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e, por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a concessão do título de utilidade pública municipal à Associação Baiana de Salvamento Aquático.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
ARNANDO LESSA

PROJETO DE LEI Nº 220/14

Renova o título de utilidade pública municipal à Organização de Auxílio Fraterno (OAF).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o título de utilidade pública municipal à Organização de Auxílio Fraterno (OAF).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação o título de utilidade pública municipal à Organização de Auxílio Fraterno (OAF), fundada em 12 de outubro de 1958, com sede na Rua do Queimado n. 17, Lapinha. CEP 40.325-260.
A Organização de Auxílio Fraterno (OAF), organização civil, sem fins lucrativos, de caráter social, realiza serviços educacional, cultural, beneficente e de assistência social para crianças e/ou adolescentes em situação de risco, exclusão e vulnerabilidade.
A OAF desenvolve no Município, desde 1958, ações com o objetivo de acolher, cuidar e educar crianças e /ou adolescentes em situação de risco, exclusão e vulnerabilidade e auxilia fraternalmente, aqueles e aquelas que carecem de abrigo, cuidados, orientação e amparo.
A Organização de Auxílio Fraterno (OAF) recebe recursos de contribuições, campanhas, donativos, auxílios ou subvenções de qualquer espécie, e estes são utilizados integralmente para a sua manutenção.
A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 221/14

Renova o título de utilidade pública municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (APAE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o título de utilidade pública municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (APAE).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação do título de utilidade pública municipal à associação sem fins lucrativos APAE Salvador, fundada em 03 de outubro de 1968, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 545, bairro Pituba, e foro no Município de Salvador-Ba.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (APAE), associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, realiza atendimento com a finalidade de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
A associação desenvolve no Município, desde 1968, ações de assistência à pessoa com deficiência mental carente, bem como oferece serviços médicos e laboratoriais a comunidade.
A APAE Salvador presta serviços de educação e saúde a 771 alunos e aprendizes do Centro Educacional Especializado (CEDUC) e do (Centro de Formação e Acompanhamento Profissional (CEFAP) diretamente, além de oferecer refeições, materiais escolares e uniformes. As famílias são igualmente atendidas em todos os programas da Instituição. Nessas quatro décadas, a APAE Salvador vem contribuindo decisivamente para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual na sociedade, fomentando debates para a consolidação dos seus direitos, e atuando na prevenção e tratamento de doenças que podem levar à deficiência intelectual.
Os recursos financeiros que permitem a execução das atividades da instituição são provenientes dos atendimentos na área de saúde, por intermédio do SUS, particular e convênios, além de doações da sociedade civil, realização de cursos, subvenções e convênios com instituições do

Poder Público.
A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 222/14

Renova o título de utilidade pública municipal à Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o título de utilidade pública municipal à Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação do título de utilidade pública municipal à Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE), fundada em 22 de setembro de 1980, com sede na Travessa Padre Miguelinho, 54, Nazaré. CEP 40050-400.
A Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE), organização civil, sem fins lucrativos, de caráter social, realiza atendimento de orientação, auxílio e abrigo dedicados aos pacientes hemofílicos.
A Associação desenvolve no Município, desde 1980, ações com o objetivo de colaborar com a classe médica ou com profissionais especializados no estudo e pesquisa do controle e tratamento da hemofilia; proteger os hemofílicos social, clinica, moral e psicologicamente; promover campanhas de esclarecimento sobre a hemofilia, cuidados e socorros aos hemofílicos.
A Associação Baiana dos Hemofílicos (ABHE) recebe recursos de contribuições, campanhas, donativos, auxílios ou subvenções de qualquer espécie, e estes são utilizados integralmente para a sua manutenção.
A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 223/14

Renova o título de utilidade pública municipal á RES INEXPLICATA VOLANS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o título de utilidade pública municipal à RES INEXPLICATA VOLANS.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação do título de utilidade pública municipal à entidade civil RES INEXPLICATA VOLANS, fundada em 04 de agosto de 1998, com sede na Rua Frei Vicente, 18, Pelourinho, CEP 40026-030.
RES INEXPLICATA VOLANS, entidade civil, sem fins lucrativos, não governamental, de direito privado, realiza atendimento dedicado à prestação serviços de caráter socioculturais e educacionais, diretamente ou através de contratos, convênios e acordos, com entidades privadas e órgãos públicos.
A entidade desenvolve no Município, desde 1998, ações que visam a promover o desenvolvimento de pessoas, grupos ou órgãos públicos e privados, nas áreas artísticas em geral, sobretudo em teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, cinema, televisão e museus. Efetua consultoria, produção e assessoria a projetos e pesquisas nas áreas artísticas em geral. Desenvolve experimentos, pesquisas, métodos, processos pedagógicos e práticas artístico-culturais, em benefício de artistas, técnicos profissionais e comunidade. Realiza, também, treinamentos, cursos, palestras, encontros, seminários, festivais e campanhas nas áreas referentes à sua atuação, visando à capacitação, formação e qualificação de artistas e técnicos profissionais, em prol do desenvolvimento econômico da arte e da cultura.
A RES INEXPLICATA VOLANS recebe recursos de dotações, mensalidades, subvenções e doações que são utilizados integralmente para a sua manutenção.
A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 224/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação dos Moradores do Alto do Cabrito e Adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da Associação dos Moradores do Alto do Cabrito e Adjacências.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Alto do Cabrito e Adjacências (AMACA), entidade sem fins lucrativos, fundada em de 1983, com sede própria na Praça Maroly Lopes n. 02, Alto do Cabrito, bairro histórico do Subúrbio Ferroviário de Salvador por sua participação em batalhas pela Independência da Bahia.
A AMACA pensa e desenvolve atividades e projetos voltados para a comunidade de forma contínua, com vistas a contribuir para formar verdadeiros cidadãos sem distinção de cor, gênero, raça, religião, renovando-as a cada ano, através de aulas de capoeira, *box*, teatro, dança de rua, dança profissional, entre outras atividades.
Diante do exposto, solicitamos aos nossos ilustres pares que seja aprovado o presente Projeto de Lei que renova a utilidade pública municipal da Associação dos Moradores do Alto do Cabrito e Adjacências.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE LEI Nº 225/14

Considera de utilidade pública municipal a Clube de Mães Raio de Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Clube de Mães Raio de Luz, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Felsemburgh n. 46, Mata Escura, CEP 41.225-430, nesta Capital, CNPJ: 08.517.743/0001-45.
Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 24 de janeiro de 2005 e se enquadra nas exigências e finalidades legais em relação a sua atuação social, assistencial e cultural.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo reconhecer e fazer justiça á atuação do Clube de Mães Raio de Luz como entidade de utilidade pública municipal.
Tal solicitação, Senhores (as) vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal, cooperar com os órgãos governamentais, públicos e ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o Poder Público.
O Clube de Mães Raio de Luz, que é uma entidade sem fins lucrativos promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação a valorização do ser humano com a prestação de serviços, tais como, assistência social e educação para crianças de 02 (dois) a 6 (seis) anos, atividades culturais e recreativas, buscando, auxiliar as famílias no processo de orientação sócio-educacional e psicológico de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e, por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a concessão do título de utilidade pública municipal ao Clube de Mães Raio de Luz.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
ARNANDO LESSA

PROJETO DE LEI Nº 226/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Igreja do Evangelho Quadrangular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ: 629.555.050.876-96, solicita a utilidade pública municipal, pois presta relevantes serviços à comunidade como: aconselhamentos espirituais e sociais, ao longo de 35 anos de Ministério Eclesiástico e eventos sociais na comunidade em que possui sede.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 227/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Jovens Empreendedores do Estado da Bahia (AJE Bahia).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Jovens Empreendedores do Estado da Bahia (AJE Bahia), com sede e foro nesta Capital.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Jovens Empreendedores do Estado da Bahia (AJE Bahia), pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 19/12/2007, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 1189, Conjunto de Sala 1601, CEP 41820-021, Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, nesta Capital.
A supracitada associação tem por finalidade apoiar os jovens empreendedores do Estado da Bahia, incentivando e estimulando a geração de negócios e suas redes.
Desenvolve e realiza projetos e ações na área comercial dando apoio ao jovem empreendedor através de *workshops*, cursos, palestras e jantares empresariais.
Um dos principais objetivos da AJE Bahia é estabelecer a capacitação para que os jovens empreendedores do Estado da Bahia desenvolvam suas atividades com qualidade e segurança.
Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a referida associação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/14

Concede a Medalha Tomé de Souza a Nilton Vasconcelos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tomé de Souza a Nilton Vasconcelos.
Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

O professor Nilton Vasconcelos nasceu em Guanambi, Município do sudoeste baiano. Casado e pai de quatro filhos, assumiu o cargo de secretário de Estado na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, em janeiro de 2007.
Graduado em Arquitetura, cursou Mestrado em Administração no Núcleo de Pós-Graduação da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA), onde elaborou dissertação sobre a modificação de relações de trabalho frente a inovações gerenciais, obtendo o título de mestre. Na mesma instituição, concluiu o Doutorado em Administração Pública com a tese que abordou o processo de elaboração de políticas públicas de emprego.
É professor do curso de Administração do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (Cefet-BA), estando desde janeiro de 2007 cedido ao Estado da Bahia. É membro do Conselho Diretor dessa instituição.
No campo da extensão universitária, coordenou a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), que apoia empreendimentos solidários. Integra o quadro de docentes do Mestrado em Gestão Social do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social (Ciags/UFBA). Foi docente de cursos de graduação da Universidade Católica do Salvador (UCSal) e UFBa, e de cursos de especialização na Universidade Estadual de Feira de Santana (Uefs), UFBA e Faculdade Ruy Barbosa (FRB).
Nilton Vasconcelos foi secretário de Serviços Públicos em Salvador, na gestão eleita em 1985, e assessor-chefe do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), no governo eleito em 1986.
Sua atividade política começou cedo ao participar efetivamente do movimento estudantil. Foi presidente do Diretório Acadêmico de Arquitetura e membro do Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFBA). Depois dirigiu o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/BA) por duas gestões.
A presença marcante de Nilton em Salvador fez com que se constituísse uma unanimidade em torno de si, de respeito e referência, por parte dos seus companheiros e camaradas. A história de Nilton Vasconcelos tem permitido novas abordagens políticos institucionais nas relações de trabalho, emprego, esporte e lazer em Salvador.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 227/14

A Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-Minas, na missão de defender os interesses e a pacificação da sociedade, tem a finalidade de buscar a resolução de conflitos comerciais entre pessoas físicas ou jurídicas ligadas às áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
Com a criação da CMA, o Crea-Minas fortalece-se a arbitragem no Estado, através da valorização profissional, do atendimento dos anseios da sociedade, e no auxilio às empresas e aos profissionais da área tecnológica na solução de conflitos.
A decisão arbitral possui a mesma relevância jurídica de uma sentença proferida pelo juiz, proporcionando meios de resoluções pacíficas e eficazes com maior celeridade, sigilo, simplicidade, economia e legalidade satisfazendo os interesses dos envolvidos e incentivando o acordo entre as partes em conflito.
São vantagens, dentre outras, desse tipo de resolução de conflito:
É um processo em que duas ou mais partes, com interesses comuns e antagônicos, se reúnem para confrontar e discutir propostas explícitas com o objetivo de alcançar um acordo.
O processo de negociação será sempre a via primária de entendimento entre as partes, podendo ocorrer sob o patrocínio da CMA.
A CMA, ainda, utiliza dos procedimentos de negociação para auxiliar ao leigo, profissional ou empresa na regularização junto ao Crea.
É um procedimento também amigável de resolução de conflitos em que o conciliador terá por funções, conduzir as partes a um acordo, mediante sugestão de propostas e soluções para a controvérsia em questão.
A CMA oferece aos seus usuários uma conciliação especializada em que o conciliador tem conhecimento técnico no objeto da controvérsia, e, se necessário for, também realiza visita *in loco* para auxiliar as partes na melhor solução da controvérsia.
Antes das sessões de conciliação às partes são convidadas a manifestar por escrito, com antecedência, sobre as alegações uma das outras, visando a facilitar o entendimento pessoalmente.
É um procedimento amigável de resolução de conflitos, que tem como protagonistas as próprias partes na busca de uma solução consensual para a controvérsia.
O mediador tem por funções, aproximar, auxiliar e facilitar a comunicação das partes, para que solucionem suas divergências e construam, por si próprias, seus acordos com base nos seus interesses.
Regulado pela Lei Federal n. 9.307/96, que permite às partes, quando do surgimento de um litígio oriundo de uma relação contratual, a escolha de uma terceira pessoa, capaz, independente e imparcial, especialista no conflito em questão, denominada árbitro, para resolver o impasse.
Qualquer questão que verse sobre direitos patrimoniais disponíveis, ou seja, direitos nos quais as partes podem transacionar, podem ser objeto de arbitragem.
As sentenças arbitrais são títulos executivos judiciais equiparadas para fins de direito às sentenças judiciais.
São vantagens do instituto da arbitragem a celeridade, a especialidade do árbitro, a autonomia da vontade das partes e a confidenciabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA), a criação da Câmara de Mediação e Arbitragem (CMA), nos moldes do CREA-MG.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 228/14

"Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal".
Artigo III - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Os acidentes na infância são a principal causa de mortalidade e morbidade em crianças menores de 18 anos. O alto índice de mortes prematuras e sequelas é acompanhado de elevado custo econômico, sendo estimado que a perda em geração de produtividade é maior do que a ocasionada pelo câncer e doenças cardíacas.
Entretanto, apesar de estatísticas fornecidas pela comunidade científica e da divulgação em veículos de comunicação como TV, rádio, jornais e revistas, ao se analisar esse problema sob o prisma da prevenção, observa-se pouca valorização, quando se considera o grave problema social que acarreta.
Os acidentes na infância envolvem vários segmentos populacionais, com peculiaridades marcantes em relação à faixa etária, local de ocorrências e características ou circunstâncias em que se desenvolvem.
Nesse contexto, os parques infantis e seus brinquedos podem representar um perigo para as crianças quando não se encontram adequadamente estruturados, sendo esse problema frequentemente ignorado pelos responsáveis. O tema, pouco explorado na literatura nacional relativa à prevenção de acidentes relacionados ao uso de brinquedos de parques infantis também não ajuda. Nos Estados Unidos da América, estima-se que, anualmente, ocorrem mais de 200.000 acidentes com crianças, em parques infantis. Todavia, observa-se que, na maioria das vezes, esses eventos poderiam ser evitados com medidas simples de prevenção.
Em nosso País existem normas de segurança para brinquedos de parques infantis, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (14350). Porém, observa-se, na prática, que essas normas são pouco respeitadas ou até mesmo desconhecidas pela comunidade, sendo que a falta de estudos epidemiológicos sobre o tema, inviabiliza uma mudança de conduta, respaldada por um retrato mais fidedigno das ocorrências comumente observadas.
Texto fonte: Universidade Federal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que os parques infantis da rede estadual de ensino sejam construídos e man-

tidos em conformidade com as determinações da NBR 14350 (Segurança de Brinquedos de Playground), da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229/14

"Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal".
Artigo III - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Os acidentes na infância são a principal causa de mortalidade e morbidade em crianças menores de 18 anos. O alto índice de mortes prematuras e sequelas é acompanhado de elevado custo econômico, sendo estimado que a perda em geração de produtividade é maior do que a ocasionada pelo câncer e doenças cardíacas.
Entretanto, apesar de estatísticas fornecidas pela comunidade científica e da divulgação em veículos de comunicação como TV, rádio, jornais e revistas, ao se analisar esse problema sob o prisma da prevenção, observa-se pouca valorização, quando se considera o grave problema social que acarreta.
Os acidentes na infância envolvem vários segmentos populacionais, com peculiaridades marcantes em relação à faixa etária, local de ocorrências e características ou circunstâncias em que se desenvolvem.
Nesse contexto, os parques infantis e seus brinquedos podem representar um perigo para as crianças quando não se encontram adequadamente estruturados, sendo esse problema frequentemente ignorado pelos responsáveis. O tema, pouco explorado na literatura nacional relativa à prevenção de acidentes relacionados ao uso de brinquedos de parques infantis também não ajuda. Nos Estados Unidos da América, estima-se que, anualmente, ocorrem mais de 200.000 acidentes com crianças, em parques infantis. Todavia, observa-se que, na maioria das vezes, esses eventos poderiam ser evitados com medidas simples de prevenção.
Em nosso País, existem normas de segurança para brinquedos de parques infantis, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (14350). Porém, observa-se, na prática, que essas normas são pouco respeitadas ou até mesmo desconhecidas pela comunidade, sendo que a falta de estudos epidemiológicos sobre o tema, inviabiliza uma mudança de conduta, respaldada por um retrato mais fidedigno das ocorrências comumente observadas.
Texto fonte: Universidade Federal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que os parques infantis da rede municipal de ensino sejam construídos e mantidos em conformidade com as determinações da NBR 14350 (Segurança de Brinquedos de Playground), da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 230/14

Considerando a necessidade de dirimir constantes conflitos existentes na esfera educacional do Município no tocante à falta de programas que vise a assistir ao deficiente visual nas suas limitações;
considerando que os professores e profissionais da educação da rede municipal não estão capacitados a atender os alunos portadores de deficiência visual de forma que tem existido uma grande insatisfação em todos os alunos portadores de deficiência visual por se sentirem excluídos;
considerando a existência de constantes queixas de alunos portadores de deficiência visual bem como de pais destes, vez que as instituições municipais de ensino não dispõem de material em *braille* nem tampouco curso de capacitação para educadores que vise a dirimir tal conflito;
considerando que aluno com deficiência visual tem sido dispensado de avaliações de rotina por não existir no Município Lei que obrigue a Administração publica competente no Município de Salvador a produzir métodos que viabilizem uma melhor aprendizagem para portadores de deficiência visual;
considerando que a Constituição de 1988, no *caput* do art. 5º, assevera que todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza. Não obstante, os alunos portadores de deficiência visual no Município de Salvador tem ficado com o seu direito de efetuar provas e demais atividades cerceado por não existir profissionais capacitados para atender a esta demanda;
considerando que o presente Projeto visa a responsabilizar a Secretaria de Educação do Município pela criação de capacitação de educadores da rede municipal para atender os alunos com deficiência visual em suas limitações com o fito de facilitar a aprendizagem destes;
considerando que todas as escolas municipais de Salvador disponham de máquinas de *braille* para transcrever todas as atividades em *braille* e que a Secretaria de Educação do Município inclua todos os alunos portadores de deficiência visual na participação de avaliações como, "Provinha Brasil", Prosa, entre outras, transcrevendo as mesmas na forma apropriada para os deficientes visuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção de medidas para a elaboração de uma Lei que vise a resguardar no Município de Salvador o direito a uma educação especializada aos portadores de deficiência visual, implementando na Secretaria de Educação de Salvador metodologias que visem a reparar educadores e estabelecimento de ensino, capacitando educadores e adquirindo máquinas de *braille* em cada unidade de ensino da rede publica municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 231/14

Considerando a competência do Município para:
I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
considerando que o tema mobilidade urbana é um dos mais discutidos no mundo na atualidade, sendo um desafio constante para os gestores das grandes cidades, em decorrência do crescimento constante da frota de automóveis;
considerando a construção de novos passeios e a troca do pavimento da Rua J.J. Seabra em toda a sua extensão realizada pelo Governo do Estado da Bahia;
considerando que a referida reforma garantirá aos pedestres melhores condições de uso dos passeios sem a necessidade de caminhar pelo leito viário;
considerando que é percebido diariamente ocorrências de congestionamentos durante o dia a partir da subida da ladeira de Santana com comprometimento Também do entorno do Fórum Rui Barbosa, da Av. Joana Angélica;
considerando que a maioria dos veículos que seguem pela ladeira de Santana tem como destino seguirem pela Av. Joana Angélica e Ladeira da Fonte das Pedras;
considerando que a Rua J.J Seabra é um excelente corredor de tráfego, caso seja implantado sentido duplo de tráfego em toda a sua extensão, pois possibilita a ligação direta com a BR-324, região do Cabula, Av. Luis Eduardo e região do Iguatemi, sem ter que forçosamente trafegar pelo trânsito caótico da Joana Angélica, Djalma Dutra e Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô);
considerando que a referida ligação permitirá melhorar substancialmente o trânsito da região central da Cidade;
considerando que a ligação da rua J.J. Seabra à via Bahia de Todos os Santos com a Av. Heitor Dias reduzirá o tempo e percurso das viagens realizadas pelos veículos e o transporte público;
considerando que a população de Salvador aguarda ansiosamente melhorias no trânsito e resultará positivamente na qualidade de vida da população soteropolitana

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao prefeito, que determine à Transalvador implantar sentido duplo de tráfego em toda a extensão da rua J.J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) para resolver o problema do congestionamento na área central da Cidade com redução do percurso e do tempo de viagem realizada pela população que irá transitar pela referida via.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 232/14

Considerando que em nosso Município os problemas com a mobilidade urbana têm se apresentado cada vez de forma mais caótica, devido ao aumento exponencial de veículos nas ruas;
considerando que várias são as alternativas que surgem para um transporte mais eficiente e menos poluente, como o uso da bicicleta, por exemplo;
considerando que, ao contrário do que muitos acreditam, a bicicleta também é um meio de transporte muito eficiente em pequenas distâncias, traz benefícios à saúde humana e aumenta a qualidade de vida, não é poluente, possui maior acessibilidade e baixo custo de manutenção, além de ocupar menos espaço público, reduzindo os gastos na criação de infraestrutura de suporte, pavimentação e sinalização e ainda contribui para um trânsito com menos fluxo de carros, ajudando a diminuir os engarrafamentos;
considerando que o Brasil é o terceiro maior produtor mundial de bicicletas, estando atrás apenas da China e da Índia;
considerando, ainda, que o maior motivo para que a bicicleta não seja um meio de transporte tão popular nos grandes centros urbanos do País é o fato de não existir uma infraestrutura adequada para o uso da mesma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que crie o Selo Empresa Amiga do Ciclista, concedendo desconto de 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Urbano (IPTU) para os imóveis não residenciais das empresas que incentivem os seus funcionários e clientes a utilizar a bicicleta como meio de transporte através da construção e manutenção adequadas de bicicletários e vestiários com capacidade proporcional ao fluxo de seus funcionários e clientes, e, desta forma, possam veicular o Selo Empresa Amiga do Ciclista em suas peças publicitárias.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 233/14

Considerando que o presente Projeto de Indicação objetiva possibilitar o acesso das populações mais carentes ao cinema, levando através de parceria com entidades privadas, telas móveis de exibição cinematográfica;

considerando que o cinema é um importante artefato cultural capaz de causar as mais diversas emoções;
considerando que as populações dos bairros mais carentes não possuem acesso a este importante meio de propagação de cultura que mistura fantasia e realidade, que informa e diverte, que desperta a curiosidade e o conhecimento;
considerando que se os cinemas forem levados a esses populares, todos poderão desfrutar dos momentos fantásticos que essa mídia proporciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja criado o Projeto Cinema na Praça, onde, através de parceria com entidades privadas, serão levadas telas móveis de exibição cinematográfica para as praças dos bairros carentes.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
GERALDO JUNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234/14

Considerando que a quantidade de pessoas, entre população e turistas que transitam pela Ilha dos Frades, é bastante elevada, podendo assim algum individuo vir a precisar de atendimento médico com urgência;
considerando que por se tratar de uma localidade litorânea existe um grande quantitativo de banhistas e praticantes de esportes marítimos, podendo assim ocorrer algum tipo de acidente ou afogamento, que necessite de primeiros socorros feitos pela preparada equipe do SAMU;
considerando que o atendimento realizado com a urgência necessária é capaz de salvar inúmeras vítimas e que não há equipe do SAMU nas proximidades da Ilha dos Frades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação e manutenção de postos do SAMU na Ilha dos Frades.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
GERALDO JUNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/14

Considerando que a Guarda Municipal do Salvador (GMS), criada nos termos do artigo 252 da Lei Orgânica do Município, combinado com o §8º do artigo 144 da Constituição Federal;
considerando que, pela Lei n. 4992/1995, a GMS constitui-se sob a forma de autarquia, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, com sede e foro na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, regendo-se pela presente Lei;
considerando que a GMS tem por finalidade proteger os bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal;
considerando que à GMS compete: I – prevenir atos que atentem contra os bens, instalações e serviços municipais; II – prestar serviços de vigilância e de portaria nos prédios e instalações do Município; III – atuar como força complementar dos órgãos e entidades da Administração municipal em instalações internas, equipamentos urbanos, monumentos, vias públicas, parques, jardins, praças, praias e áreas de proteção ambiental; (Vide regulamentação dada pelo Decreto n. 18.349/2008 n. 18.614/2008); IV – desenvolver ações comunitárias voltadas para o apoio, proteção e valorização do cidadão; V – proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do município; VI – atuar, em parceria com outros municípios e órgãos estaduais e da União, com vistas à implementação de ações integradas e preventivas para garantir a proteção e preservação do patrimônio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de Posto de serviço da Guarda Municipal no bairro do Santo Antonio Além do Carmo.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Indicação, de acordo com o artigo 252 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 144 da Constituição Federal:
Art. 252. Fica criada a guarda municipal destinada à:
I – proteção dos bens do Município;
II – disciplina do trânsito;
III – proteção ao meio ambiente, à propriedade e equipamentos urbanos;
IV – colaboração com o cidadão, objetivando desenvolver o convívio social, civilizado e fraterno.

CAPÍTULO III
DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 701/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear MARISE CONCEIÇÃO SANTOS E SANTOS, cad. 15.330, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 09** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2014. Salvador, 13 de outubro de 2014.

ATO N.º 702/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear DANIELA ALMEIDA SILVANY LIMA, cad. 15.321, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2014. Salvador, 13 de outubro de 2014.

ATO N.º 703/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear CYNIRA OLIVEIRA UCHOA DOS SANTOS, cad. 15.331, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2014. Salvador, 13 de outubro de 2014.

ATO N.º 704/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear AZANNYA MARIA BARSANUFIO COSTA DE ALMEIDA, cad. 15.332, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2014. Salvador, 13 de outubro de 2014.

ATO N.º 705/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear JOICE CAMIRA CARDOSO DA SILVA, cad. 15.333, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 20** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2014. Salvador, 13 de outubro de 2014.

.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 706/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº **2.026/2010,** de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
ZILTON KRUGER NETTO	14.708	G 10	G 12	01/10/2014
MAURICIO SENA SANTOS	14.976	G 16	G 19	01/10/2014
LIVIA CRUZ DOS SANTOS CARVALHO	14.392	G 12	G 09	01/10/2014
NEUZA BISPO DOS SANTOS	13.687	G 03	G 12	01/10/2014
ALEX DA SILVEIRA CARDOSO	15.067	G 08	G 06	01/10/2014
LOSANGELA FERNANDES PASSOS DOS PASSOS	15.211	G 10	G 12	01/10/2014
MARCIO LEMOS DOS SANTOS	10.904	G 16	G 21	01/10/2014
RAFAELA DAYANE CARDOSO DE SOUZA	15.278	G 13	G 06	01/10/2014
MARIO SOUSA DE SANTANA JUNIOR	14.789	G 11	G 05	01/10/2014
ORLANDO DA CRUZ SANTANA	15.245	G 05	G 20	01/10/2014

Salvador, 13 de outubro de 2014.0

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 31/2014 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente do dia 31 de outubro de 2014, em função das comemorações ao dia do Servidor Público nesta Câmara Municipal de Salvador, mantendo o expediente

normal no dia 28 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Outubro de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico n.º 29/2014**,** cujo objeto é **LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE UM SISTEMA TELEFÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS**, a ser executado/gerenciado por empresa especializada e devidamente autorizada. Local de instalação e demais especificações do objeto, vide o ANEXO I do edital. Havendo divergência entre as descrições do CATSER/CATMAT e as constantes no edital (anexo I), prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: às 10h00m (horário de Brasília) do dia 31/10/2014. O edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível, para reprodução gráfica, no endereço acima, bem como no site www.cms.ba.gov.br. Outras informações pelo telefone (71) 3320-0421.

Salvador, 16 de outubro de 2014.

CARLOS ALBEERTO FAGUNDES
Diretor Administrativo

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIO
6111	Larissa Maria Mercês Amado	01469/2014	1º

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Reconsideração de Processo

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO
3264	Ivanildo Tenório da Silva	01523/2014

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Licença para acompanhar familiar

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO
2027	Maria de Fátima Tourinho Curvello	01659/2014

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Antecipação Acréscimo Salarial

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO
3263	José Anisio Vivas de Aguiar	01600/2014

PROCESSO DEFERIDO EM PARTE

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	SERVIDORA	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIOS
3425	Iracema Maria de Brito Silva	01605/2014	**5º INDEFERIDO, 6º DEFERIDO E 7 º INDEFERIDO**

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir

CAD.	SERVIDORA	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIO	Período
3425	Iracema Maria de Brito Silva	1606/2014	6º	23/09 a 21/12/2014

ASSUNTO: Auxilio Alimentação

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO
15315	Bruno Tommasi Costa Caribé	01673/2014
6135	Emilia Barreto Bittencourt Lage Magalhães	01674/2014

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

RETIFICAÇÃO:

No **Ato 688/2014** da Mesa, publicado no D.O.L. do dia 16/10/2014, página 06:

Onde se lê: "... para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 04 Classe CC10..."

Leia-se: "... para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 03 Classe CC10..."

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

Outubro Rosa na Câmara



Foto: Reginaldo Ipê

Alcindo da Anunciação agenda debate sobre nova Lei do Silêncio

Na audiência do dia 21, vereador apresentará modificação da recente Lei nº 8.675/2014

O vereador Alcindo da Anunciação (PT) agendou para a próxima terça-feira (21), às 9h, um amplo debate sobre a Lei nº 8.675/2014 (Lei do Silêncio), que entrou em vigor no último dia 7, conforme publicação no Diário Oficial do Município. A audiência pública acontecerá no auditório da Câmara, no Edifício Bahia Center, na Rua Ruy Barbosa.

Na audiência, o vereador Alcindo da Anunciação apresentará o texto do projeto de lei de sua autoria e que modifica a recente Lei nº 8.675/2014. Para enriquecer o debate e aprimorar a legislação que versa sobre a Lei do Silêncio de Salvador, convidou representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, secção Bahia; do Ministério Público do Estado da Bahia; dos conselhos regional e federal de Medicina, da prefeitura e da sociedade civil organizada.

A adequação da Lei do Silêncio será um dos tópicos da audiência. A nova lei, que modificou a Lei nº 5.354/98, determina que os níveis máximos de sons e ruídos nas zonas e eventos sejam entre 85 e 110 decibéis, sendo medidos no exterior do recinto de origem. Na lei anterior, de 1998, os níveis máximos eram de 60 e 70 decibéis, dependendo do horário.

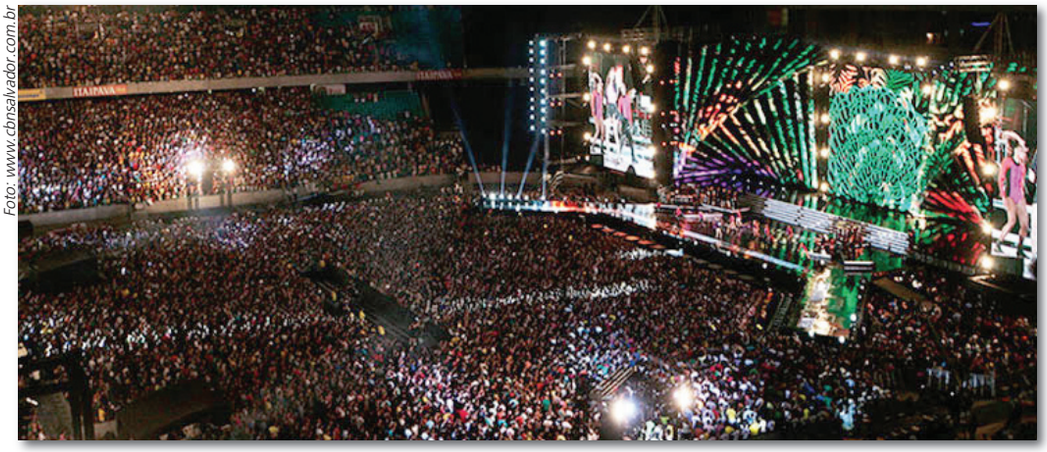
Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Alcindo da Anunciação

A nova lei em vigor estabelece as zonas de exclusão do Pelourinho, Parque de Exposições, Rio Vermelho (no trecho entre a Praia da Paciência e a Praça Colombo e ao longo da Rua João Gomes) e Arena Fonte Nova. Nestes locais, o nível máximo poderá atingir 110 decibéis.

Foto: www.cbnsalvador.com.br



Crianças do Engenho Velho da Federação participam de sessão de cinema

Filme "Bússola de Ouro" foi exibido no Centro de Cultura da Câmara

Para 30 crianças do bairro do Engenho Velho da Federação, a comemoração pelo Dia das Crianças aconteceu na quinta-feira (16) na Câmara Municipal de Salvador. Dentro do Projeto Criança Sorrindo, os pequenos, com idades entre 6 e 11 anos, assistiram a uma sessão de cinema especial no auditório do Centro de Cultura, onde foi exibido o filme "Bússola de Ouro", que trata da relação entre os homens e com os animais.

Foto: Divulgação



Para o idealizador do projeto e membro do conselho da Associação do Subúrbio Ferroviário, Joel Mendes, a atividade é uma oportunidade para o fomento da cultura e promoção da inclusão social. "Muitas crianças carentes têm dificuldade de frequentar cinemas em shoppings e, como temos esse espaço cedido pela Câmara, procuramos utilizá-lo da melhor forma", explica.

Conforme explica Joel, o Projeto Criança Sorrindo abrange toda a cidade de Salvador. "Buscamos ajuda entre os vereadores, solicitamos um ônibus e tentamos realizar o projeto duas vezes no mês para beneficiar crianças carentes de diversos bairros e escolas de Salvador".